



Escola Nacional de Administração Pública

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**ANÁLISE EX-ANTE DA POLÍTICA DE COTAS PARA
CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PREVISTA NA LEI
14.133/2021**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**KÉSIA PRISCILA CARVALHO
DE SOUZA**

BRASÍLIA – DF

2025

**ANÁLISE EX-ANTE DA POLÍTICA DE COTAS PARA
CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA PREVISTA NA LEI 14.133/2021**

Dissertação apresentada ao Programa de
Mestrado em Avaliação e Monitoramento da
Escola Nacional de Administração Pública -
ENAP como requisito para obtenção do título de
Mestre em Avaliação e Monitoramento de
Políticas Públicas.

Aluno: Késia Priscila Carvalho de Souza

Orientador: Dra. Flávia Lúcia Chein Feres

Brasília - DF

2025

S7293a Souza, Késia Priscila Carvalho de

Análise ex-ante da política de cotas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica prevista na Lei 14.133/2021 / Késia Priscila Carvalho de Souza. -- Brasília: Enap, 2026.

110 f.: il.

Dissertação (Mestrado – Programa de Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas) -- Escola Nacional de Administração Pública, 2026.

Orientação: Dra. Flávia Lúcia Chein Feres

1. Violência Doméstica. 2. Violência Contra a Mulher. 3. Ação Afirmativa. 4. Políticas Públicas. I. Título. II. Feres, Flávia Lúcia Chein orient.

CDD 362.8292

Bibliotecária: Elda Campos Bezerra – CRB1/1425



**ATA DA BANCA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Aluno (a): Késia Priscila Carvalho de Souza

Ano de Ingresso: 2024

Título da Dissertação: Análise Ex-Ante da política de cotas para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica prevista na Lei 14.133/2021

Orientador: Profa. Dra. Flávia Lúcia Chein Feres

Avaliadores: Profa. Dra. Regina Luna Santos de Souza

Profa. Dra. Joana de Souza Machado

Avaliação:

☒ Aprovada

☐ Aprovada com ressalvas.

☐ Reprovada

Brasília, 9 de dezembro de 2025

DocuSigned by:

Regina Luna Santos de Souza

4106262520403

Avaliadora

Assinado por:

Joana de Souza Machado

15306201611012

Avaliadora

Assinado por:

Flavia Lucia Chein Feres

00000000000000000000

Orientadora

ENAP

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Flávia Lúcia Chein Feres, pela confiança, paciência, generosidade e pelos direcionamentos que foram essenciais para a construção desta pesquisa. Seu olhar atento e comprometido ampliou minha compreensão sobre o objeto estudado e contribuiu decisivamente para o amadurecimento deste trabalho.

Aos membros da banca, registro minha gratidão pela disponibilidade, pelas ideias generosas e pelas contribuições que enriqueceram a análise e fortaleceram este estudo.

Agradeço também aos **professores do Mestrado Profissional de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas da Enap**, cujos ensinamentos foram fundamentais para a minha formação, ampliando minha percepção sobre políticas públicas, seus desafios e complexidades, e contribuindo para o aprimoramento das minhas competências profissionais.

À **Flávia**, meu reconhecimento especial pela parceria na complexa tarefa de representar a turma, pela disponibilidade constante e, sobretudo, pela forma humana, sensível e generosa com que apoiou cada um de nós ao longo do curso.

A violência é, portanto, a consequência lógica de um Estado que estruturalmente oprime as mulheres e as relega a uma posição minoritária.

Françoise Vergès

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CBO – Classificação Brasileira de Ocupações

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DEVAW – Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GDF – Governo do Distrito Federal

MGI – Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

MM – Ministério das Mulheres

MVVD – Mulheres Vítimas de Violência Doméstica

PEA – População Economicamente Ativa

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

SEDESTMIDH – Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal

Sinan – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Sine – Sistema Nacional de Emprego

SWOT – Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats (Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças)

UF – Unidade da Federação

URPP – Unidades Responsáveis pela Política Pública

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Descrição dos grupos e das variáveis.....	28
Tabela 2 – Ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas público geral (todas as idades, 2012-2022).....	30
Tabela 3 – Comparativo de número de ocorrências com base em raça e faixa etária (2012-2022)	31
Tabela 4 – Ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas (18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo)	32
Tabela 5 – Ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas (18 a 64 anos, qualquer agressor, 2012 –2022).....	33
Tabela 6 - Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por raça, recortes e tipo de agressor (2012–2022)	35
Tabela 7 – Recategorização dos níveis de escolaridade.....	38
Tabela 8 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	39
Tabela 9 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas agrupadas por nível de escolaridade (18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo).....	40
Tabela 10 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas agrupadas por nível de escolaridade (18 a 64 anos, qualquer agressor).....	41
Tabela 11 – Comparativo de número de ocorrências com base na escolaridade e faixa etária (2012-2022).....	42
Tabela 12 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por escolaridade, recortes e tipo de agressor (2012–2022)	43
Tabela 13 – Medidas descritivas das idades das vítimas de violência doméstica (média, moda e desvio-padrão) – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022).....	45
Tabela 14 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	49
Tabela 15 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas de 18 a 64 anos, qualquer agressor (2012–2022)	50
Tabela 16 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas de 18 a 64 anos, com agressor parceiro íntimo (2012–2022).....	51
Tabela 17 – Comparativo de número de ocorrências com base na situação conjugal da vítima e faixa etária (2012-2022)	53

Tabela 18 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por situação conjugal da vítima, recortes e tipo de agressor (2012–2022)	54
Tabela 19 – Ocorrências de violência doméstica por faixa de renda das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	56
Tabela 20 – Comparativo de número de ocorrências com base na renda da vítima e faixa etária (2012-2022).....	56
Tabela 21 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por renda da vítima, recortes e tipo de agressor (2012–2022).....	58
Tabela 22 – Ocorrências de violência doméstica por tipo de violência sofrida pelas vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	60
Tabela 23 – Ocorrências de violência doméstica por tipo de violência sofrida pelas vítimas de 18 a 64 anos, qualquer agressor (2012–2022).....	61
Tabela 24 – Tipos de Violência, 18 a 64 anos agressor parceiro íntimo	62
Tabela 25 – Comparativo das ocorrências de violência doméstica por tipo de violência (todas as idades, 2012–2022).....	63
Tabela 26 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por renda da vítima, recortes e tipo de agressor (2012–2022).....	65
Tabela 27 – Qui-Quadrado e V de Cramer – 18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo	69
Tabela 28 – Distribuição de renda das vítimas por parceiro – 18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo	70
Tabela 29 – Atores, papéis e responsabilidades	74
Tabela 30 – Causas da violência doméstica x causas tratadas pela política pública	83
Tabela 31 – Causas da dependência econômica das vítimas x causas tratadas pela política pública	84
Tabela 32 – Análise do Modelo Lógico	89
Tabela 33 – Análise SWOT	93

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Árvore do Problema da Violência doméstica contra a mulher	24
Figura 2 - Árvore do Problema da Dependência Econômica de mulheres vítimas de violência doméstica.....	25
Figura 3 – Fluxograma da implementação da política de cotas	77
Figura 4 – Fluxograma da implementação da política de cotas	77
Figura 5 – Fluxograma da implementação da política de cotas	78
Figura 6 – Fluxograma da implementação da política de cotas	78
Figura 7 – Etapas Programa Cota 2% do Senado Federal	81

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução das ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	31
Gráfico 2 – Comparativo por raça das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)	34
Gráfico 3 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas (população geral, todas as idades)	40
Gráfico 4 – Comparativo por escolaridade das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)	44
Gráfico 5 – Evolução das medidas descritivas das idades das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)	46
Gráfico 6 – Distribuição etária das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos	48
Gráfico 7 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	50
Gráfico 8 – Comparativo por situação conjugal das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)	52
Gráfico 9 – Ocorrências de violência doméstica por faixa de renda das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022).....	58
Gráfico 10 – Comparativo dos tipos de violência doméstica – População geral.....	63
Gráfico 11 – Tipos de Violência, comparativo população geral e recortes.....	66
Gráfico 12 – Tipos de Violência, 18 a 64 anos qualquer agressor	69

RESUMO

Este trabalho realizou uma análise ex-ante do desenho da política de cotas para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica (MVVD), prevista no §9º do art. 25 da Lei 14.133/2021 e regulada pelo Decreto 11.430/2023. O objetivo geral do trabalho foi contextualizar e diagnosticar a violência doméstica contra as mulheres no Brasil, com ênfase na relação entre dependência econômica e vitimização, e analisar o desenho da política a partir da ótica ex ante.

A pesquisa adotou metodologia mista. Na etapa quantitativa, analisaram-se dados do Sinan (2012–2022) para caracterizar o perfil das vítimas segundo raça, escolaridade, situação conjugal, renda (proxy) e tipo de violência, além de aplicar Qui-quadrado e V de Cramer para verificar associação entre renda e violência por parceiro íntimo. Na etapa qualitativa, foram examinados documentos normativos, literatura científica e o arcabouço de implementação da política, estruturado por meio de Teoria da Mudança, Modelo Lógico e análise SWOT.

Os achados indicam crescimento expressivo das notificações de violência doméstica, com predominância de vítimas negras, jovens e com baixa escolaridade. A violência física permanece majoritária, enquanto as violências psicológica e sexual apresentam tendência de aumento. Embora o número absoluto de vítimas com renda seja maior, a associação estatística entre renda e vitimização foi fraca, indicando que autonomia econômica, embora relevante, não é suficiente para romper o ciclo da violência.

A análise ex-ante mostrou que o desenho da política possui elementos coerentes, mas reduz a complexidade da violência doméstica à dimensão econômica, negligenciando fatores culturais, afetivos, institucionais e relacionais. A Teoria da Mudança implícita é linear e baseada em suposições frágeis, como a relação direta entre contratação, obtenção de renda e ruptura da violência.

Desta forma, conclui-se que a política, embora inovadora no contexto das compras públicas, é insuficiente de forma isolada. Seu potencial concentra-se na ampliação de oportunidades econômicas, mas o enfrentamento à violência doméstica exige integração com redes de apoio, políticas sociais, serviços especializados e ações comunitárias.

Palavras-chave: Violência doméstica, dependência econômica e análise ex-ante

ABSTRACT

This study presents an ex-ante analysis of the design of the quota policy for hiring women who are victims of domestic violence (MVVD), established in §9 of Article 25 of Law 14.133/2021 and regulated by Decree 11.430/2023. The main objective is to contextualize and diagnose domestic violence against women in Brazil—particularly the relationship between economic dependency and victimization—and to assess the policy’s design from an ex-ante perspective.

A mixed-methods approach was adopted. The quantitative component analyzed Sinan data (2012–2022) to characterize victim profiles based on race, education, marital status, income (proxy), and type of violence, and applied Chi-square and Cramer’s V tests to evaluate the association between income and intimate partner violence. The qualitative component included a review of normative documents, scientific literature, and the policy’s implementation framework, structured through a Theory of Change, Logic Model, and SWOT analysis.

Findings show a significant increase in domestic violence notifications over the decade, with victims predominantly being Black, young, and with low educational attainment. Physical violence remains the most frequent type, while psychological and sexual violence show upward trends. Although the absolute number of victims with income is higher, the statistical association between income and victimization was weak, indicating that economic autonomy—while relevant—is not sufficient to interrupt the cycle of violence.

The ex-ante analysis revealed that the policy’s design contains coherent elements but oversimplifies domestic violence by reducing it to its economic dimension, overlooking cultural, affective, institutional, and relational factors. Its implicit Theory of Change is linear and based on fragile assumptions, such as the idea that hiring victims leads directly to income, autonomy, and ultimately the breaking of the cycle of violence.

Overall, the study concludes that while the quota policy represents an innovative mechanism within public procurement, it is insufficient on its own. Its contribution lies primarily in expanding economic opportunities, but effectively addressing domestic violence requires integration with support networks, social protection policies, specialized services, and community-based actions.

Keywords: Domestic violence; economic dependency; ex-ante analysis.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	16
2. METODOLOGIA.....	19
2.1 Estratégia Geral.....	19
2.2 Metodologia Qualitativa.....	19
2.2.1 Análise Documental.....	19
2.2.2 Revisão de Literatura.....	19
2.3 Metodologia Quantitativa.....	20
2.3.1 Análise de Dados do Sinan.....	20
2.3.1.1 Base de Dados e Extração.....	20
2.3.1.2 Tratamento dos Dados.....	20
2.4 Análise Estatística.....	21
2.5 Estratégia de Análise do Desenho.....	21
3. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA.....	22
3.1 Violência doméstica contra as mulheres.....	22
3.2 Árvore do problema: violência doméstica e dependência econômica.....	23
3.3 Violência doméstica contra a mulheres no Brasil.....	27
3.3.1 Perfil sociodemográfico das vítimas no Sinan.....	27
3.3.1.1 Raça.....	30
3.3.1.2 Escolaridade.....	38
3.3.1.3 Idade.....	45
3.3.1.4 Situação Conjugal.....	49
3.3.1.5 Renda.....	55
3.3.1.6 Tipos de violência.....	60
3.3.1.7 Perfil de vítimas extraído do Sinan.....	67
3.4 Correlação entre dependência econômica e violência doméstica.....	67
3.5 Experiências internacionais.....	70
4. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA LEI 14.133/2014.....	72
4.1 Institucionalização e objetivos.....	720
4.2 Público-alvo e critério de elegibilidade.....	72
4.3 Instrumentos.....	73
4.4 Atores da política pública.....	74
4.5 Fluxo de implementação da Política Pública.....	77
4.6 Políticas Similares.....	80
4.6.1 Programa Cota 2% do Senado Federal.....	80

4.6.2	Lei 14.542/2023.....	81
4.6.3	Selo Emprega + Mulher	81
5.	ANÁLISE EX-ANTE DO DESENHO DA POLÍTICA DE COTAS.....	82
5.1	Coerência da política pública com o problema	82
5.1.1	Teoria da mudança	82
5.1.2	Coerência da política pública com as causas do problema.....	83
5.2	Objetivo e público-alvo da política de cotas para contratação de MVVD	86
5.3	Instrumentos e implementação.....	88
5.4	Análise SWOT	93
6.	LIMITAÇÕES	97
7.	CONCLUSÃO.....	99
	REFERÊNCIAS.....	102

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher constitui um grave problema social contemporâneo. O termo foi definido na Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (DEVAW) como “qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, incluindo ameaças, coerção ou privações arbitrárias de liberdade, quer ocorram na vida pública ou privada” (DEVAW, 1993).

Embora o Brasil tenha avançado na temática com a criminalização da violência doméstica contra a mulher – Lei 11.340/2006 (BRASIL, 2006) e com a tipificação do feminicídio – Lei 13.104/2015 (BRASIL, 2015), o problema permanece multifacetado, associado a fatores como uso de entorpecentes, contextos familiares, raça (Mears, 2003), idade, nível de escolaridade e renda (Morrison et al., 2007). Essa complexidade demanda do Estado respostas articuladas e sensíveis às diferentes dimensões envolvidas.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) reforçam a gravidade da situação: o *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* de 2024 reporta taxas crescentes de feminicídios (consumados e tentados), agressões em contexto de violência doméstica, ameaças e violências psicológicas e sexuais. Quando uma mulher é agredida, direitos fundamentais da democracia brasileira também o são, como a inviolabilidade da vida, da integridade e da dignidade da pessoa humana, conforme art. 5º, caput e inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988).

Nesse cenário, políticas públicas voltadas às mulheres desempenham papel estratégico para garantir igualdade de acesso a direitos, oportunidades e proteção. Entre as recentes iniciativas brasileiras, destacam-se medidas que buscam promover a autonomia econômica das mulheres em situação de violência doméstica, como: o auxílio-aluguel – Lei 14.674/2023 (BRASIL, 2023); a reserva de cotas para sua contratação em contratos públicos de serviços continuados – Lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021); e a criação do Selo Emprega + Mulher – Lei 14.457/2022 (BRASIL, 2022), que reconhece práticas empresariais de inserção produtiva de vítimas de violência.

Apesar disso, a relação entre autonomia econômica e violência doméstica permanece controversa na literatura. Pesquisas indicam, de um lado, que a dependência financeira constitui barreira à ruptura do ciclo de violência (Locomotiva, Uber 2020); de outro, que mulheres da População Economicamente Ativa (PEA) relatam índices maiores de violência que aquelas fora da PEA (FBSP, 2024).

Cerqueira, Moura e Pasinato (2019), analisando dados da PNAD 2019, identificaram que a ocorrência de violência era o dobro entre mulheres participantes da PEA (52,2%) em comparação às não participantes (24,9%).

Todavia, esses resultados devem ser interpretados com cautela por duas razões: primeiro, a PEA inclui também pessoas que estão em busca de trabalho, ou seja, desempregadas; segundo, é possível que o maior número de ocorrências envolva mulheres pertencentes à PEA justamente por elas denunciarem mais, em razão de não dependerem economicamente do agressor ou por comporem a maior parcela das mulheres entrevistadas.

Diante da gravidade e da persistência do problema, torna-se fundamental avaliar como a dependência econômica se relaciona à violência doméstica e em que medida políticas públicas voltadas à autonomia financeira podem contribuir para enfrentá-lo. É nesse ponto que o desenho de políticas públicas se mostra relevante, vez que o *policy design*, inserido no campo da *policy science* (Lasswell, 1951), busca justamente reconhecer problemas sociais, compreender suas dinâmicas e definir objetivos e instrumentos capazes de enfrentá-los (Aguiar et al., 2023).

O termo *policy design* foi concebido por Harold Lasswell, em 1951, para se referir ao estudo das políticas públicas sob uma perspectiva científica e aplicada, com o intuito de integrar aspectos da formulação e da implementação de políticas públicas (Lima et al., 2021).

A literatura destaca sua centralidade nos estudos de políticas públicas (Hermus et al., 2019; Lima et al., 2022; Aguilar et al., 2023) e aponta caminhos diversos a serem explorados sobre a aplicação prática do *design*, a exemplo de como ele pode traduzir o conhecimento acadêmico em intervenções aplicáveis e testáveis (Hermus et al., 2019) e da necessidade de explorar como ele se aplica em países latino-americanos, uma vez que a maioria dos estudos empíricos se concentram na China (Aguiar et al., 2023).

Assim, considerando que o *policy design* busca entender e solucionar um dado problema social e reconhecendo a necessidade de entender seu desempenho em países da América Latina, este trabalho se propõe a aplicar os conhecimentos do *design* de políticas públicas no contexto brasileiro, examinando o desenho da política de cotas prevista na Lei 14.133/2021 para contratação de mulheres em situação de violência doméstica, a partir do diagnóstico do problema e de uma análise ex ante da política pública.

O estudo busca verificar a coerência dessa intervenção, considerando o contexto nacional e o debate internacional sobre autonomia econômica como fator de proteção e adota como pergunta norteadora: Como a abordagem ex ante permite avaliar o desenho e a coerência da política de cotas para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica prevista na Lei 14.133/2021 com as causas do problema?

O objetivo geral deste trabalho é contextualizar e diagnosticar a violência doméstica contra as mulheres no Brasil, com ênfase na relação entre dependência econômica e vitimização, e analisar o desenho da política de cotas para a contratação de mulheres em situação de violência doméstica prevista na Lei 14.133/2021, a partir da ótica ex ante.

Para isso, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- i) construir as árvores de problema da violência doméstica e da dependência econômica em contextos de violência doméstica a partir da identificação na literatura das suas possíveis causas;
- ii) contextualizar a violência doméstica no Brasil, a partir da análise de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) em diálogo com pesquisas nacionais e internacionais, com o intuito de mitigar os efeitos de subnotificação e fortalecer a compreensão do fenômeno;
- iii) investigar se existe correlação entre violência doméstica e dependência econômica com base nos dados das vítimas registradas no Sinan;
- iv) caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas registradas no Sinan, considerando as variáveis raça, escolaridade, idade, situação conjugal, renda e tipos de violência;
- v) examinar experiências internacionais na promoção da autonomia de mulheres em situação de violência doméstica;
- vi) descrever a política de cotas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica previstas na Lei 14.133/2021, detalhando sua institucionalização, objetivos, público-alvo, instrumentos, arranjos institucionais, processos e atores envolvidos; e
- vii) avaliar o desenho e a coerência da política de cotas com as causas da violência doméstica e da dependência econômica, por meio avaliação ex ante da política pública.

Por fim, cabe registrar que a política de cotas apresenta um desafio particular: trata-se de uma política social inserida dentro de uma política de governança de compras e contratações públicas. Esse fato pode limitar o desenho da política pública, vez que a Lei 14.133/2021 e as normas que a regulamentam foram concebidas para regular processos administrativos, ou seja, talvez não sejam suficientes para tratar de objetivos sociais de alta complexidade.

2. METODOLOGIA

2.1 Estratégia Geral

O presente trabalho trata de uma análise do desenho da Política de Cotas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica (Política de Cotas para a contratação de MVVD), com foco na análise de sua coerência com as causas do problema, e adotou método misto, que permite a combinação de dados qualitativos e quantitativos em um mesmo estudo (Creswell, 2021).

Além da análise quantitativa, realizada a partir da base de dados do Sinan, referente ao período de 2012 a 2022, e utilizada para construir o perfil do público-alvo potencial de uma intervenção que promova a autonomia econômica e verificar a existência de correlação entre dependência econômica e a vitimização por violência doméstica, a construção do diagnóstico do problema no presente trabalho também adotou metodologia qualitativa. Essa etapa envolveu a análise documental referente à política pública em estudo e outras semelhantes, bem como a análise de artigos sobre violência doméstica, dependência econômica em contextos de violência doméstica e sobre intervenções que utilizaram a promoção de autonomia econômica como ferramenta para reduzir a violência contra a mulher.

A avaliação do desenho, por sua vez, utilizou como referência a Teoria da Mudança, o Marco Lógico e a Análise SWOT, conforme orientações do Avaliação de Políticas Públicas - *Guia Prático de Análise Ex Ante de políticas públicas*, que permitiu relacionar o desenho da política às causas da violência doméstica, às causas da dependência econômica em contextos de violência doméstica, à definição do público-alvo, ao tipo de intervenção, aos resultados esperados e aos impactos desejados.

2.2 Metodologia Qualitativa

2.2.1 Análise Documental

Foram analisados documentos oficiais relacionados à política de cotas, com o objetivo de identificar os objetivos, instrumentos, arranjos institucionais e estratégias de implementação previstos na política.

2.2.2 Revisão de Literatura

Com o intuito de construir a árvore do problema da violência doméstica contra a mulher, realizou-se a leitura direcionada de artigos acadêmicos que abordaram suas causas. Para a construção da árvore do problema da dependência econômica, foram selecionados artigos que discutem as barreiras enfrentadas pelas mulheres para romper relações marcadas por esse tipo de vínculo, pois se entende que tais barreiras representam as causas da dependência econômica.

Igualmente, recorreu-se à revisão da literatura para identificar experiências internacionais de promoção da autonomia como forma de enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres.

2.3 Metodologia Quantitativa

2.3.1 Análise de Dados do Sinan

Para atender aos objetivos específicos relacionados ao diagnóstico da violência doméstica no Brasil e à caracterização da relação entre dependência econômica e violência doméstica, foram utilizados dados secundários do Sinan, disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

2.3.1.1 Base de Dados e Extração

Os dados foram extraídos em 21 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos>. Embora o portal informe que os registros abrangem o período de 1979 a 2025, à época da consulta estavam disponíveis apenas os dados de 2009 a 2022. Optou-se por selecionar o intervalo de 2012 a 2022, considerando o volume de registros e a necessidade de minimizar eventuais distorções associadas à pandemia de Covid-19.

Os arquivos estavam no formato *Data Base Container* (.dbc), padrão do DATASUS, e foram convertidos em arquivos CSV com auxílio da biblioteca *read.dbc* da linguagem R, a fim de viabilizar seu tratamento e análise.

2.3.1.2 Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados compreendeu as seguintes etapas:

- **Seleção das variáveis de interesse:** sexo, idade, raça/cor, escolaridade, ocupação, situação conjugal, ano da notificação, tipo de violência e relação com o agressor;
- **Filtragem das vítimas do sexo feminino:** considerando que a base de dados do Sinan contempla informações sobre todas as vítimas que buscaram atendimento médico tanto na rede pública quanto privada, foi realizado a seleção apenas das vítimas do sexo feminino, pois a política pública analisada se destina a mulheres. Contudo, reconhece-se a limitação da análise em razão de a política pública analisada adotar o conceito social de mulher, incluindo trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, e a base de dados não permitir esse nível de detalhamento quanto às características das vítimas do sexo masculino.
- **Transformação da variável idade:** o Sinan codifica a variável idade em quatro dígitos, por isso, converteu-se os registros para idade em anos, bem como foram excluídos

registros de crianças menores de um ano de idade, por não se relacionarem ao objetivo específico de análise da dependência econômica;

- **Verificação e tratamento de inconsistências e dados ausentes:** na análise dos tipos de violência e vínculo com o agressor, valores “NA” foram mantidos quando decorrentes da ausência de registros adicionais (por exemplo, quando a vítima reportou apenas um tipo de violência ou apenas um agressor). Nos demais casos, foram removidos.

2.4 Análise Estatística

Para identificar associações entre as variáveis ocupação da vítima e tipo de agressor, foi aplicado o teste Qui-quadrado de independência, com nível de significância de 5% ($p < 0,05$). A hipótese nula (H_0) assumiu inexistência de associação entre as variáveis, enquanto a hipótese alternativa (H_1) indicou associação estatisticamente significativa.

Para quantificar a força da associação, calculou-se o coeficiente V de Cramer, a adoção se justifica pelo fato de o Qui-Quadrado indicar apenas a significância da associação, mas não sua magnitude.

Julga-se adequada a escolha do método para variáveis categóricas, como as utilizadas neste estudo, pois o Qui-Quadrado não requer suposições sobre a distribuição dos dados.

Quanto à mensuração de magnitude da correlação entre variáveis, o V de Cramer, que varia de 0 (sem associação) a 1 (associação perfeita), permitiu quantificar a intensidade da relação.

O índice de V de Cramér considerou a seguinte escala para interpretação do resultado obtido: associação fraca de 0 a 0,10, associação moderada de 0,10 a 0,30 e associação forte acima de 0,30.

2.5 Estratégia de Análise do Desenho

No que concerne à análise do desenho da política pública, ela se baseou na aplicação do *Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante*, seguindo as etapas abaixo:

i.1) caracterização da política de cotas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de levantamento documental contemplando sua estruturação, atores envolvidos, competências e fluxos de implementação;

i.2) construção da teoria da mudança da política pública por meio da relação causal entre intervenção, resultados esperados e impactos;

i.3) avaliação da coerência da política pública com o problema, por meio da identificação das causas tratadas pela política pública e das causas identificadas nas árvores do problema;

i.4) avaliação dos objetivos e público-alvo da política a partir da aplicação dos critérios elencados no *Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante*;

i.5) identificação dos instrumentos utilizados pela política pública;

i.6) criação de um modelo lógico para a política pública a partir do *Guia de Elaboração de Modelos Lógicos* do Ministério da Educação e avaliação de cada elemento; e,

i.7) análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças da política pública (Análise SWOT).

3. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

3.1 Violência doméstica contra as mulheres

A violência contra a mulher foi definida na Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher como “qualquer ato de violência de gênero que resulte em, ou possa resultar em, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privações arbitrárias de liberdade, quer ocorram na vida pública ou privada” (DEVAW, 1993).

A violência doméstica contra a mulher constitui uma das formas de violência de gênero. Mears (2003) destaca que a conceitualização da violência doméstica interfere diretamente na percepção do problema: se definida exclusivamente como violência familiar, tende a ser interpretada apenas em função de fatores relacionados ao contexto familiar, em detrimento de dimensões culturais, sociais e associados ao comportamento do agressor. Por outro lado, se definida unicamente como questão de gênero, pode desconsiderar ocorrências em relacionamentos entre pessoas do mesmo sexo (Mears, 2003; Byrt e Cook, 2025).

A literatura aponta que os estudos sobre violência doméstica contra as mulheres começaram na década de 1960 (Mears, 2003; Buriro et al., 2024), passando a ser reconhecida como problema social na década de 1970, período em que o tema começou a ser desenvolvido a partir de diferentes perspectivas teóricas como a sociológica, a da saúde e a feminista (Buriro et al., 2024).

Ao longo do tempo, o problema tem sido examinado sob diferentes óticas, com abordagens voltadas tanto para os fatores de risco associados aos agressores e às vítimas (Kukkaje, 2019; Oliveira et al., 2020; Dias et al., 2021; Christaki et al., 2023), quanto para

aspectos como custos socioeconômicos associados ao problema (Morrison et al., 2007) e para a análise de intervenções e estratégias (Wolfe e Jaffe; 1999; Chan, 2011; Finn, 2013; Abdulaziz e Olokooba, 2022; Beni et al., 2023).

Portanto, a violência doméstica contra as mulheres configura-se como um fenômeno complexo, marcado por fatores individuais, relacionais e estruturais, como será mais especificado na árvore do problema.

3.2 Árvore do problema: violência doméstica e dependência econômica

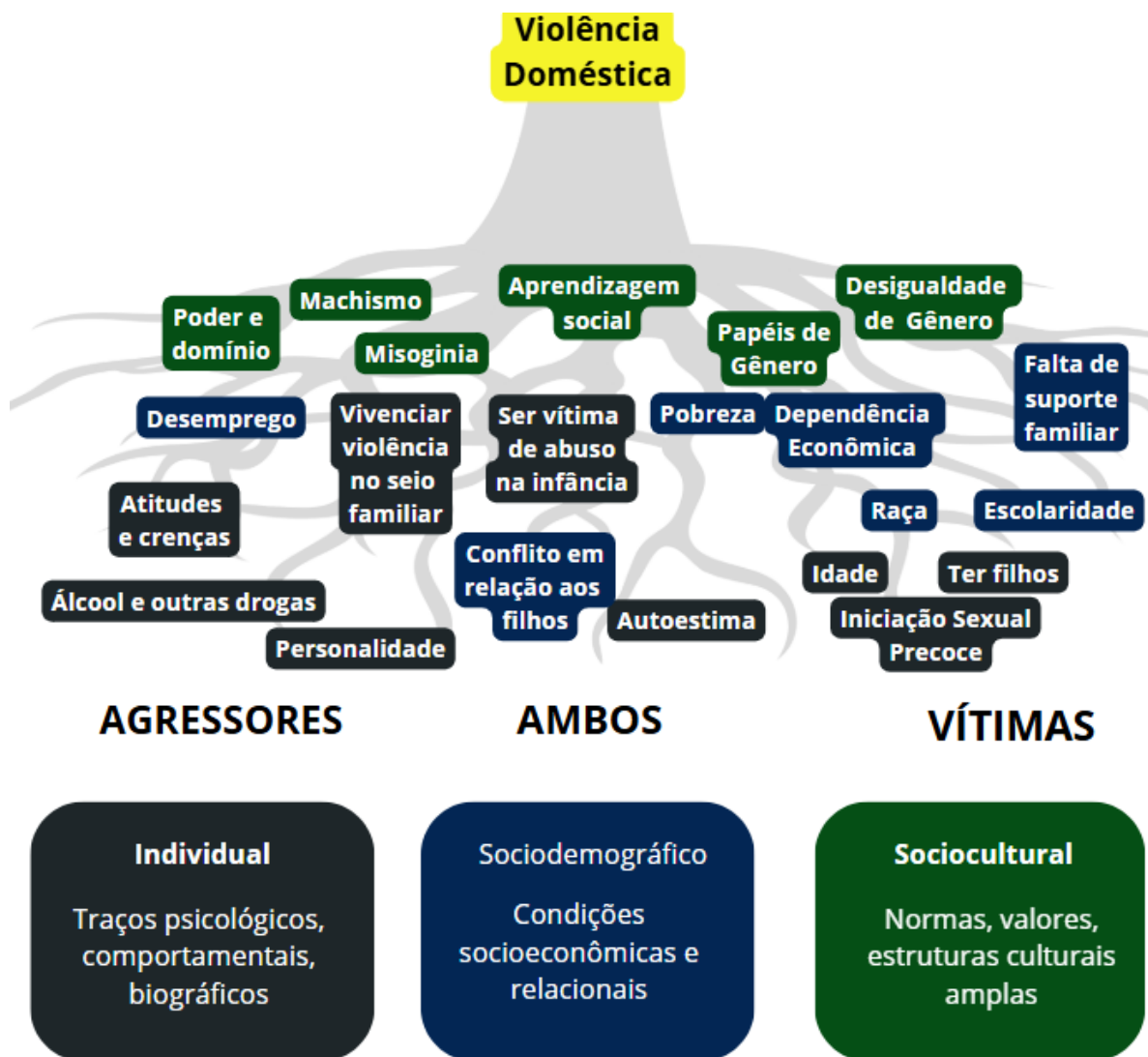
A violência doméstica é um problema complexo causado por inúmeros fatores, que podem ser agrupados de várias formas, a exemplo do modelo ecológico (Carlson, 1984), que classifica as causas da violência em quatro níveis:

- i) individual (antecedentes familiares, personalidade, visão de mundo, alcoolismo);
- ii) familiar (dinâmicas, papéis e interações padrão, qualidade da relação marital, conexão com os parentes);
- iii) estrutural-social (realidades e tendências econômicas, características e normas comunitárias, mundo do trabalho, práticas de aplicação da lei); e
- iv) sociocultural (normas, valores e crenças culturais, papéis de gênero).

Entre as causas mais citadas na literatura, destacam-se: abuso de álcool ou outras substâncias (Kukkaje, 2019; Oliveira et al., 2020; Dias et al., 2021; Christaki et al., 2023); histórico familiar de abuso (Kukkaje, 2019; Dias et al., 2021; Yonfa, 2021; Christaki et al., 2023); aprendizagem social (Kukkaje, 2019; Yonfa, 2021; Christaki et al., 2023); papéis de gênero (Kukkaje, 2019; Oliveira et al., 2020; Yonfa, 2021; Sabri, 2022; Christaki et al., 2023); idade (Kukkaje, 2019; Oliveira et al., 2020; Martins e Teixeira, 2020; Sabri, 2022; Christaki et al., 2023); escolaridade (Kukkaje, 2019; Dias et al., 2021); dependência econômica (Kukkaje, 2019; Oliveira et al., 2020; Dias et al., 2021; Yonfa, 2021; Sabri, 2022); e pobreza (Martins e Teixeira, 2020; Dias et al., 2021).

As referidas causas foram organizadas em formato de árvore, utilizando-se de dupla classificação: primeiro, as causas apontadas foram separadas para explicitar quem está associado a elas (agressor, vítima ou ambos); segundo, as causas foram classificadas em três níveis: individuais (traços psicológicos, comportamentais, biográficos), sociodemográficas (condições socioeconômicas e relacionais) e socioculturais (normas, valores e estruturas culturais amplas).

Figura 1 – Árvore do Problema da Violência doméstica contra a mulher



Fonte: elaborado pela autora.

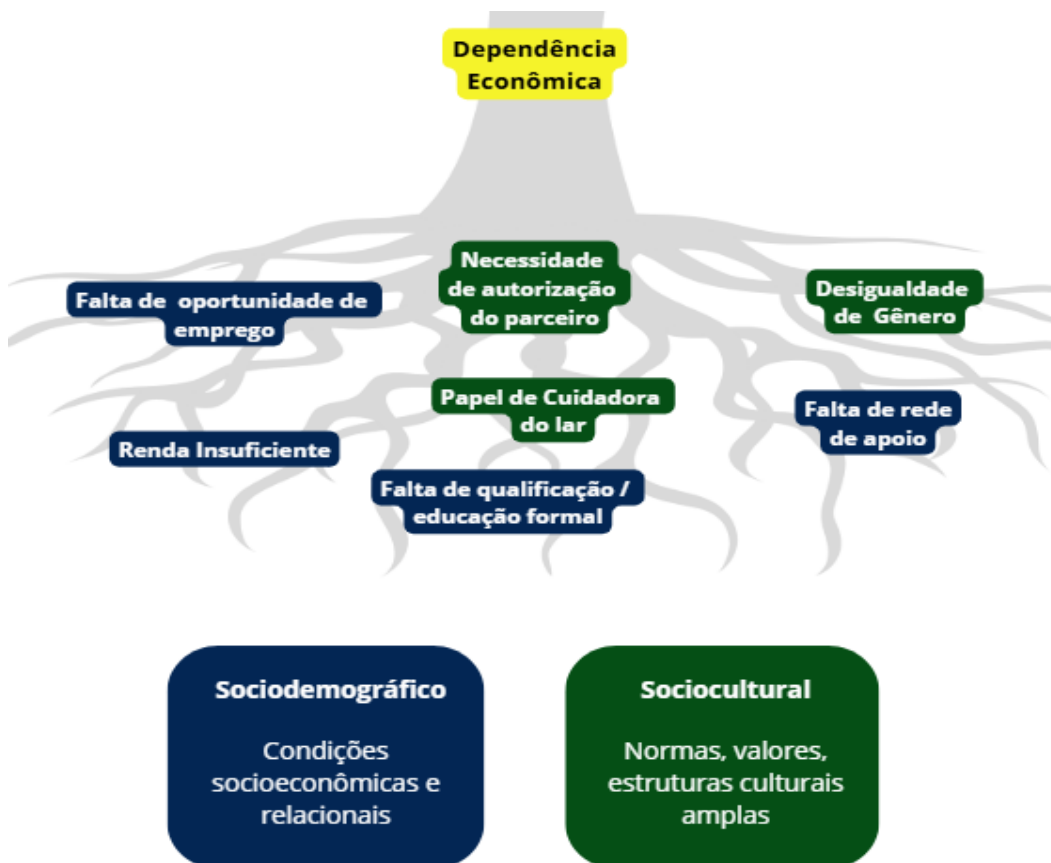
Assim, a Figura 1 organiza as causas da violência doméstica em três níveis hierárquicos, com o efeito central (violência doméstica) no tronco da árvore. No nível individual, mais enraizado, destacam-se fatores como abuso de substâncias químicas (predominantemente associado ao agressor), personalidade (predominantemente associada ao agressor), iniciação sexual precoce (predominantemente associada às vítimas) e baixa escolaridade (predominantemente associada às vítimas). No nível sociodemográfico intermediário, aparecem causas como a dependência econômica e a pobreza relacionadas às vítimas e ao desemprego, causas relacionadas ao agressor. Enquanto no nível sociocultural, estão presentes causas como normas machismo e misoginia (relacionados ao agressor), papéis de gênero e desigualdade de gênero (relacionadas às vítimas) e aprendizagem social, afetando ambos os atores.

A construção de uma árvore específica sobre a dependência econômica visa aprofundar o entendimento de suas causas estruturais e relacioná-las à persistência da violência doméstica, considerando que a vulnerabilidade econômica é o foco da política pública em análise.

Com esse objetivo, examinou-se a literatura brasileira recente sobre as barreiras enfrentadas pelas mulheres vítimas de violência doméstica, pois entende-se que essas barreiras são (ou estão atreladas) as causas para a dependência econômica do agressor.

As principais causas apontadas na literatura são: renda insuficiente (Soares e Teixeira, 2022; Oliveira et al., 2023; Spinasse et al., 2024; Melo et al., 2024; Santos e Toledo, 2024), ausência de qualificação e/ou educação formal (Soares e Teixeira, 2022; Oliveira et al., 2023; Melo et al., 2024; Mandalozzo e Oliveira, 2024; Santos e Toledo, 2024), papel de cuidadora do lar e dos filhos (Oliveira et al., 2023; Spinasse et al., 2024; Santos e Toledo, 2024; Lima et al., 2025), necessidade de autorização do parceiro para se inserir no mercado de trabalho (Silva e Borges, 2022; Oliveira et al., 2023; Spinasse et al., 2024), desigualdade de gênero (Oliveira et al., 2023; Santos e Toledo, 2024; e Lima et al., 2025), falta de rede de apoio material imediata (Dutra e Jacob, 2024; Spinasse et al., 2024; Santos e Toledo, 2024) e falta de oportunidade de emprego (Spinasse et al., 2024; Mandalozzo e Oliveira, 2024).

Figura 2 - Árvore do Problema da Dependência Econômica de mulheres vítimas de violência doméstica



Fonte: elaborado pela autora.

Assim, a Figura 2, seguindo a dupla classificação adotada para a construção da árvore da violência doméstica, detalha a dependência econômica com sete causas diretas, a exemplo de renda insuficiente, ausência de qualificação e papel de cuidadora, além de causas estruturais subjacentes, como a necessidade de autorização do parceiro para trabalhar e a desigualdade de gênero.

De imediato, depreende-se que as causas da dependência econômica estão associadas a fatores sociais e culturais, em contraponto com as da violência doméstica, que incluem fatores individuais, como personalidade e autoestima.

A árvore da dependência econômica também evidencia que ela não é apenas um fator de risco, mas um ponto de convergência entre vulnerabilidades individuais, sociodemográficas e socioculturais, funcionando como barreira estrutural à ruptura do ciclo de violência.

Destaca-se que as causas apontadas em ambas as árvores não são exaustivas, ou seja, não identificam todos os possíveis fatores que podem desencadear a violência doméstica contra as mulheres. Além disso, não é possível estimar quais causas são determinantes e quais influenciam indiretamente na dependência econômica, ressaltando-se que elas podem assumir pesos distintos em cada situação e variar conforme o contexto territorial, econômico e cultural.

Além da revisão da literatura, também foram consideradas as causas apontadas no *Caderno de Logística para implementação do Decreto 11.430/2023* (BRASIL. Caderno de Logística), documento oficial da política pública em análise, que destaca fatores como relações assimétricas e de poder, cultura patriarcal, papel de cuidadora, estereótipos de gênero negativos e controle dos parceiros. Essas causas refletem uma ênfase nas dimensões socioculturais e relacionais da dependência econômica.

Cabe esclarecer que o termo “desigualdade de gênero” utilizado na árvore está intrinsecamente relacionado a outras causas também apontadas, como divisão desigual do trabalho – papel de cuidadora e responsabilidades quanto aos filhos acumulado com as atividades profissionais – e desigualdade salarial (Oliveira et al., 2023; Santos e Toledo, 2024; e Lima et al., 2025).

Em síntese, as árvores do problema revelam que a dependência econômica está entrelaçada com desigualdades de gênero, papel das mulheres na sociedade e barreiras de acesso ao mercado trabalho.

Conforme também explicitado pela árvore das causas da violência doméstica (Figura 1), características individuais e sociodemográficas são relevantes para o entendimento do problema. Essa compreensão orienta a próxima etapa deste estudo: a análise do perfil das

vítimas de violência doméstica no Brasil, com base em dados oriundos do Sinan, que subsidiará a avaliação da política pública, quanto ao perfil do seu público-alvo.

3.3 Violência doméstica contra a mulheres no Brasil

No Brasil, a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, define no seu art. 5º violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial sofrida tanto no âmbito da unidade doméstica, independentemente de coabitação e da existência de vínculo familiar, bem como do tipo de relação íntima.

A persistência da violência contra as mulheres no Brasil permanece como uma das expressões mais alarmantes das desigualdades de gênero no país e os registros do sistema de saúde brasileiro indicam que as mulheres continuam expostas a diferentes formas de violência, sendo as mulheres negras as mais atingidas pela violência letal (Cerqueira et al., 2025).

Entre 2013 a 2023, 47.463 mulheres foram assassinadas no Brasil e no ano de 2023, 3.903 mulheres foram assassinadas, sendo 2.662 mulheres negras, correspondendo a 68,2% do total de mortes (Cerqueira et al., 2025).

A *Pesquisa Visível e Invisível* (FBSP, 2025), revelou que 55,6% da população brasileira viu ou ouviu episódios de violência contra meninas e mulheres no último ano. Além disso, 19,4% da população relatou ter presenciado ou escutado meninas ou mulheres adultas que residem na sua vizinhança sendo agredidas por parentes do sexo masculino como pais, padrastos, irmãos, avôs, dentre outros.

3.3.1 Perfil sociodemográfico das vítimas no Sinan

Considerando o objetivo geral desta pesquisa, serão apresentadas estatísticas descritivas sobre as vítimas com o intuito de entender seus perfis de raça, escolaridade, idade, renda e situação conjugal, pois essas informações permitem uma visão longitudinal dessas características e são úteis para a análise da focalização do público-alvo da intervenção em exame.

Com esse intuito, serão avaliados dados de todas as mulheres no banco de dados do Sinan dentro do período selecionado (2012 a 2022), bem como os dados serão segregados em dois recortes: mulheres de 18 a 64 anos vitimadas por qualquer agressor, que serão identificadas ao longo do texto pela expressão “18 a 64 anos, qualquer agressor”, e mulheres de 18 a 64 anos vitimadas pelo parceiro íntimo, identificadas ao longo do texto pela expressão “18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo”, assim entendidas as mulheres cujos agressores foram cônjuge, ex-cônjuge, namorado e ex-namorado.

Essa escolha é um desdobramento do objetivo específico de verificar a relação entre dependência econômica e violência doméstica, pois a faixa etária escolhida corresponde à idade em que as mulheres poderiam estar inseridas no mercado de trabalho.

A comparação entre o recorte etário e a população tem como propósito capturar eventuais diferenças estruturais nos perfis das vítimas por faixa etária, incluindo vulnerabilidades específicas e desigualdades no acesso à proteção.

Os resultados encontrados serão comparados com aqueles reportados pelas pesquisas de âmbito nacional, em razão da limitação dos dados oficiais para representar de forma fidedigna a realidade vivenciada pelas vítimas e fornecer estimativas precisas sobre a prevalência de vários tipos de violência doméstica ou sobre os impactos dos programas (Mears, 2003).

Além disso, os resultados obtidos serão confrontados com a literatura nacional e internacional – no que couber –, com a finalidade de identificar se são congruentes ou incongruentes com achados já reportados na literatura.

Por fim, a Tabela 1 apresenta a definição das variáveis e dos grupos populacionais comparados:

Tabela 1 – Descrição dos grupos e das variáveis

Tipo	Grupo/Variável	Descrição
Grupo	População Geral	Vítimas do sexo biológico feminino.
	Recorte 1 – 18 a 64 anos, qualquer agressor	Vítimas do sexo biológico feminino, entre 18 a 64 anos. Este grupo também inclui mulheres vitimizadas pelo parceiro íntimo.
	Recorte 2 – 18 a 64 anos, parceiro íntimo	Vítimas do sexo biológico feminino, entre 18 a 64 anos, cujo agressor foi identificado como cônjuge, ex-cônjuge, namorado ou ex-namorado.
Variáveis	Raça	Branca, parda, preta, amarela e indígena. Negras = pardas + pretas (IPEA, 2019).
	Idade	Vítimas a partir de 1 ano de idade.
	Escolaridade	Nível de escolaridade da vítima: fundamental incompleto, fundamental completo, médio incompleto, médio completo, superior incompleto, superior completo.
	Situação Conjugal	Solteira, casada/união estável, separada, viúva
	Renda	Indicada a partir da ocupação declarada pela vítima e identificada a partir do campo com o número do Cadastro Brasileiro de Ocupação (CBO)

	registrado. Considerou-se que as vítimas possuíam renda quando a ocupação registrada tinha CBO diferente dos relacionados às categorias <i>dona de casa</i> e <i>estudante</i>. O critério não abrange outras fontes de rendimento (ex.: benefícios sociais).
Tipo de violência	Violência Física: são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não accidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo; Psicológica: é toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem; Sexual: é qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção; Tortura: é o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; provocar ação ou omissão de natureza criminosa; ou em razão de discriminação racial ou religiosa. Tráfico humano: inclui o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, ao uso da força ou de outras formas de coação, ou à situação de vulnerabilidade, para exercer a prostituição ou o

trabalho sem remuneração, incluindo o doméstico, escravo ou de servidão, casamento servil ou para a remoção e comercialização de seus órgãos, com emprego ou não de força física;

Financeira: é o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima.

Fonte: Elaboração pela autora com base no dicionário de dados do Sinan e no Instrutivo de violência interpessoal autoprovocada do Ministério da Saúde.

3.3.1.1 Raça

Os dados do Sinan indicam que a maioria das ocorrências envolve vítimas brancas e pardas. A proporção entre as vítimas brancas variou de 43,42% em 2012 para 38,44% em 2022, enquanto a de vítimas pardas variou de 31,18% para 44,55% no mesmo período (Tabela 2).

Tabela 2 – Ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas público geral (todas as idades, 2012-2022)

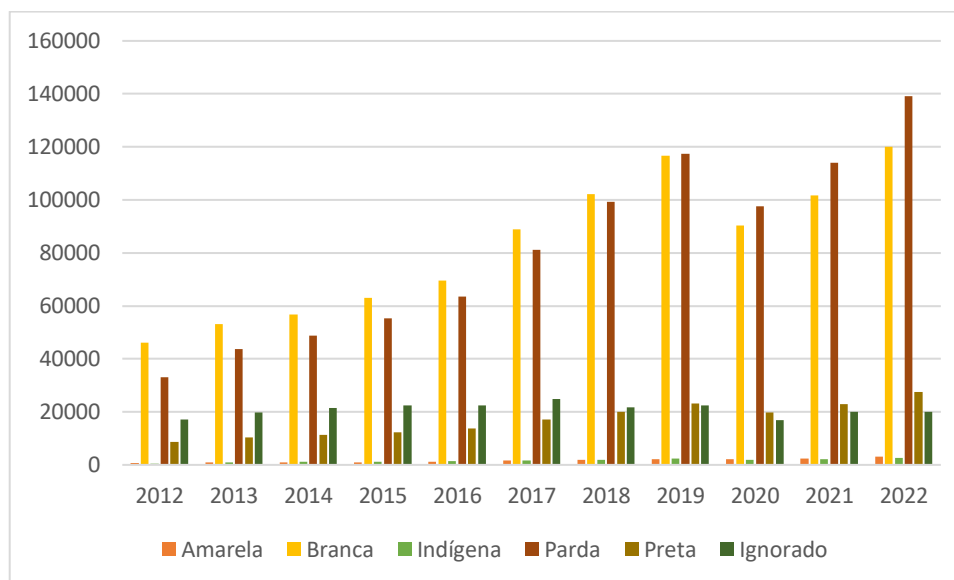
Raça	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Ignorado
2012	637 (0,60%)	46.080 (43,42%)	564 (0,53%)	33.090 (31,18%)	8.754 (8,25%)	17.013 (16,03%)
2013	946 (0,73%)	53.218 (41,32%)	958 (0,74%)	43.591 (33,85%)	10.280 (7,98%)	19.788 (15,37%)
2014	852 (0,61%)	56.815 (40,51%)	1.092 (0,78%)	48.864 (34,84%)	11.227 (8,01%)	21.397 (15,26%)
2015	928 (0,60%)	62.941 (40,56%)	1.133 (0,73%)	55.393 (35,70%)	12.401 (7,99%)	22.371 (14,42%)
2016	1.091 (0,64%)	69.660 (40,55%)	1.305 (0,76%)	63.515 (36,97%)	13.760 (8,01%)	22.463 (13,08%)
2017	1.630 (0,76%)	88.774 (41,28%)	1.574 (0,73%)	81.153 (37,74%)	17.060 (7,93%)	24.852 (11,56%)
2018	1.783 (0,72%)	102.170 (41,37%)	1.880 (0,76%)	99.382 (40,25%)	19.905 (8,06%)	21.820 (8,84%)
2019	2.063 (0,73%)	116.613 (41,04%)	2.315 (0,81%)	117.481 (41,35%)	23.266 (8,19%)	22.391 (7,88%)
2020	2.127 (0,93%)	90.219 (39,49%)	1.918 (0,84%)	97.557 (42,70%)	19.778 (8,66%)	16.863 (7,38%)
2021	2.461 (0,94%)	101.741 (38,66%)	2.093 (0,80%)	113.975 (43,31%)	22.941 (8,72%)	19.960 (7,58%)
2022	3.060 (0,98%)	119.993 (38,44%)	2.588 (0,83%)	139.035 (44,55%)	27.498 (8,81%)	19.945 (6,39%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Verifica-se também que as mulheres brancas eram a maioria das vítimas até o ano de 2018. A partir de 2019, entretanto, o número de vítimas pardas passou a superá-las (vítimas brancas: 116.613, 41,04% e vítimas pardas: 117.481, 41,35%).

Em 2018, as mulheres brancas representavam 41,37% das vítimas e, em 2022, esse percentual caiu para 38,44%. As mulheres pardas correspondiam a 40,25% das vítimas em 2018 e passaram para 44,55%, em 2022. Essa tendência pode ser observada no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Evolução das ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A fim de aprofundar a análise dos dados raciais, elaborou-se uma tabela comparativa com os números e percentuais de vítimas por raça nos três grupos analisados (Tabela 3), considerando os anos inicial e final da série histórica (2012 e 2022).

Essa comparação evidencia a transição do perfil racial das vítimas e o aumento proporcional das mulheres pardas e pretas em todos os grupos, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 – Comparativo de número de ocorrências com base em raça e faixa etária (2012-2022)

Raça	População Geral		18 a 64 anos, qualquer agressor		18 a 64 anos, parceiro íntimo	
	2012	2022	2012	2022	2012	2022
Brancas	46.080	119.993	31.554	80.083	15.397	29.439
Representatividade (total de casos, %)	43,42%	38,44%	44,82%	38,48%	48,11%	37,33%
Pardas	33.090	139.035	20.677	91.187	9.815	34.897
Representatividade (total de casos, %)	31,18%	44,55%	29,37%	43,82%	30,67%	44,25%
Pretas	8.754	27.498	6.189	19.774	3.263	9.068
Representatividade (total de casos, %)	8,25%	8,81%	8,79%	9,50%	10,19%	11,50%
Amarelas	637	3.060	436	2.159	211	832
Representatividade (total de casos, %)	0,60%	0,98%	0,62%	1,04%	0,66%	1,06%
Indígenas	564	2.588	340	1.505	190	635

Representatividade (total de casos, %)	0,53%	0,83%	0,48%	0,72%	0,59%	0,81%
---	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Observa-se também na Tabela 3 que, em 2012, as mulheres brancas não só eram as mais vitimizadas (43,42% dos casos), como a vitimização por parceiro íntimo era maior do que na população geral (48,11%) para o mesmo perfil racial, assim como no recorte “18 a 64 anos, qualquer agressor” (44,82%).

No entanto, em 2022, as mulheres pardas tornaram-se as mais vitimizadas (44,55%) em todos os grupos, e as mulheres pretas e amarelas, entre 18 a 64 anos, mais vitimizadas em comparação à população geral da mesma raça (população geral: 8,81% (pretas) e 0,98% (amarelas); “18 a 64 anos, qualquer agressor” 9,50% (pretas) e 1,04% (amarelas)), bem como sofrem mais violência provocada pelo parceiro íntimo (11,50% (pretas) e 1,06% (amarelas)).

O aumento da proporção de vítimas pretas, ainda que em menor escala percentual, foi consistente ao longo do período, indicando o fortalecimento do componente racial na dinâmica da violência doméstica. Essa evolução pode estar relacionada tanto ao aumento real dos casos quanto à melhoria na identificação racial nas notificações do Sinan.

Tanto no caso das vítimas com 18 a 64 anos agredidas por parceiro íntimo como no caso das vítimas com 18 a 64 anos agredidas por qualquer agressor, os dados também demonstram que a maioria das ocorrências envolve mulheres brancas e pardas.

No caso de vítimas agredidas por parceiro íntimo, as mulheres brancas foram 37,33% das vítimas em 2022 e as pardas, 44,25% (Tabela 4). Os percentuais são semelhantes nos casos de vítimas nessa faixa etária agredidas por qualquer agressor, sendo que mulheres brancas representam 38,48% das vítimas em 2022 e mulheres pardas, 43,82% (Tabela 5).

Tabela 4 – Ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas (18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo)

Raça	Amarela	Branca	Parda	Preta	Indígena	Ignorado
2012	211 (0,66%)	15.397 (48,11%)	9.815 (30,67%)	3.263 (10,19%)	190 (0,59%)	3.130 (9,78%)
2013	317 (0,81%)	17.316 (44,49%)	13.254 (34,06%)	3.727 (9,58%)	290 (0,75%)	4.015 (10,32%)
2014	271 (0,64%)	18.127 (42,77%)	14.894 (35,14%)	4.112 (9,70%)	337 (0,80%)	4.643 (10,95%)
2015	287 (0,62%)	19.581 (42,23%)	16.828 (36,29%)	4.577 (9,87%)	335 (0,72%)	4.762 (10,27%)
2016	344 (0,69%)	20.692 (41,36%)	19.218 (38,41%)	5.028 (10,05%)	391 (0,78%)	4.361 (8,72%)
2017	472 (0,82%)	23.934 (41,77%)	22.227 (38,80%)	5.831 (10,18%)	437 (0,76%)	4.392 (7,67%)
2018	503 (0,78%)	26.420 (40,87%)	26.284 (40,66%)	6.656 (0,30%)	562 (0,87%)	4.216 (6,52%)

2019	516 (0,74%)	27.950 (39,91%)	29.260 (41,78%)	7.607 (10,86%)	606 (0,87%)	4.096 (5,85%)
2020	552 (0,91%)	23.488 (38,52%)	26.423 (43,33%)	6.774 (11,11%)	574 (0,94%)	3.172 (5,20%)
2021	609 (0,89%)	25.539 (37,51%)	29.874 (43,88%)	7.909 (11,62%)	536 (0,79%)	3.617 (5,31%)
2022	832 (1,06%)	29.439 (37,33%)	34.897 (44,25%)	9.068 (11,50%)	635 (0,81%)	3.987 (5,06%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

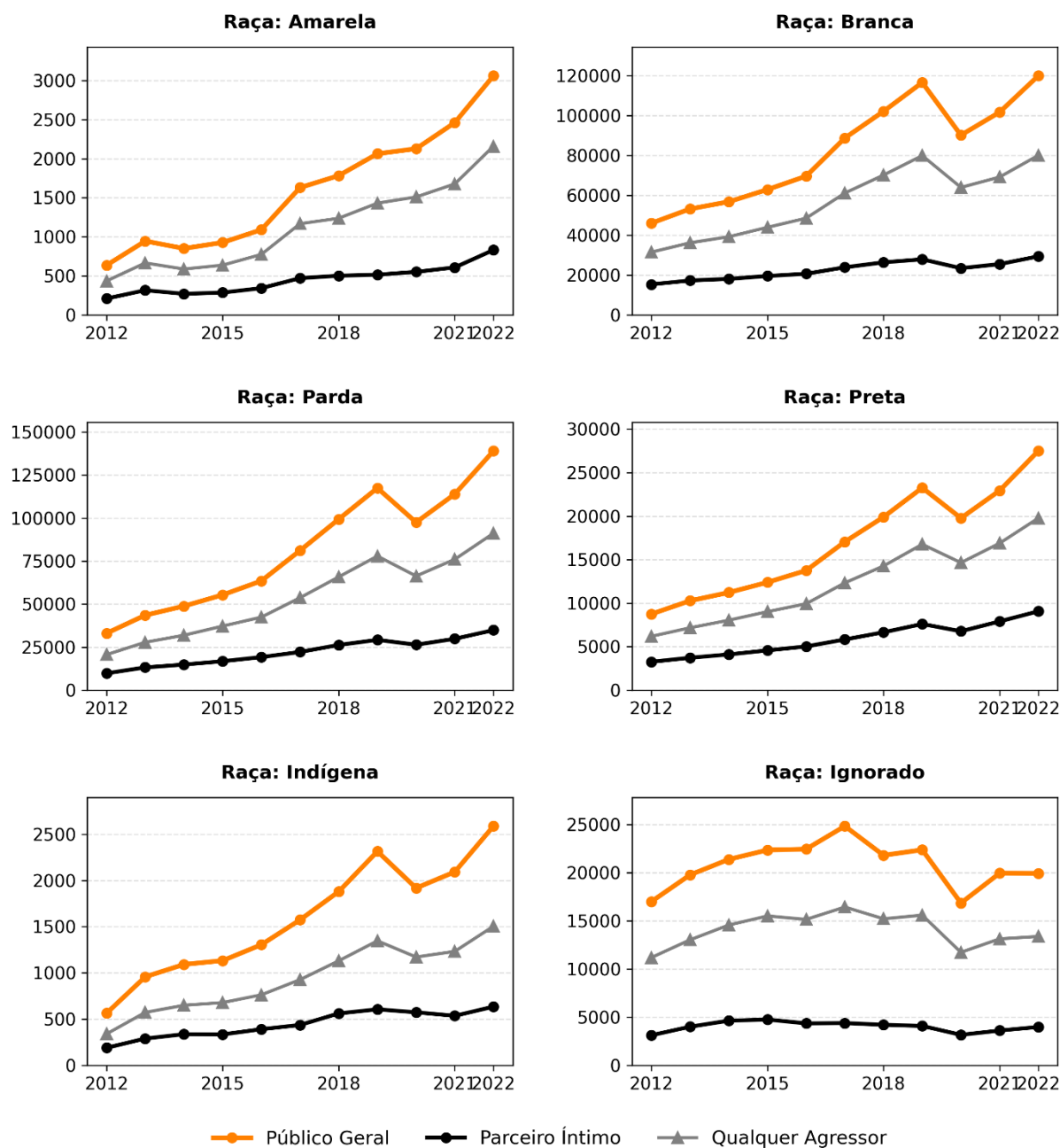
Tabela 5 – Ocorrências de violência doméstica por raça das vítimas (18 a 64 anos, qualquer agressor, 2012 –2022)

Raça	Amarela	Branca	Parda	Preta	Indígena	Ignorado
2012	436 (0,62%)	31.554 (44,82%)	20.677 (29,37%)	6.189 (8,79%)	340 (0,48%)	11.198 (15,91%)
2013	666 (0,78%)	36.226 (42,35%)	27.864 (32,57%)	7.175 (8,39%)	573 (0,67%)	13.041 (15,24%)
2014	588 (0,62%)	39.267 (41,31%)	31.933 (33,59%)	8.045 (8,46%)	650 (0,68%)	14.577 (15,33%)
2015	638 (0,60%)	43.981 (41,07%)	37.255 (34,79%)	9.027 (8,43%)	679 (0,63%)	15.519 (14,49%)
2016	775 (0,66%)	48.575 (41,29%)	42.441 (36,07%)	9.938 (8,45%)	763 (0,65%)	15.161 (12,89%)
2017	1.168 (0,80%)	61.182 (41,96%)	53.734 (36,86%)	12.338 (8,46%)	927 (0,64%)	16.444 (11,28%)
2018	1.238 (0,74%)	70.194 (41,80%)	65.844 (39,21%)	14.278 (8,50%)	1.131 (0,67%)	15.225 (9,07%)
2019	1.431 (0,74%)	79.958 (41,42%)	77.938 (40,37%)	16.770 (8,69%)	1.347 (0,70%)	15.601 (8,08%)
2020	1.510 (0,95%)	64.010 (40,15%)	66.338 (41,61%)	14.656 (9,19%)	1.172 (0,74%)	11.743 (7,37%)
2021	1.677 (0,94%)	69.197 (38,83%)	76.075 (42,69%)	16.891 (9,48%)	1.233 (0,69%)	13.143 (7,37%)
2022	2.159 (1,04%)	80.083 (38,48%)	91.187 (43,82%)	19.774 (9,50%)	1.505 (0,72%)	13.390 (6,43%)

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do Sinan.

O Gráfico 2 apresenta o comparativo entre os três grupos, no qual é possível observar que o número de vítimas vem aumentando em todas as raças, com destaque para a raça amarela, cuja linha indica uma aceleração significativa no número de casos no período pós-pandemia.

Gráfico 2 – Comparativo por raça das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

O comparativo também permite verificar que a captura de dados raciais das vítimas pelo Sinan tem melhorado ao longo do tempo, o que possibilita uma análise mais precisa das tendências observadas.

Para complementar a análise, além da variação percentual entre 2012 e 2022, buscou-se compreender como o crescimento do número de casos se distribui entre os diferentes grupos raciais e tipos de vínculo com o agressor.

A Tabela 6 apresenta uma decomposição desse crescimento, mostrando a proporção de vítimas de “18 a 64 anos, qualquer agressor” e “18 a 64 anos, parceiro íntimo” no crescimento geral entre 2012 e 2022.

No caso dos recortes etários, também buscou-se entender quantas ocorrências foram causadas pelo parceiro íntimo. Essa abordagem permite compreender não apenas a magnitude dos casos, mas também a proporção relativa de mulheres vitimizadas em cada grupo racial.

Tabela 6 - Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por raça, recortes e tipo de agressor (2012–2022)

Raça	População Geral	18 a 64 anos, qualquer agressor	18 a 64 anos, qualquer agressor (participação % na população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % da população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % dentro da faixa etária 18 a 64 anos)
Brancas	73.913	48.529	65,66%	14.042	19,00%	28,94%
Pardas	105.945	70.510	66,55%	25.082	23,67%	35,57%
Pretas	18.744	13.585	72,48%	5.805	30,97%	42,73%
Amarelas	2.423	1.723	71,11%	621	25,63%	36,04%
Indígenas	2.024	1.165	57,56%	445	21,99%	38,20%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Verifica-se que a proporção de mulheres de 18 a 64 anos é semelhante entre as raças e que a maioria das vítimas está nessa faixa etária, mas a vitimização por parceiro íntimo é significativamente maior entre mulheres pretas (42,73%) e pardas (35,57%) do que entre mulheres brancas (28,94%).

Esses resultados indicam que, ao longo da última década, o crescimento das notificações foi impulsionado, sobretudo, pelo aumento dos casos envolvendo mulheres negras (pardas e pretas), evidenciando a persistência das desigualdades raciais e a vulnerabilidade estrutural desses grupos.

Tais achados reforçam a leitura interseccional da violência doméstica (Burman et al., 2004; Carneiro, 2017) e dialogam com as análises de Martins e Teixeira (2020) e Pereira e Gaspar (2021), que relacionam raça, desigualdade social e dependência econômica à perpetuação da violência contra mulheres negras.

A composição racial identificada nos dados do Sinan é consistente com a observada por Martins e Teixeira (2020) na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009, cuja distribuição racial das vítimas foi: 46,70% mulheres brancas, 44,53% pardas, 8,10% pretas e 0,66% amarelas ou indígenas, ou seja, mais de 60% das vítimas são negras.

A subnotificação em relação às raças preta, amarela e indígena pode estar associada ao baixo acesso a cuidados assistenciais de saúde, que pode ser motivado por fatores individuais ou comunitários (Mears, 2003) ou pelo risco de revitimização (Finn, 2013).

No caso das vítimas pretas, outro fator a ser considerado é a posição delas na hierarquia social, que se reflete no acesso a serviços de saúde estruturados e capazes de identificar e notificar casos de violência doméstica (Pereira e Gaspar, 2021).

Essa dificuldade de acesso aos serviços públicos e a desconfiança em relação às instituições podem agravar a subnotificação de casos de violência doméstica contra mulheres negras, indígenas e amarelas.

De acordo com Martins e Teixeira (2020), cerca de 42% das vítimas de violência doméstica não procuraram a polícia para denunciar o agressor, o que resulta em um número de denúncias muito inferior ao de ocorrências.

Além disso, a Pesquisa Nacional de Violência Contra as Mulheres – edição 2023 (Datsenado, 2023) demonstrou que 68% das mulheres que sofreram algum tipo de violência mais grave não buscou assistência médica, o que contribui para compreender os limites dos registros oficiais de violência na base do Sinan e a subnotificação entre determinados grupos raciais.

Oliveira et al. (2020) reforçam que, mesmo quando o atendimento ocorre, no caso da rede de saúde, as equipes nem sempre estão preparadas para reconhecer os sinais de violência e oferecer encaminhamentos adequados, em razão da formação insuficiente e da ausência de protocolos claros.

Portanto, essa limitação institucional pode contribuir para ampliar as desigualdades raciais, pois os grupos socialmente mais vulneráveis tendem a depender de serviços públicos menos bem estruturados.

A relação entre raça e violência doméstica também se manifesta na forma como o sistema de justiça responde às vítimas negras (Grossman e Lundy 2007), o que pode contribuir para a subnotificação de casos e para a redução na procura por apoio institucional, hipótese que também ajuda a compreender os dados observados no Sinan, podendo justificar, em partes, a subrepresentatividade das vítimas pretas no número de ocorrências.

Some-se a isso o fato de os dados de raça serem autodeclarados e, em alguns casos, uma mulher preta vítima de violência doméstica pode se declarar parda (Carrijo e Martins, 2020 e Dias et al, 2022).

Ademais, cabe pontuar que os dados estatísticos de vítimas pretas no Brasil devem ser analisados conjuntamente com os de vítimas pardas, em razão da definição de negro positivada

no sistema legal brasileiro, para fins de definição de público-alvo de políticas públicas afirmativas, considerar negros a agregação de pretos e pardos, conforme explicitado pelo Ipea (2019):

Para definir quem é o público das políticas de ação afirmativa, o legislador incorporou um dos usos disseminados do sistema de classificação racial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando negros a agregação de pretos e pardos. Toda a legislação replicou in litteris a definição de população negra construída pela academia e incorporada ao longo dos anos por órgãos diversos da administração pública para conferir visibilidade estatística às desigualdades raciais. Os pardos, porém, são uma categoria ambígua e flexível, internamente heterogênea, e nem todos que assim se declaram, como se poderá observar adiante, se consideram negros. (Ipea, 2019, p. 6)

Neste contexto, os dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – Raseam (2025), demonstram que, em 2023, 48,1% das vítimas eram mulheres pardas, 37,5% mulheres brancas e 12,3% mulheres pretas. Considerando o conceito de negro mencionado anteriormente, observa-se que, em 2023, 60,4% das vítimas eram mulheres negras. Já os dados do Sinan, referentes a 2022, indicam que 38,48% das vítimas eram brancas, 43,82% pardas e 9,5% pretas, totalizando 53,32% de vítimas negras.

Embora os dados do Raseam se refiram a 2023, considera-se relevante utilizá-los na interpretação dos dados observados na base do Sinan, pois permitem verificar a consistência das tendências de vitimização e destacar o padrão de desigualdade racial entre as vítimas de violência doméstica no Brasil.

Esses dados também se alinham com os achados de Pereira e Gaspar (2021), que, ao examinar ocorrências de violência doméstica no Brasil em 2017, constataram que as ocorrências envolvendo indivíduos negros eram 60% maiores quando comparadas às de indivíduos brancos.

Como destacam Burman et al. (2004), embora as barreiras enfrentadas por mulheres brancas e negras sejam semelhantes no que concerne a romper relacionamentos abusivos, o racismo e a classe social agravam essas dificuldades – o que pode explicar a tendência observada nos dados do Sinan de maior vitimização entre mulheres pardas e pretas ao longo da década, sugerindo que a violência doméstica no Brasil reproduz desigualdades raciais estruturais.

A vulnerabilidade de mulheres negras no Brasil também pode ser explicada pela menor escolaridade e renda delas (Martins e Teixeira, 2020), refletindo a persistência de barreiras históricas no acesso a oportunidades e proteção institucional.

Os dados do Sinan e as pesquisas referenciadas ao longo do texto sugerem que o fator racial é um marcador relevante de risco para a vitimização por violência doméstica, pois

amplifica as limitações econômicas e educacionais e aprofunda a vulnerabilidade das mulheres negras à violência doméstica.

Essas evidências sugerem que a desigualdade racial não se restringe apenas à esfera social, mas se reflete na capacidade do Estado de identificar e proteger as vítimas (Carneiro 2017), pois os dados analisados revelam que as políticas públicas existentes para o enfrentamento da violência doméstica têm seus alcances reduzidos quando se trata da proteção e direito à vida das mulheres negras.

A baixa notificação, na rede de saúde, dos casos de violência doméstica contra mulheres pretas, amarelas e indígenas, associada às barreiras de acesso a serviços públicos, reforça a importância de políticas públicas que integrem o fator racial em sua formulação e implementação, vez que ele pode ser um fator-chave no desenho de políticas públicas menos genéricas e mais efetivas.

3.3.1.2 Escolaridade

A variável *escolaridade* foi recategorizada a partir das classificações originais do Sinan, que incluem subdivisões por séries do ensino fundamental, com o objetivo de simplificar a análise e permitir a comparação temporal das tendências. Assim, elas foram agrupadas da seguinte forma:

Tabela 7 – Recategorização dos níveis de escolaridade

Categorias originais do Sinan	Categorias recategorizadas
1ª a 4ª série incompleta do EF	Ensino Fundamental incompleto
4ª série completa do EF	Ensino Fundamental incompleto
5ª a 8ª série incompleta do EF	Ensino Fundamental incompleto
Ensino fundamental completo	Ensino Fundamental completo
Ensino médio incompleto	Ensino Médio incompleto
Ensino médio completo	Ensino Médio completo
Educação superior incompleta	Educação Superior incompleta
Educação superior completa	Educação Superior completa
Ignorado	Ignorado
Não se aplica	Não se aplica

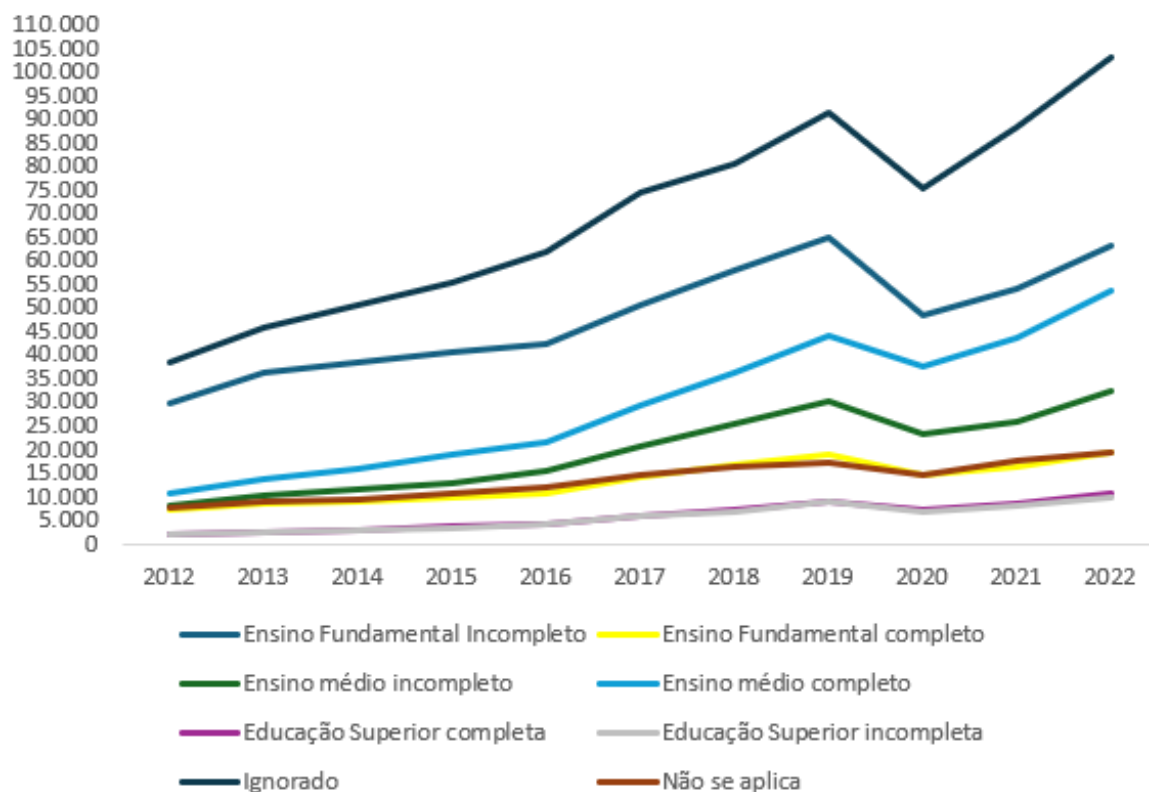
Fonte: Elaborado pela autora.

Em relação à escolaridade, os dados sugerem que a maioria das vítimas estudou até o ensino fundamental completo (Tabela 8 e Gráfico 3). Os dados do Sinan demonstram que a soma das categorias de vítimas com ensino fundamental incompleto e completo era de 34,76% em 2012, frente a 17,94% de vítimas que estudaram até o ensino médio completo e 3,5% que estudaram até o ensino superior completo. Em 2022, os percentuais observados foram de 26,36%, 27,65% e 6,64%, respectivamente.

Tabela 8 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)

Escola- ridade	Ensino Fundamen- tal Incompleto	Ensino Fundamen- tal completo	Ensino médio incompleto	Ensino médio completo	Educação Superior completa	Educação Superior incompleta	Ignorado	Não se aplica
2012	29.831 (28,11%)	7.058 (6,65%)	8.210 (7,74%)	10.828 (10,20%)	1.911 (1,80%)	1.805 (1,70%)	38.656 (36,42%)	7.839 (7,39%)
2013	36.408 (28,27%)	8.535 (6,63%)	10.269 (7,97%)	13.904 (10,80%)	2.487 (1,93%)	2.336 (1,81%)	45.854 (35,61%)	8.988 (6,98%)
2014	38.359 (27,35%)	8.937 (6,37%)	11.476 (8,18%)	15.819 (11,28%)	2.831 (2,02%)	2.633 (1,88%)	50.813 (36,23%)	9.379 (6,69%)
2015	40.835 (26,32%)	9.751 (6,28%)	12.926 (8,33%)	18.803 (12,12%)	3.805 (2,45%)	3.219 (2,07%)	55.179 (35,56%)	10.649 (6,86%)
2016	42.291 (24,61%)	10.533 (6,13%)	15.269 (8,89%)	21.534 (12,53%)	4.281 (2,49%)	4.030 (2,35%)	61.803 (35,98%)	12.053 (7,02%)
2017	50.629 (23,55%)	13.938 (6,48%)	20.829 (9,69%)	29.451 (13,70%)	5.782 (2,69%)	5.702 (2,65%)	74.337 (34,57%)	14.375 (6,68%)
2018	57.947 (23,36%)	16.779 (6,79%)	25.301 (10,25%)	36.137 (14,63%)	7.179 (2,91%)	6.935 (2,81%)	80.615 (32,65%)	16.317 (6,61%)
2019	64.827 (22,81%)	18.712 (6,59%)	30.231 (10,64%)	43.978 (15,48%)	8.809 (3,10%)	8.854 (3,12%)	91.359 (32,15%)	17.359 (6,11%)
2020	48.562 (21,27%)	14.561 (6,37%)	23.345 (10,22%)	37.715 (16,51%)	7.377 (3,23%)	6.844 (3,00%)	75.526 (33,06%)	14.532 (6,36%)
2021	54.039 (20,54%)	16.401 (6,23%)	26.068 (9,91%)	43.738 (16,62%)	8.581 (3,26%)	7.970 (3,03%)	88.594 (33,66%)	17.760 (6,75%)
2022	63.101 (20,21%)	19.190 (6,15%)	32.571 (10,44%)	53.712 (17,21%)	10.793 (3,46%)	9.925 (3,18%)	103.276 (33,09%)	19.551 (6,26%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Gráfico 3 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas (população geral, todas as idades)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Os dados revelam que a violência doméstica contra as mulheres prevalece entre as mulheres com menor escolaridade, mas o maior crescimento foi observado entre as vítimas com ensino médio completo, cujo percentual de ocorrências passou de 10,2% em 2012 para 17,21% em 2022. Em termos absolutos, o número de vítimas com ensino médio completo cresceu 496%, passando de 10.828 ocorrências para 53.712 no intervalo de onze anos.

Esse crescimento também é percebido nos recortes “18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo”, no qual o número de vítimas com ensino médio passou de 5.183 em 2012 para 19.722 em 2022 (Tabela 9), perfazendo um crescimento de 380,5%, bem como no recorte “18 a 64 anos, qualquer agressor” (Tabela 10), no qual o número de vítimas com ensino médio passou de 10.340 em 2012 para 50.611 em 2022, representando um aumento de aproximadamente 489,5%.

Tabela 9 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas agrupadas por nível de escolaridade (18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo)

Ano	Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior incompleto	Superior completo	Ignorado	Não se aplica
2012	8.843 (27,63%)	3.288 (10,27%)	2.622 (8,19%)	5.183 (16,19%)	673 (2,10%)	827 (2,58%)	10.568 (33,02%)	2 (0,01%)

2013	10.665 (27,40%)	3.755 (9,65%)	3.382 (8,69%)	6.711 (17,24%)	931 (2,39%)	1.039 (2,67%)	12.435 (31,95%)	1 (0,00%)
2014	11.194 (26,41%)	3.993 (9,42%)	3.722 (8,78%)	7.370 (17,39%)	1.066 (2,52%)	1.191 (2,81%)	13.841 (32,66%)	7 (0,02%)
2015	12.000 (25,88%)	4.157 (8,96%)	4.145 (8,94%)	8.560 (18,46%)	1.198 (2,58%)	1.506 (3,25%)	14.646 (31,59%)	158 (0,34%)
2016	11.914 (23,81%)	4.211 (8,42%)	4.779 (9,55%)	9.465 (18,92%)	1.554 (3,11%)	1.693 (3,38%)	16.273 (32,52%)	145 (0,29%)
2017	12.809 (22,36%)	5.232 (9,13%)	5.724 (9,99%)	11.899 (20,77%)	1.780 (3,11%)	2.120 (3,70%)	17.717 (30,92%)	12 (0,02%)
2018	13.975 (21,62%)	5.953 (9,21%)	6.623 (10,25%)	13.751 (21,27%)	2.180 (3,37%)	2.501 (3,87%)	19.630 (30,37%)	28 (0,04%)
2019	14.803 (21,14%)	6.078 (8,68%)	7.122 (10,17%)	15.450 (22,06%)	2.596 (3,71%)	2.944 (4,20%)	20.931 (29,89%)	111 (0,16%)
2020	11.866 (19,46%)	4.902 (8,04%)	6.157 (10,10%)	14.047 (23,03%)	2.222 (3,64%)	2.761 (4,53%)	18.913 (31,01%)	115 (0,19%)
2021	11.723 (17,22%)	5.411 (7,95%)	6.825 (10,02%)	16.533 (24,28%)	2.719 (3,99%)	3.229 (4,74%)	21.373 (31,39%)	271 (0,40%)
2022	12.594 (15,97%)	6.163 (7,82%)	7.968 (10,10%)	19.722 (25,01%)	3.373 (4,28%)	3.987 (5,06%)	24.877 (31,55%)	174 (0,22%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Tabela 10 – Ocorrências de violência doméstica por escolaridade das vítimas agrupadas por nível de escolaridade (18 a 64 anos, qualquer agressor)

Ano	Fundamental incompleto	Fundamental completo	Médio incompleto	Médio completo	Superior incompleto	Superior completo	Ignorado	Não se aplica
2012	17.056 (24,23%)	5.749 (8,17%)	5.251 (7,46%)	10.340 (14,69%)	1.753 (2,49%)	1.853 (2,63%)	28.378 (40,31%)	14 (0,02%)
2013	20.553 (24,03%)	6.801 (7,95%)	6.684 (7,81%)	13.172 (15,40%)	2.283 (2,67%)	2.414 (2,82%)	33.616 (39,30%)	22 (0,03%)
2014	22.168 (23,32%)	7.216 (7,59%)	7.483 (7,87%)	15.054 (15,84%)	2.558 (2,69%)	2.753 (2,90%)	37.821 (39,79%)	7 (0,01%)
2015	23.909 (22,32%)	7.816 (7,30%)	8.547 (7,98%)	17.875 (16,69%)	3.138 (2,93%)	3.690 (3,45%)	41.763 (38,99%)	361 (0,34%)
2016	23.862 (20,28%)	8.201 (6,97%)	10.060 (8,55%)	20.443 (17,38%)	3.948 (3,36%)	4.182 (3,55%)	46.612 (39,62%)	345 (0,29%)
2017	27.448 (18,83%)	10.560 (7,24%)	13.044 (8,95%)	27.887 (19,13%)	5.563 (3,82%)	5.619 (3,85%)	55.637 (38,16%)	35 (0,02%)
2018	30.657 (18,26%)	12.725 (7,58%)	15.825 (9,42%)	34.180 (20,36%)	6.781 (4,04%)	6.992 (4,16%)	60.668 (36,13%)	82 (0,05%)
2019	33.517 (17,36%)	13.716 (7,11%)	18.209 (9,43%)	41.548 (21,52%)	8.681 (4,50%)	8.538 (4,42%)	68.515 (35,49%)	321 (0,17%)
2020	26.319 (16,51%)	10.999 (6,90%)	14.856 (9,32%)	35.757 (22,43%)	6.692 (4,20%)	7.172 (4,50%)	57.351 (35,97%)	283 (0,18%)
2021	26.232 (14,72%)	11.873 (6,66%)	15.944 (8,95%)	41.398 (23,23%)	7.814 (4,38%)	8.362 (4,69%)	66.037 (37,05%)	556 (0,31%)

2022	27.815 (13,37%)	13.515 (6,49%)	18.948 (9,11%)	50.611 (24,32%)	9.733 (4,68%)	10.461 (5,03%)	76.629 (36,82%)	386 (0,19%)
------	--------------------	-------------------	-------------------	--------------------	------------------	-------------------	--------------------	----------------

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Seguindo a lógica já aplicada à variável raça, elaborou-se uma tabela comparativa com os números e percentuais de vítimas por raça nos três grupos analisados (Tabela 11), considerando os anos inicial e final da série histórica (2012 e 2022).

Tabela 11 – Comparativo de número de ocorrências com base na escolaridade e faixa etária (2012-2022)

Escolaridade	População Geral		18 a 64 anos, qualquer agressor		18 a 64 anos, parceiro íntimo	
	2012	2022	2012	2022	2012	2022
Fundamental incompleto	29.831	63.101	17.056	27.815	8.843	12.594
Representatividade (total de casos, %)	28,11%	20,21%	24,23%	13,37%	27,63%	15,97%
Fundamental completo	7.058	19.190	5.749	13.515	3.288	6.163
Representatividade (total de casos, %)	6,65%	6,15%	8,17%	6,49%	10,27%	7,82%
Médio incompleto	8.210	32.571	5.251	18.948	2.622	7.968
Representatividade (total de casos, %)	7,74%	10,44%	7,46%	9,11%	8,19%	10,10%
Médio completo	10.828	53.712	10.340	50.611	5.183	19.722
Representatividade (total de casos, %)	10,20%	17,21%	14,69%	24,32%	16,19%	25,01%
Superior incompleto	1.805	9.925	1.753	9.733	673	3.373
Representatividade (total de casos, %)	1,70%	3,18%	2,49%	4,68%	2,10%	4,28%
Superior completo	1.911	10.793	1.853	10.461	827	3.987
Representatividade (total de casos, %)	1,80%	3,46%	2,63%	5,03%	2,58%	5,06%

Fonte: Elaborado com base nos dados do Sinan.

Entre 2012 e 2022, observa-se redução da proporção de mulheres com ensino fundamental incompleto e aumento consistente daquelas com ensino médio e superior. Essa tendência indica não apenas uma elevação do nível de escolaridade entre as vítimas notificadas, mas também sugere maior acesso de mulheres com instrução superior aos serviços de saúde, o que pode estar associado a uma ampliação da percepção social sobre a violência doméstica e à melhoria dos registros no Sinan.

Ainda assim, dentro do recorte de 18 a 64 anos, a proporção de vítimas com menor escolaridade é maior entre aquelas vitimizadas por parceiro íntimo (fundamental incompleto: vítimas do parceiro íntimo em 2022: 15,97%; qualquer agressor: 13,37%), o que reforça a associação entre dependência econômica, menor escolarização e vulnerabilidade conjugal apontada por Pereira e Gaspar (2021) e Martins e Teixeira (2020).

A Tabela 12 apresenta uma decomposição desse crescimento, mostrando a proporção de vítimas de “18 a 64 anos, qualquer agressor” e “18 a 64 anos, parceiro íntimo” dentro do crescimento geral ao longo de 2012 a 2022.

Tabela 12 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por escolaridade, recortes e tipo de agressor (2012–2022)

Escolaridade	População Geral	18 a 64 anos, qualquer agressor	18 a 64 anos, qualquer agressor (participação % na população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % da população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % dentro da faixa etária 18 a 64 anos)
Fundamental incompleto	33.270	10.759	32,34%	3.751	11,27%	34,86%
Fundamental completo	12.132	7.766	64,01%	2.875	23,70%	37,02%
Médio incompleto	24.361	13.697	56,23%	5.346	21,94%	39,03%
Médio completo	42.884	40.271	93,91%	14.539	33,90%	36,10%
Superior incompleto	8.120	7.980	98,28%	2.700	33,25%	33,83%
Superior completo	8.882	8.608	96,92%	3.160	35,58%	36,71%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Ao analisar a participação relativa dos casos de parceiro íntimo dentro da faixa etária economicamente ativa (18–64 anos), observa-se que a prevalência é maior entre as mulheres com menor escolaridade (34% a 37%), reduzindo-se levemente nos níveis mais altos (33% a 34%). Embora essa diferença seja pequena, ela reforça o papel da escolaridade como *proxy* de autonomia econômica e de acesso à informação.

Os resultados corroboram a literatura que relaciona escolaridade, dependência financeira e violência doméstica (Martins e Teixeira, 2020; Pereira e Gaspar, 2021; Oliveira et al., 2020), ao indicar que a desigualdade educacional continua a reproduzir padrões de subordinação de gênero, mesmo diante do aumento geral do nível de instrução das mulheres ao longo da década.

A escolaridade das vítimas é um fator relevante na compreensão da violência doméstica. De acordo com Kukkaje (2019), a baixa escolaridade e a dependência financeira aumentam o risco de vitimização, pois limitam o acesso à informação, à autonomia econômica e às redes de proteção.

Os dados do Sinan indicam que 26,36% das vítimas em 2022 tinham até nove anos de estudo – quantidade de anos correspondente ao ensino fundamental completo – se alinhando com as descobertas de Martins e Teixeira (2020) referentes a dados da PNAD de 2009, de que

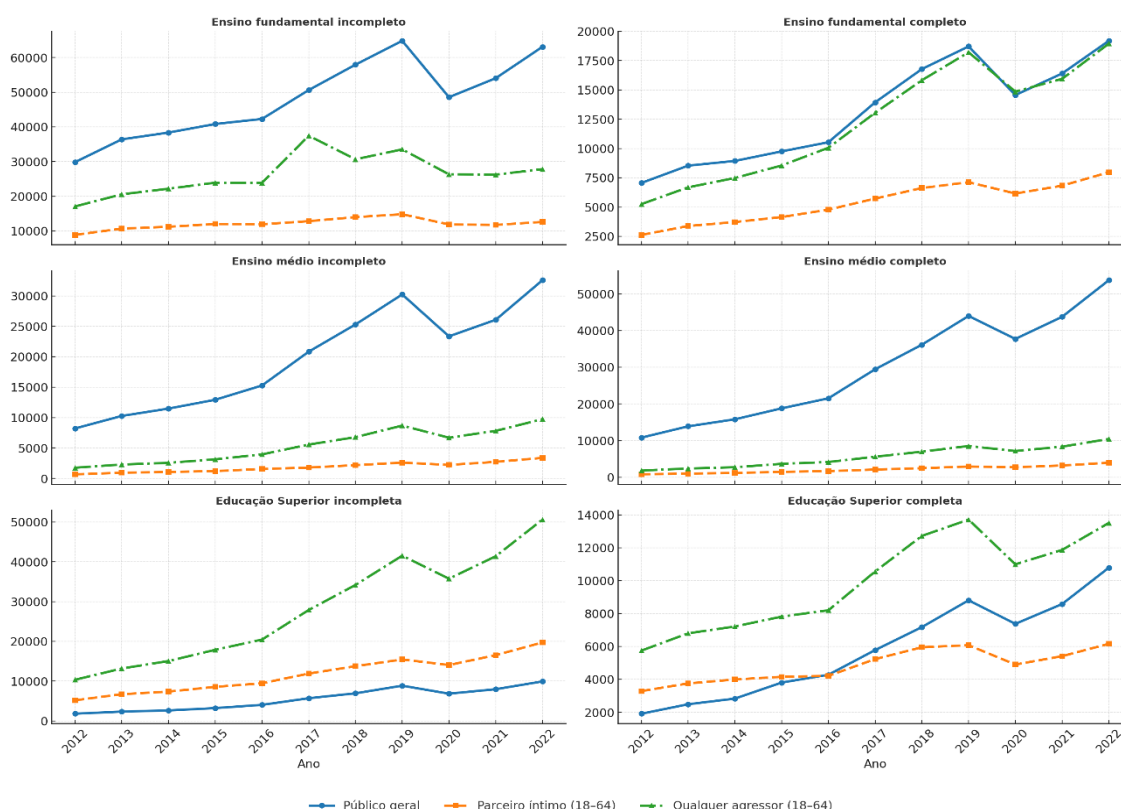
a maioria das vítimas possuía em média 6,9 anos de estudo, ou seja, escolaridade inferior ao nível médio.

O baixo nível de escolaridade também é identificado como um fator que aumenta o risco de uma mulher ser vítima de violência doméstica em vários estudos internacionais publicados entre 2004 e 2020, assim como o aumento da educação é apontado como um fator de proteção (Yonfa et al., 2021).

Christaki et al. (2023) também associam a baixa escolaridade a um maior risco de violência doméstica, em conformidade com os padrões observados nos dados do Sinan, onde mulheres com menor instrução são mais vitimizadas.

Os dados também demonstram a redução das notificações no primeiro ano da pandemia do Covid-19 (2020), que pode ser consequência das restrições de mobilidade e do fechamento temporário de alguns serviços públicos de caráter predominantemente presencial (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Comparativo por escolaridade das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)



Embora as mulheres com menor escolaridade continuem representando a maior parte das vítimas de violência doméstica (Gráfico 4), conforme já mencionado, os dados apontam um crescimento expressivo entre aquelas com ensino médio completo.

Esse resultado pode refletir tanto o aumento da escolarização das mulheres brasileiras nas últimas décadas quanto uma maior conscientização sobre os direitos e, conseqüentemente, aumento no número de notificações.

Além disso, a persistência de percentuais elevados entre mulheres com baixa escolaridade sugere que a vulnerabilidade social continua sendo um fator relevante para a exposição à violência, bem como que a baixa escolaridade pode afetar negativamente a empregabilidade e renda das vítimas, tornando-se uma barreira para que elas abandonem o relacionamento abusivo (Martins e Teixeira, 2020).

Assim, torna-se crucial que as políticas públicas articulem educação, autonomia econômica e proteção social como estratégias de prevenção e enfrentamento da violência doméstica.

3.3.1.3 Idade

Com relação à idade das vítimas, a base de dados do Sinan inclui vítimas de 0 a 99 anos. Tal fato, dificulta a apresentação das frequências absolutas e relativas para cada idade, pois resultaria em uma tabela extensa e de difícil interpretação, especialmente para a população geral. Assim, optou-se pela apresentação dos dados de idade sumarizados por meio de medidas descritivas (média, moda e desvio-padrão), consideradas mais adequadas para capturar a distribuição etária das vítimas (Tabela 13).

Tabela 13 – Medidas descritivas das idades das vítimas de violência doméstica (média, moda e desvio-padrão) – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)

Ano	Média das idades			Moda das idades			Desvio-padrão das idades		
	População Geral	Recorte 1*	Recorte 2*	População Geral	Recorte 1	Recorte 2	População Geral	Recorte 1	Recorte 2
2012	27,65	32,97	32,72	16	18	30	16,44	10,92	10,00
2013	27,93	33,01	32,63	13	19	30	16,59	10,96	9,92
2014	28,28	33,19	32,73	14	19	31	16,44	11,00	10,00
2015	28,78	33,48	33,04	15	19	32	16,50	11,08	10,03
2016	28,74	33,52	33,18	16	20	30	16,62	11,15	10,14
2017	28,53	33,38	33,12	14	20	28	16,63	11,25	10,22
2018	28,44	33,30	33,16	16	18	23	16,50	11,22	10,13
2019	28,27	33,09	33,47	15	19	23	16,21	11,21	10,21
2020	28,76	33,32	33,75	16	20	24	16,30	11,25	10,24
2021	28,41	33,40	34,06	13	21	26	16,49	11,26	10,29
2022	28,47	33,50	34,22	13	22	26	16,67	11,27	10,30

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

*Recorte 1: mulheres de 18 a 64 anos vitimadas por qualquer agressor; Recorte 2: mulheres de 18 a 64 anos vitimadas pelo parceiro íntimo.

A evolução temporal das medidas descritivas foi apresentada no gráfico de dispersão com linhas de tendência (Gráfico 5), que apresenta a média, a moda e desvio-padrão das idades por ano, permitindo identificar padrões ao longo do período de 2012 a 2022.

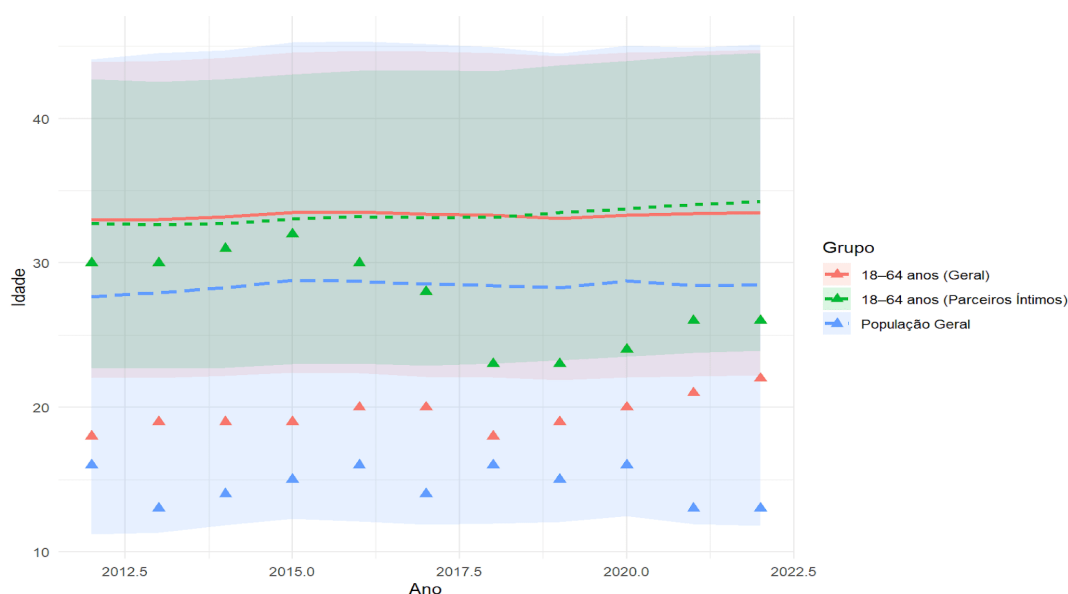
Conforme demonstrado no Gráfico 5, a média de idade das vítimas na população geral é menor do que nos recortes, resultado esperado devido ao fato de esse grupo incluir vítimas com menos de 18 anos.

Assim, na população geral, a média de idade, ao longo do período analisado, está na faixa de 27,5 a 28,5 anos; no recorte “18 a 64 anos, qualquer agressor”, concentra-se ao redor dos 33 anos; e no recorte “18 a 64 anos, parceiro íntimo”, está na faixa de 32 a 34 anos.

Os resultados encontrados são consistentes com estudos internacionais que apontam que as mulheres vitimizadas por parceiro íntimo são, em média, mais velhas, embora a média de idade varie muito entre países (Yonfa et al, 2021).

No entanto, a literatura internacional também aponta a idade jovem de casamento como um dos fatores de risco principais para a violência provocada por parceiros íntimos em países em desenvolvimento, além de indicar a faixa etária reprodutiva (15 a 45 anos) como a de maior vulnerabilidade para as mulheres (Christaki et al. 2023).

Gráfico 5 – Evolução das medidas descritivas das idades das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Legendas: as linhas representam as médias observadas, os triângulos representam a moda e as faixas de cores representam os desvios-padrão.

Em relação à moda, verifica-se que as mulheres vitimizadas pelos parceiros íntimos são mais velhas que as vítimas na população geral e no recorte “18 a 64 anos, qualquer agressor”,

uma vez que os valores observados naquele recorte foram de 30 anos em 2012 e de 26 anos em 2022, enquanto no recorte “18 a 64 anos, qualquer agressor” os valores observados foram de 18 anos em 2012 e 22 anos em 2022. Já no caso da população geral, as idades mais observadas foram 16 anos em 2012 e 13 anos em 2022.

A faixa etária das vítimas na base de dados no Sinan corrobora às identificadas em outros estudos conduzidos no país, apontando que o maior número de vítimas é jovem (Oliveira et al, 2020) e se concentra na faixa dos 20 a 59 anos (Martins e Teixeira, 2020 e Dias et al 2022).

Contudo, ao longo do período analisado, essa diferença percebida para as vítimas do parceiro íntimo tem diminuído em relação à moda das mulheres na mesma faixa etária (Gráfico 5), sugerindo uma ampliação da vitimização também entre mulheres mais jovens.

Essa análise se alinha com os resultados apontados em estudo transversal quantitativo – realizado com o objetivo de calcular a prevalência da violência provocada por parceiro íntimo no Brasil – a partir da base em dados da Pesquisa Nacional de saúde de 2019, no qual Vasconcelos et al (2021) constataram que a maior prevalência da violência doméstica se concentrava em mulheres entre 18 e 24 anos, seguida de mulheres na faixa etária de 25 a 39 anos. Os autores também descobriram que a violência provocada pelo parceiro íntimo em mulheres mais jovens era 47% mais elevada, enquanto nas mulheres com idade intermediária a prevalência era 46% mais elevada quando comparadas com as mulheres mais velhas.

A literatura internacional também corrobora essa visão ao destacar que mulheres latinas, vítimas de violência provocada pelo parceiro íntimo, tendem a ser mais jovens, ter mais desvantagem econômica e medo de procurar as autoridades (Yonfa et al 2021).

A desvantagem econômica também é citada na literatura nacional como possível explicação para a prevalência da violência provocada por parceiro íntimo em mulheres mais jovens, em razão de elas serem mais dependentes dos parceiros para cuidar dos filhos e sustentar a casa, enquanto mulheres mais velhas podem ter maior autonomia financeira e social e conseguirem se desvencilhar dos relacionamentos abusivos (Vasconcelos et al, 2021).

Quanto ao desvio-padrão, observa-se que ele se manteve relativamente estável em todos os grupos analisados, indicando que a dispersão etária não sofreu grandes mudanças nos onze anos analisados.

Em termos de evolução temporal, a média de idades da vítima aumentou em todos os grupos analisados, saindo de 27,65 anos para 28,47 para a população geral; de 32,97 anos para 33,50 para a população de 18 a 64 anos; e de 32,72 anos para 34,22 anos, nos casos de mulheres

de 18 a 64 anos vitimizadas pelo parceiro íntimo (Tabela 13), resultado que se alinha ao observado por Martins e Teixeira (2020), cuja faixa etária com maior incidência foi de 35 anos.

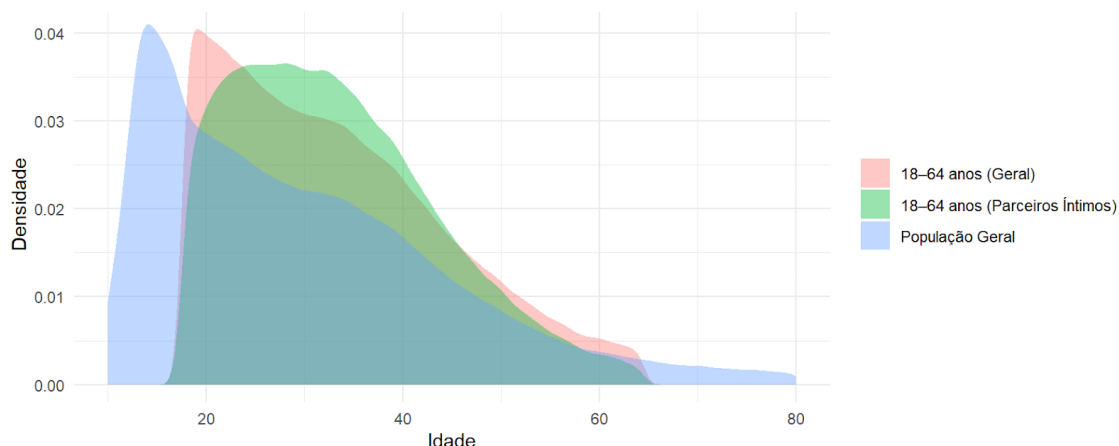
A análise da evolução da moda, por sua vez, indica que houve um aumento de idade nas vítimas de “18 a 64 anos, qualquer agressor”, cuja moda saiu de 18 anos para 22 anos, bem como uma diminuição da idade das vítimas na população geral, 16 anos para 13 anos, e nas mulheres de 18 a 64 anos vitimizadas pelo parceiro íntimo, 30 para 26 anos.

A constatação é relevante por indicar que as mulheres no Brasil têm vivenciado a violência cada vez mais jovens.

Para ilustrar a distribuição etária da população geral e dos recortes, foi elaborado um gráfico de densidade (Gráfico 6), por considerar essa abordagem mais adequada para distribuições assimétricas, como observado nos dados do Sinan.

O gráfico 6, que apresenta a distribuição etária por grupo utilizando um gráfico de densidade para compará-los, reforça o fato de a maioria das vítimas ser jovem e se concentrar em torno dos 25 anos.

Gráfico 6 – Distribuição etária das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Em relação às mulheres vitimizadas pelo parceiro íntimo, o Gráfico 6 evidencia que têm idade mais elevada do que as demais vítimas.

A aparente contradição entre a média, que subiu ao longo do tempo, e a moda, que caiu ao longo do período analisado, é reflexo da própria distribuição etária das vítimas, que é assimétrica à direita.

Por fim, cabe destacar a relevância dos resultados obtidos para o objetivo desta avaliação, pois indicam que a maioria das mulheres vitimizadas pelo parceiro íntimo tem entre 25 e 35 anos, faixa etária frequentemente associada a maior taxa de relacionamentos (Martins e Teixeira, 2020) e à formação de famílias, contextos nos quais a dependência econômica pode

ser mais pronunciada, especialmente em situações de violência, bem como ao período de maior atividade profissional e ao período reprodutivo e de cuidados com os filhos, impactando negativamente a capacidade laboral das vítimas e causando, algumas vezes, a perda do emprego (Dias et al, 2020).

3.3.1.4 Situação Conjugal

Em relação à situação conjugal das vítimas, os dados obtidos no Sinan indicam que o maior número de vítimas se concentra nas que se declararam solteiras, cujos os percentuais observados foram 36,58% em 2012 e 42,40% em 2022 (Tabela 14).

Tabela 14 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)

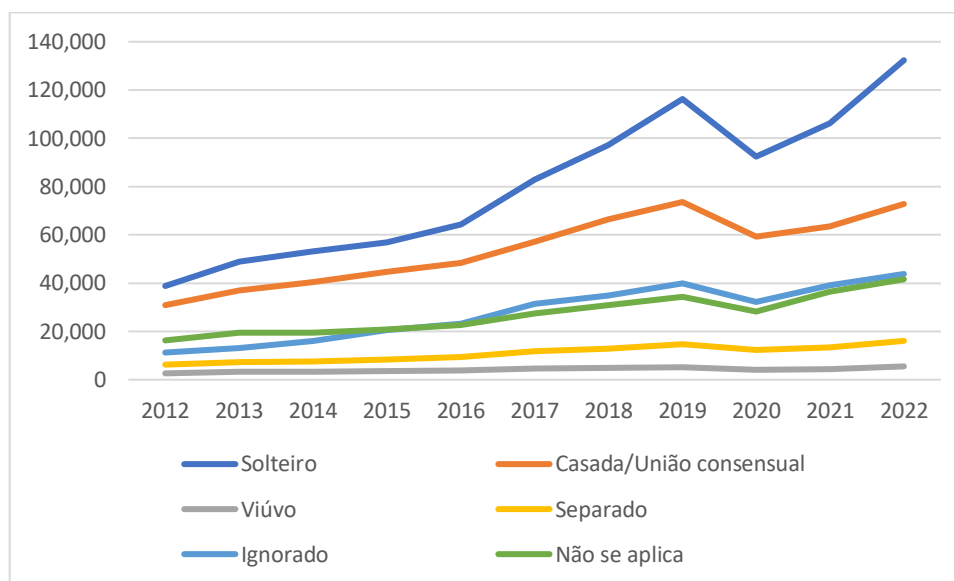
Situação Conjugal	Solteiro	Casada/União consensual	Viúvo	Separado	Ignorado	Não se aplica
2012	38.824 (36,58%)	30.891 (29,10%)	2.636 (2,48%)	6.243 (5,88%)	11.258 (10,61%)	16.286 (15,34%)
2013	48.795 (37,89%)	36.976 (37,89%)	3.282 (2,55%)	7.325 (5,69%)	12.989 (10,09%)	19.414 (15,08%)
2014	53.130 (37,88%)	40.463 (28,85%)	3.391 (2,42%)	7.642 (5,45%)	16.076 (11,46%)	19.545 (13,94%)
2015	56.959 (36,71%)	44.726 (28,82%)	3.628 (2,34%)	8.335 (5,37%)	20.661 (13,32%)	20.858 (13,44%)
2016	64.400 (37,49%)	48.433 (28,19%)	3.870 (2,25%)	9.453 (5,50%)	23.097 (13,44%)	22.541 (13,12%)
2017	82.961 (38,58%)	57.203 (26,60%)	4.500 (2,09%)	11.666 (5,42%)	31.326 (14,57%)	27.387 (12,74%)
2018	97.215 (39,37%)	66.312 (26,85%)	4.933 (2,00%)	12.847 (5,20%)	34.787 (14,09%)	30.846 (12,49%)
2019	116.294 (40,93%)	73.618 (25,91%)	5.223 (1,84%)	14.718 (5,18%)	40.030 (14,09%)	34.246 (12,05%)
2020	92.420 (40,45%)	59.366 (25,99%)	4.077 (1,78%)	12.237 (5,36%)	32.114 (14,06%)	28.248 (12,36%)
2021	106.268 (40,38%)	63.529 (24,14%)	4.437 (1,69%)	13.290 (5,05%)	39.213 (14,90%)	36.434 (13,84%)
2022	132.342 (42,40%)	72.767 (23,31%)	5.511 (1,77%)	16.089 (5,15%)	43.797 (14,03%)	41.613 (13,33%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A alta incidência da violência doméstica envolvendo vítimas solteiras pode ser explicada pelo fato de, no Brasil, ser comum casais morarem juntos sem a formalização da união (Santos e Toledo, 2024) e se declararem solteiros quando questionados sobre a situação conjugal.

O Gráfico 7 demonstra uma discreta redução nas vítimas casadas/união consensual e uma tendência crescente e acelerada nas vítimas solteiras, principalmente, após o período de pandemia. Também é possível identificar visualmente que o grupo casadas/união consensual retomou, em 2022, os padrões observados antes da pandemia. Além disso, o gráfico demonstra que a redução das ocorrências no ano de 2020 não se refletiu nos casos de violência contra mulheres separadas e viúvas, grupos nos quais é possível identificar que o número de casos permaneceu relativamente estável.

Gráfico 7 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A Tabela 15 apresenta os dados referente às vítimas de “18 a 64 anos, qualquer agressor”, em que é possível verificar que as mulheres solteiras passaram a ser a maioria das vítimas nesse grupo em 2019 (37,42% dos casos frente a 32,58% em 2012), enquanto o efeito oposto é verificado em relação às vítimas casadas/união consensual (35,46% das vítimas em 2019 e 40,85% em 2012).

Tabela 15 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas de 18 a 64 anos, qualquer agressor (2012–2022)

Situação Conjugal	Solteiro	Casada/União consensual	Viúvo	Separado	Ignorado	Não se aplica
2012	22.934 (32,58%)	28.758 (40,85%)	1.260 (1,79%)	5.949 (8,45%)	8.774 (12,46%)	2.719 (3,86%)
2013	28.941 (33,83%)	34.068 (39,82%)	1.468 (1,72%)	6.997 (8,18%)	10.305 (12,05%)	3.766 (4,40%)

2014	32.478 (34,17%)	37.387 (39,33%)	1.555 (1,64%)	7.286 (7,66%)	12.779 (13,44%)	3.575 (3,76%)
2015	35.689 (33,32%)	41.523 (38,77%)	1.621 (1,51%)	7.894 (7,37%)	16.605 (15,50%)	3.767 (3,52%)
2016	40.485 (34,41%)	44.828 (38,10%)	1.696 (1,44%)	8.950 (7,61%)	18.138 (15,42%)	3.556 (3,02%)
2017	50.793 (34,84%)	52.942 (36,31%)	1.977 (1,36%)	11.130 (7,63%)	24.651 (16,91%)	4.300 (2,95%)
2018	60.217 (35,86%)	61.473 (36,61%)	2.205 (1,31%)	12.196 (7,26%)	27.516 (16,39%)	4.303 (2,56%)
2019	72.238 (37,42%)	68.461 (35,46%)	2.254 (1,17%)	13.978 (7,24%)	31.291 (16,21%)	4.823 (2,50%)
2020	60.642 (38,04%)	55.248 (34,65%)	1.852 (1,16%)	11.620 (7,29%)	25.510 (16,00%)	4.557 (2,86%)
2021	68.559 (38,47%)	59.005 (33,11%)	1.977 (1,11%)	12.558 (7,05%)	30.592 (17,17%)	5.525 (3,10%)
2022	82.985 (39,88%)	67.527 (32,45%)	2.255 (1,08%)	15.150 (7,28%)	33.877 (16,28%)	6.304 (3,03%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A Tabela 16, por sua vez, contempla os dados referentes ao grupo “18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo”, no qual é possível verificar que a maioria das vítimas são casadas/união consensual, embora esta tendência esteja se reduzindo (55,30% em 2012 e 45,43% em 2022) e a participação de mulheres solteiras no total das vítimas esteja aumentando (25,87% em 2012 e 32,96% em 2022).

Tabela 16 – Ocorrências de violência doméstica por situação conjugal das vítimas de 18 a 64 anos, com agressor parceiro íntimo (2012–2022)

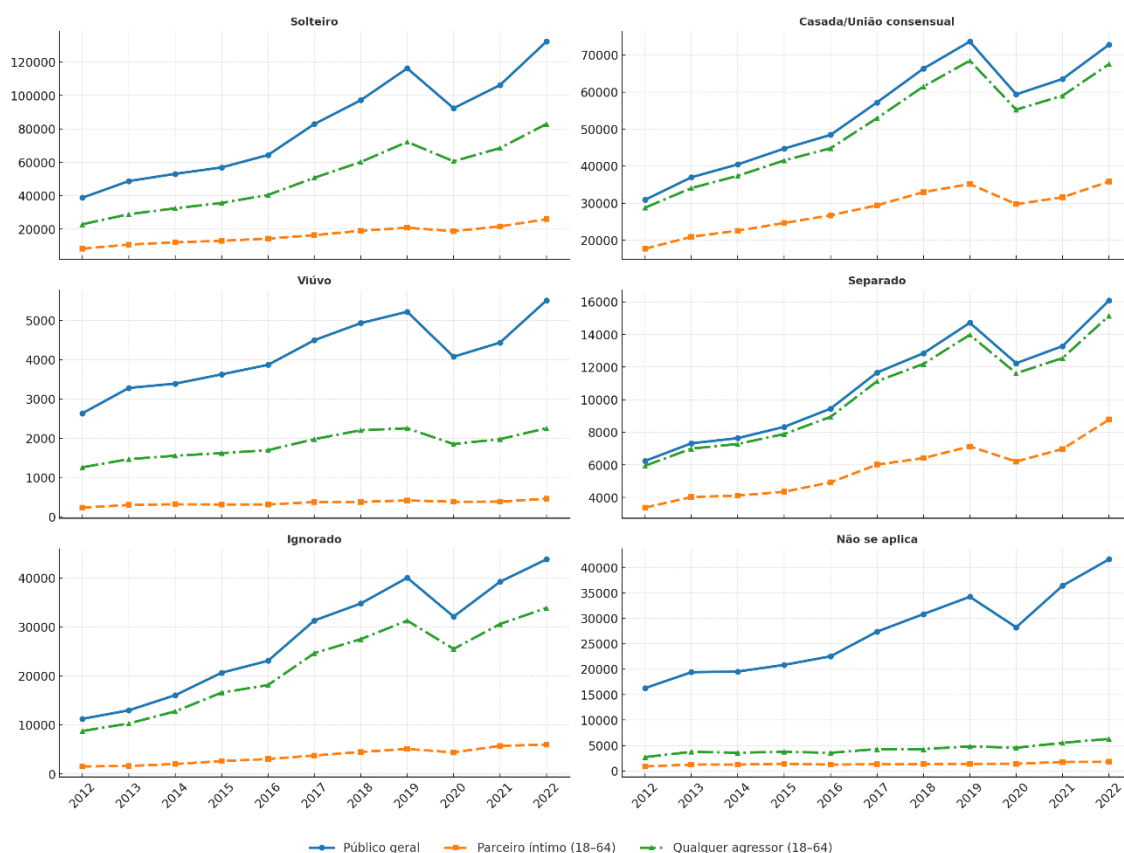
Situação Conjugal	Solteiro	Casada/União consensual	Viúvo	Separado	Ignorado	Não se aplica
2012	8.281 (25,87%)	17.699 (55,30%)	233 (0,73%)	3.381 (10,56%)	1.534 (4,79%)	878 (2,74%)
2013	10.769 (27,67%)	20.918 (53,75%)	300 (0,77%)	4.029 (10,35%)	1.645 (4,23%)	1.258 (3,23%)
2014	12.099 (28,55%)	22.566 (53,24%)	317 (0,75%)	4.121 (9,72%)	2.039 (4,81%)	1.242 (2,93%)
2015	13.026 (28,09%)	24.642 (53,14%)	311 (0,67%)	4.353 (9,39%)	2.630 (5,67%)	1.408 (3,04%)
2016	14.320 (28,62%)	26.715 (52,31%)	312 (0,62%)	4.931 (9,86%)	3.061 (6,12%)	1.235 (2,47%)
2017	16.407 (28,64%)	29.414 (51,34%)	375 (0,65%)	6.016 (10,50%)	3.767 (6,57%)	1.314 (2,29%)
2018	19.027 (29,43%)	32.970 (51,00%)	377 (0,58%)	6.417 (9,93%)	4.495 (6,95%)	1.355 (2,10%)
2019	20.849 (29,77%)	35.151 (50,19%)	416 (0,59%)	7.132 (10,18%)	5.108 (7,29%)	1.379 (1,97%)
2020	18.830 (30,88%)	29.733 (48,76%)	381 (0,62%)	6.208 (10,18%)	4.413 (7,24%)	1.418 (2,33%)

2021	21.636 (31,78%)	31.582 (46,39%)	385 (0,57%)	6.979 (10,25%)	5.736 (8,42%)	1.766 (2,59%)
2022	25.993 (32,96%)	35.827 (45,43%)	459 (0,58%)	8.777 (11,13%)	6.004 (7,61%)	1.798 (2,28%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

O Gráfico 8 permite visualizar a persistência estrutural da violência em todos os grupos conjugais, que apresentam números crescente de ocorrência, com redução observada apenas no período da pandemia.

Gráfico 8 – Comparativo por situação conjugal das vítimas de violência doméstica – População geral e recortes de 18 a 64 anos (2012–2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Também é possível notar um aumento acentuado da violência perpetrada pelo parceiro íntimo no grupo conjugal “separado” a partir de 2016, indicando que a violência não só persiste após o rompimento do relacionamento, mas também pode se intensificar.

No caso das vítimas do grupo conjugal “casada/união consensual”, após a pandemia, nota-se uma suavização na inclinação do gráfico, indicando que, embora o número de casos continue crescendo, o ritmo de crescimento desacelerou.

O comparativo da composição do crescimento das ocorrências nas diversas situações conjugais é contemplado na Tabela 17, que explicita o crescimento expressivo no número absoluto de vítimas solteiras, que passou de 38.824 para 132.342 ocorrências, ao passo que as

vítimas casadas ou em união consensual aumentaram em termos absolutos (30.891 para 72.767), mas reduziram sua representatividade relativa de 42,40% para 23,31%.

Tabela 17 – Comparativo de número de ocorrências com base na situação conjugal da vítima e faixa etária (2012-2022)

Situação Conjugal	População Geral		18 a 64 anos, qualquer agressor		18 a 64 anos, parceiro íntimo	
	2012	2022	2012	2022	2012	2022
Solteiro	38.824	132.342	22.934	82.985	8.281	25.993
Representatividade (total de casos, %)	36,58%	42,40%	32,58%	39,88%	25,87%	32,96%
Casado/União consensual	30.891	72.767	28.758	67.527	17.699	35.827
Representatividade (total de casos, %)	42,40%	23,31%	40,85%	32,45%	55,30%	45,43%
Viúvo	2.636	5.511	1.260	2.255	233	459
Representatividade (total de casos, %)	2,48%	1,77%	1,79%	1,08%	0,73%	0,58%
Separado	6.243	16.089	5.949	15.150	3.381	8.777
Representatividade (total de casos, %)	5,88%	5,15%	8,45%	7,28%	10,56%	11,13%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Esse comportamento também foi observado nos recortes de 18 a 64 anos, indicando que a violência doméstica atinge cada vez mais mulheres fora de relações formais.

Nos casos de parceiro íntimo, embora as vítimas casadas/união consensual ainda representem o maior grupo (45,4% em 2022), nota-se crescimento expressivo entre as solteiras, que passaram de 25,9% para 33%. Essa inversão pode refletir a crescente informalidade das relações afetivas, fenômeno também observado por Santos e Toledo (2024) e Vasconcelos et al. (2021).

Já as categorias “separadas” e “viúvas” mantêm proporções mais estáveis, embora as separadas apresentem ligeiro crescimento no recorte de parceiro íntimo (de 10,56% para 11,13%).

A Tabela 18 apresenta a decomposição do crescimento das ocorrências, considerando a situação conjugal da vítimas, na qual é possível verificar nuances importantes na configuração da violência doméstica. Entre as mulheres casadas ou em união consensual, mais de 92% das vítimas estão na faixa etária de 18 a 64 anos.

Tabela 18 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por situação conjugal da vítima, recortes e tipo de agressor (2012–2022)

Situação Conjugal	População Geral	18 a 64 anos, qualquer agressor	18 a 64 anos, qualquer agressor (participação % na população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % da população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % dentro da faixa etária 18 a 64 anos)
Solteiro	93.518	60.051	64,21%	17.712	18,94%	29,49%
Casado/União consensual	41.876	38.769	92,58%	18.128	43,29%	46,76%
Viúvo	2.875	995	34,61%	226	7,86%	22,71%
Separado	9.846	9.201	93,45%	5.396	54,80%	58,65%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Quando se analisa apenas os casos das vítimas dos parceiros íntimos, as mulheres separadas se destacam com 54,8% das ocorrências, seguidas das casadas/união consensual (43,3%) e das solteiras (18,9%). A elevada participação das separadas indica que a violência não se encerra necessariamente com o término da relação, aspecto discutido por Vasconcelos et al. (2021) e Martins e Teixeira (2020) ao abordar o ciclo de controle e retaliação pós-ruptura.

A literatura revisada por Kukkaje (2019) destaca que conflitos conjugais associados ao consumo de álcool, ao desemprego e à reafirmação de papéis tradicionais de gênero estão entre os principais fatores da violência. A autora observa que mulheres que passam a exercer autonomia — seja econômica, seja decisória — desafiam estruturas hierárquicas de poder e, por isso, podem enfrentar maior resistência e agressividade por parte do parceiro.

Essa leitura ajuda a contextualizar os dados do Sinan, que apontam a predominância de parceiros íntimos, sejam eles atuais ou ex, como principais agressores, corroborando estatísticas que apontam o lar como o espaço de maior risco para as mulheres. Portanto, compreender a violência doméstica sob a ótica da situação conjugal exige considerar não apenas o vínculo afetivo, mas também as relações de poder e controle que sustentam o ciclo de violência.

Conforme destacado por Yonfa et al. (2021), a situação conjugal das vítimas tem sido bastante estudada e os achados são consistentes em apontar a menor vitimização de mulheres casadas em comparação a mulheres separadas/divorciadas.

Assim, a tendência observada no Sinan pode ser comparada à literatura nacional e internacional, que aponta variações na vitimização por situação conjugal. Martins e Teixeira (2020), por exemplo, apontam que as mulheres com maior índice de vitimização por violência doméstica são solteiras (56,88%) e possuem filhos (85,93%).

A predominância de mulheres solteiras como vítimas também pode ser explicada pelas conclusões de Yonfa et al. (2021), segundo as quais as taxas de violência são mais altas em

casais que coabitam, ou seja, em relações informais, e que isso pode estar relacionado ao status socioeconômico ou à percepção de que o relacionamento não é permanente. Os autores ressaltam que os estudos sobre a violência no caso de coabitação precisam ser aprofundados.

Em contraponto, Yonfa et al. (2021) também destacam que, considerado o contexto global, a vitimização de mulheres solteiras é menor se comparada a mulheres casadas ou separadas/divorciadas; no entanto, essas taxas variam muito entre os países, a exemplo do Canadá e da Austrália, em que o número de vítimas solteiras é mais elevado do que em outras nações.

No entanto, conforme apontado por Dias et al. (2022), a confiança nos cônjuges e pessoas próximas expõe as mulheres a episódios de violência doméstica. Essa perspectiva reforça a necessidade de interpretar os dados do Sinan com cautela, considerando que relações informais podem mascarar a proximidade real com o agressor.

Em síntese, a análise da situação conjugal revela que a violência doméstica contra a mulher está presente não só nas relações conjugais formais, como também em relações informais ou já encerradas. O aumento das notificações em todos os grupos reforça o caráter estrutural da violência e a necessidade de políticas mais sensíveis às novas configurações familiares e afetivas.

3.3.1.5 Renda

Para a variável renda, considerando que o Sinan reporta o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) referente à ocupação informada pela vítima, separaram-se os registros referentes aos CBOs 999991 (Dona de Casa) e 999992 (Estudante), pressupondo-se que essas categorias tratavam de vítimas sem renda ou sem trabalho remunerado, e assumiu-se que todos os CBOs diferentes dos dois citados se referiam a vítimas com renda ou com trabalho remunerado. Cabe destacar que foram excluídas da análises todas as ocorrências em que não foi informado o CBO da ocupação da vítima, o que gera uma redução natural do número de ocorrências em relação às demais variáveis estudadas.

Os dados revelam que, conforme esperado, na população em geral é maior o número de vítimas sem renda, a exemplo do ano de 2012 (Tabela 19), em que no público geral 60,89% das vítimas não tinham renda (33.299), enquanto nos recortes esse percentual 48,33% (qualquer agressor: 17.271 ocorrências em 2012) e 49,65% (parceiro íntimo: 8.641 ocorrências em 2012), pois a população geral contempla pessoas fora da PEA.

Tabela 19 – Ocorrências de violência doméstica por faixa de renda das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)

Renda	População Geral		18 a 64 anos (qualquer agressor)		18 a 64 (agressor parceiro íntimo)	
	Com renda	Sem renda	Com renda	Sem renda	Com renda	Sem renda
2012	21.386 (39,11%)	33.299 (60,89%)	18.468 (51,67%)	17.271 (48,33%)	8.762 (50,35%)	8.641 (49,65%)
2013	26.269 (38,9%)	41.258 (61,1%)	22.561 (51,31%)	21.410 (48,69%)	10.830 (50,62%)	10.563 (49,38%)
2014	28.721 (38,8%)	45.311 (61,2%)	25.031 (50,42%)	24.616 (49,58%)	11.841 (49,67%)	11.999 (50,33%)
2015	29.626 (40,27%)	43.942 (59,73%)	25.929 (50,61%)	25.304 (49,39%)	12.032 (50,09%)	11.990 (49,91%)
2016	30.667 (40,8%)	44.498 (59,2%)	26.534 (50,8%)	25.695 (49,2%)	11.870 (49,92%)	11.910 (50,08%)
2017	39.440 (39,26%)	61.029 (60,74%)	34.049 (49,84%)	34.262 (50,16%)	14.042 (48,63%)	14.835 (51,37%)
2018	47.936 (40,22%)	71.250 (59,78%)	41.726 (51,07%)	39.976 (48,93%)	16.315 (49,8%)	16.449 (50,2%)
2019	56.568 (40,59%)	82.792 (59,41%)	49.512 (52,07%)	44.430 (48,93%)	18.566 (52,18%)	17.015 (47,82%)
2020	47.107 (45,2%)	57.101 (54,8%)	40.815 (55,44%)	32.800 (44,56%)	15.840 (54,68%)	13.127 (45,32%)
2021	54.707 (47,56%)	60.332 (52,44%)	46.351 (59,13%)	32.040 (40,87%)	18.213 (59,39%)	12.452 (40,61%)
2022	62.650 (46,15%)	73.096 (53,85%)	53.277 (60,12%)	35.340 (39,88%)	20.093 (59,94%)	13.427 (40,06%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A Tabela 20 sintetiza a evolução dessas proporções ao longo da década, permitindo visualizar a tendência de redução da vulnerabilidade econômica entre as vítimas. É possível constatar que, embora o número de ocorrências tenha aumentado ao longo dos onze anos analisados, em termos percentuais, o número de vítimas sem renda diminuiu na população geral, saindo de 60,89% em 2012 para 53,85% em 2022.

O mesmo efeito foi verificado nos recortes “18 a 64 anos, qualquer agressor” e “18 a 64 anos, parceiro íntimo”, nos quais o percentual de vítimas sem renda saiu de 48,33% das ocorrências em 2012 para 39,88% em 2022 no caso do primeiro recorte e de 49,65% em 2012 para 40,06% em 2022 no segundo.

Tabela 20 – Comparativo de número de ocorrências com base na renda da vítima e faixa etária (2012-2022)

Renda	População Geral		18 a 64 anos, qualquer agressor		18 a 64 anos, parceiro íntimo	
	2012	2022	2012	2022	2012	2022
Com renda	21.386	62.650	18.468	53.277	8.762	20.093

Representatividade (total de casos, %)	39,11%	46,15%	51,67%	60,12%	50,35%	59,94%
Sem renda	33.299	73.096	17.271	35.340	8.641	13.427
Representatividade (total de casos, %)	60,89%	53,85%	48,33%	39,88%	49,65%	40,06%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A redução nas vítimas sem renda e o aumento nas com renda podem ser explicadas pela participação da mulher no mercado de trabalho e aumento na participação dela na composição da renda familiar, tornando-se pontos de atrito entre os casais, bem como pelo aumento da participação delas nas regras familiares (Dias et al, 2022).

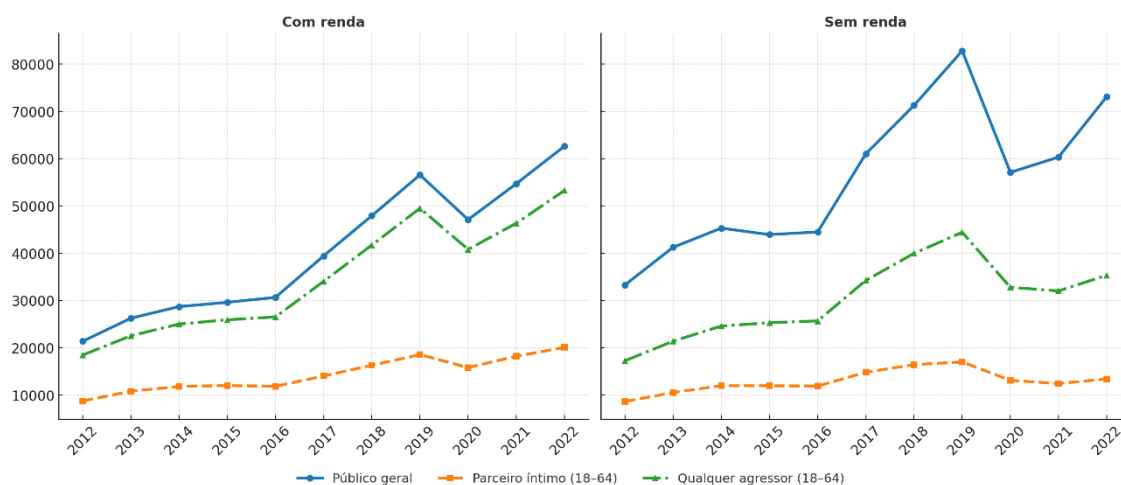
Essa perspectiva dialoga com os dados do Sinan, que mostram um crescimento de vítimas com renda, sugerindo que a autonomia econômica pode gerar conflitos em estruturas patriarcais, mas também atua como fator protetivo parcial.

Igualmente, os resultados se alinham com dados reportados pela Pesquisa Visível e Invisível, em 2023, que apontou uma taxa maior de mulheres que haviam sofrido violência nos doze meses anteriores à pesquisa pertencentes à PEA (32%) em comparação a mulheres que não eram economicamente ativas (20,8%).

Além disso, os dados sugerem que, paralelamente à ampliação da inserção feminina no mercado de trabalho, há também um aumento da vitimização de mulheres economicamente ativas. No recorte de parceiro íntimo, a predominância crescente de vítimas com renda (de 50,4% para 59,9%) reforça a hipótese de que a violência pode assumir formas de controle e retaliação associadas à conquista de autonomia econômica, em consonância com os achados de Kukkaje (2019) e Christaki et al. (2023).

O Gráfico 9 explicita a trajetória das ocorrências ao longo dos onze anos analisados e a tendência de redução da proporção de vítimas sem renda no total de mulheres vitimizadas, achado este que deve ser interpretado com cautela, pois, conforme já pontuado, as vítimas sem renda podem ser as que mais têm restrição ao acesso a serviços básicos, incluindo assistência médica.

Gráfico 9 – Ocorrências de violência doméstica por faixa de renda das vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A partir de 2017, observa-se uma inflexão importante, com crescimento contínuo das vítimas com renda, sugerindo que o fator econômico é um elemento de vulnerabilidade, mas não o único determinante e que, embora a autonomia financeira seja um fator de proteção, ele não é suficiente para eliminar o risco de vitimização.

Tabela 21 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por renda da vítima, recortes e tipo de agressor (2012–2022)

Renda	População Geral	18 a 64 anos, qualquer agressor	18 a 64 anos, qualquer agressor (participação % na população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % da população geral)	18 a 64 anos, parceiro íntimo (participação % dentro da faixa etária 18 a 64 anos)
Com renda	41.264	34.809	84,36%	11.331	27,46%	32,55%
Sem renda	39.797	18.069	45,40%	4.786	12,03%	26,49%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A decomposição do crescimento por faixa de renda demonstra que, em 2022, as vítimas com renda representaram 84,36% das notificações entre as mulheres de 18 a 64 anos e 27,46% dos casos envolvendo parceiro íntimo. Esses números evidenciam que a presença de renda não elimina a exposição à violência — pelo contrário, pode coexistir com dinâmicas de controle financeiro e retaliação à autonomia feminina.

Ademais, não é possível saber a suficiência da renda das vítimas para a subsistência delas e de seus familiares apenas sabendo que elas possuem uma ocupação profissional, pois é possível que a renda dessas mulheres seja não só inferior à dos seus parceiros como inferior a de mulheres que não sofreram/sofrem violência doméstica, a exemplo de estudo conduzido por Martins e Teixeira (2020), que constatou que a renda média das mulheres vitimadas por

violência doméstica era de R\$ 548,38, apresentando substancial diferença com relação às mulheres não vitimadas, cuja renda média é de R\$ 865,67, ou seja, 36,65% menor.

Outro fator crucial para analisar os dados é o papel de cuidadora de muitas das vítimas, fator que se reflete na vida profissional dessas mulheres, que se torna mais complexa e difícil e impacta na qualidade do trabalho – cada vez menor – aceito por elas, resultando na desvalorização das suas forças de trabalho e na dependência econômica do parceiro, fator de risco para a violência doméstica (Carrijo e Martins, 2020).

No entanto, os percentuais expressivos e persistentes de vítimas sem renda reforçam a necessidade de políticas pública com foco no empoderamento econômico das vítimas, uma vez que a dependência econômica das mulheres em relação aos agressores é um dos elementos mais recorrentes nas narrativas dos profissionais de saúde, funcionando como barreira à denúncia e à ruptura do ciclo de abuso (Oliveira et al., 2020).

A literatura considera a renda o principal meio de empoderamento feminino, vez que por meio dela a mulher poderia ter autonomia em relação ao agressor (Martins e Teixeira, 2020). A empregabilidade dos homens também é citada como fator relevante, sendo mais importante para reduzir a violência do que os salários, bem como o aumento na renda de mulheres nos níveis econômicos mais baixos reduz a violência, mas o efeito é oposto quando as mulheres pertencem a classes mais elevadas (Martins e Teixeira, 2020).

Além disso, quando a vítima depende financeiramente do agressor, o grau de aceitação da violência é maior, o que condiciona o rompimento dos relacionamentos abusivos a dois fatores: primeiro, a eficácia das políticas públicas no combate à violência doméstica; segundo, a autonomia financeira da vítima em relação ao agressor (Martins e Teixeira, 2020).

No âmbito internacional, as desvantagens socioeconômicas são associadas a maior risco de violência provocada por parceiro íntimo (Yonfa et al., 2021 e Christaki et al., 2023). Essa associação é aprofundada por Byrt e Cook (2025), que, em sua metaetnografia qualitativa, descrevem como o abuso econômico evolui ao longo do ciclo relacional, com o emprego como tática inicial de sabotagem para estabelecer a "ordem financeira de gênero", restringindo o acesso das mulheres ao mercado de trabalho e criando dependência econômica.

Os autores destacam que, em contextos de baixa renda, a exploração econômica consome recursos, forçando mulheres a aumentar o trabalho remunerado para atender a demandas abusivas, o que leva a sentimentos de aprisionamento.

Cabe destacar que, durante o primeiro ano da pandemia do Covid-19, o número de mulheres com renda vítimas de violência diminuiu, mas a tendência de alta anterior foi retomada rapidamente, a exemplo das vítimas do parceiro íntimo, que, em 2021, já estava no

mesmo patamar do observado em 2019 e, em 2022, alcançou o maior valor observado (20.093 casos).

Em síntese, a análise da variável renda revela que a autonomia econômica feminina, embora importante, permanece insuficiente para reduzir a vitimização por violência doméstica. Os dados sugerem que o avanço da participação das mulheres no mercado de trabalho e na composição da renda familiar reduziu a dependência financeira, mas não a violência doméstica.

A coexistência de altas taxas de vitimização entre mulheres com e sem renda reforça a ideia de que a violência transcende a dimensão econômica e se ancora em dinâmicas socioculturais e simbólicas de gênero. Assim, as políticas públicas que buscam solucionar esse problema devem ir além do incentivo à inserção laboral e incorporar estratégias integradas de empoderamento — financeiro, psicológico e institucional — que ampliem a capacidade de decisão dessas mulheres.

3.3.1.6 Tipos de violência

Em relação aos tipos de violência sofrida por todas as vítimas (população geral), os dados do Sinan apontam um crescimento dos casos de violência física, psicológica e sexual, e certa estabilidade no número de violências dos tipos tortura, tráfico humano e financeira (Tabela 22).

O número de casos de violência física subiu de 71.258 em 2012 para 154.807 em 2022, uma alta de 117%. A mesma alta expressiva foi observada nos casos de violência psicológica (35.719 em 2012 e 73.499 em 2022) e sexual (8.994 em 2012 e 50.348, em 2022), cujos os números de casos aumentaram 105% e 165%, respectivamente (Tabela 22).

Tabela 22 – Ocorrências de violência doméstica por tipo de violência sofrida pelas vítimas – População geral (todas as idades, 2012–2022)

Tipo de Violência	Física	Psicológica	Tortura	Sexual	Tráfico Humano	Financeira
2012	71.258 (54,00%)	35.719 (27.10%)	3.676 (2.80%)	18.994 (14.40%)	100 (0.10%)	2.174 (1.60%)
2013	85.867 (54.40%)	42.723 (27.10%)	4.097 (2.60%)	22.606 (14.30%)	87 (0.10%)	2.456 (1.60%)
2014	96.508 (55.70%)	45.983 (26.60%)	4.171 (2.40%)	23.990 (13.90%)	92 (0.10%)	2.431 (1.40%)
2015	104.295 (55.50%)	51.789 (27.60%)	4.790 (2.60%)	24.080 (12.80%)	92 (0,00%)	2.706 (1.40%)
2016	114.092 (56,00%)	54.183 (26.6%)	5.145 (2.5%)	27.022 (13.30%)	103 (0.10%)	3.097 (1.50%)
2017	139.417 (57,00%)	62.520 (25.60%)	6.703 (2.70%)	32.542 (13.30%)	123 (0.10%)	3.291 (1.30%)
2018	148.457 (57.80%)	62.171 (24.20%)	5.804 (2.30%)	36.393 (14.20%)	133 (0.10%)	3.853 (1.50%)

2019	162.058 (57.50%)	68.627 (24.30%)	6.261 (2.20%)	40.002 (14.20%)	133 (0,00%)	4.803 (1.70%)
2020	128.784 (55.80%)	57.948 (25.10%)	5.337 (2.30%)	34.786 (15.10%)	106 (0,00%)	3.926 (1.70%)
2021	133.273 (53.80%)	62.223 (25.10%)	5.540 (2.20%)	41.625 (16.80%)	128 (0.10%)	4.731 (1.90%)
2022	154.807 (53.20%)	73.499 (25.30%)	6.450 (2.20%)	50.348 (17.30%)	109 (0,00%)	5.757 (2,00%)

Fonte: Elaborado pela com base nos dados do Sinan.

O tipo de violência mais recorrente é a física, seguida da psicológica e da sexual, que, juntas, somaram 95,5% dos casos em 2012 e 95,8% em 2022. A janela temporal analisada também permite identificar um crescimento da violência financeira (2.174 casos em 2012 e 5.757 em 2022), sinalizando ampliação da compreensão social e institucional sobre diferentes manifestações da violência.

Resultados similares foram observados entre as vítimas de 18 a 64 anos (Tabela 23). No caso das mulheres vitimizadas por qualquer agressor, o número de ocorrências envolvendo violência física saltou 127,3% (de 54.939 casos em 2012 para 124.873 em 2012), enquanto os números observados em relação à violência psicológica cresceram 116,83%, e sexual, 183,47% (de 25.900 casos em 2012 para 56.159, e de 5.478 em 2012 para 15.529, respectivamente).

Tabela 23 – Ocorrências de violência doméstica por tipo de violência sofrida pelas vítimas de 18 a 64 anos, qualquer agressor (2012–2022)

Tipo de Violência	Física	Psicológica	Tortura	Sexual	Tráfico Humano	Financeira
2012	54.939 (60.50%)	25.900 (28.50%)	2.742 (3.00%)	5.478 (6.00%)	59 (0.10%)	1.653 (1.80%)
2013	66.968 (61.20%)	31.294 (28.60%)	3.001 (2.70%)	6.258 (5.70%)	59 (0.10%)	1.768 (1.60%)
2014	76.247 (62.40%)	34.146 (27.90%)	3.026 (2.50%)	6.957 (5.70%)	60 (0,00%)	1.739 (1.40%)
2015	83.195 (61.50%)	39.204 (29.00%)	3.549 (2.60%)	7.232 (5.30%)	57 (0,00%)	1.983 (1.50%)
2016	91.008 (62.20%)	40.843 (27.90%)	3.814 (2.60%)	8.284 (5.70%)	70 (0,00%)	2.257 (1.50%)
2017	111.111 (63.10%)	47.426 (26.90%)	4.957 (2.80%)	10.254 (5.80%)	73 (0,00%)	2.329 (1.30%)
2018	119.431 (64.50%)	47.312 (25.60%)	4.431 (2.40%)	10.928 (5.90%)	92 (0,00%)	2.837 (1.50%)
2019	129.316 (63.80%)	52.363 (25.80%)	4.777 (2.40%)	12.430 (6.10%)	88 (0.00%)	3.746 (1.80%)
2020	106.183 (62.50%)	45.410 (26.70%)	4.212 (2.50%)	10.929 (6.40%)	72 (0%)	3.074 (1.80%)
2021	109.225 (61.50%)	47.900 (27.00%)	4.336 (2.40%)	12.319 (6.90%)	89 (0.10%)	3.749 (2.10%)

2022	124.873 (60.50%)	56.159 (27.20%)	5.034 (2.40%)	15.529 (7.50%)	72 (0.00%)	4.672 (2.30%)
-------------	---------------------	--------------------	------------------	-------------------	---------------	------------------

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Já no caso de mulheres vitimizadas por parceiro íntimo, o crescimento foi de 141,61% da violência física (27.090 em 2012 para 65.454 em 2022), de 130,83% da violência psicológica (16.636 casos em 2012 e 38.401 em 2022), e de 270,67% da violência sexual (1.125 em 2012 e 4.170 em 2022 (Tabela 24).

Tabela 24 – Tipos de Violência, 18 a 64 anos agressor parceiro íntimo

Tipo de Violência	Física	Psicológica	Tortura	Sexual	Tráfico Humano	Financeira
2012	27.090 (56.80%)	16.636 (34.90%)	1.662 (3.50%)	1.125 (2.40%)	29 (0.0%)	1.157 (2.40%)
2013	33.266 (57.90%)	19.807 (34.50%)	1.857 (3.20%)	1.282 (2.20%)	24 (0.00%)	1.243 (2.20%)
2014	37.275 (59.10%)	21.121 (33.50%)	1.846 (2.90%)	1.528 (2.40%)	29 (0%)	1.222 (1.90%)
2015	40.171 (57.70%)	24.368 (35.00%)	2.179 (3.10%)	1.571 (2.30%)	29 (0%)	1.352 (1.90%)
2016	43.587 (58.10%)	25.559 (34.10%)	2.351 (3.10%)	1.869 (2.50%)	38 (0.10%)	1.561 (2.10%)
2017	50.854 (59.20%)	28.213 (32.90%)	2.826 (3.30%)	2.336 (2.70%)	43 (0.10%)	1.570 (1.80%)
2018	56.930 (60.40%)	29.837 (31.70%)	2.849 (3.00%)	2.588 (2.70%)	53 (0.10%)	1.978 (2.10%)
2019	60.520 (59.10%)	32.979 (32.20%)	3.125 (3.10%)	3.078 (3.00%)	46 (0%)	2.604 (2.50%)
2020	51.877 (58.50%)	29.148 (32.90%)	2.739 (3.10%)	2.661 (3.00%)	41 (0%)	2.212 (2.50%)
2021	56.876 (57.60%)	32.691 (33.10%)	3.010 (3.00%)	3.373 (3.40%)	38 (0%)	2.814 (2.80%)
2022	65.454 (57.00%)	38.401 (33.40%)	3.475 (3.00%)	4.170 (3.60%)	44 (0%)	3.384 (2.90%)

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Destaque-se que as mulheres vitimizadas pelos parceiros íntimos sofrem mais violência psicológica (33,40% em 2022, Tabela 24), em comparação à mesma faixa etária (27,20% em 2022, Tabela 23) e a população geral (25,30% em 2022, Tabela 22).

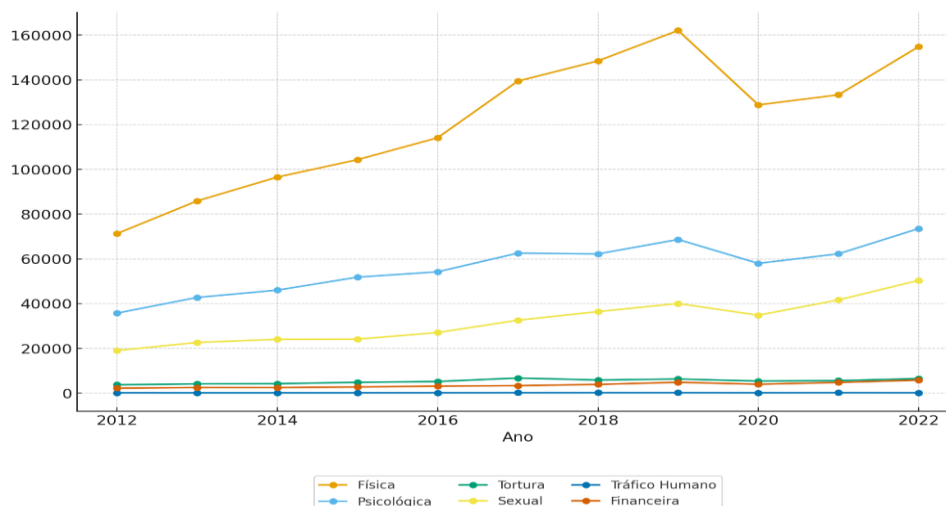
A representatividade do conjuntos das violências física, psicológica e sexual nos recortes etários é similar ao observado na população geral, tendo somado 95,20% do total de ocorrências no caso de mulheres vitimizadas por qualquer agressor e 94% no caso das vitimizadas por parceiro íntimo.

Os dados do Sinan dialogam com o modelo de Lucena et al. (2016), segundo o qual a violência doméstica se estrutura em um ciclo contínuo de tensão, agressão e reconciliação. As

formas de controle psicológico e econômico funcionam como estágios preliminares e sustentadores da agressão física, revelando que o aumento dessas modalidades não representa substituição, mas sim intensificação de um mesmo padrão relacional de dominação.

O Gráfico 10 apresenta a trajetória de crescimento das violências vivenciadas pelas vítimas ao longo do período analisado, bem como o efeito da pandemia na notificação dos casos de violência.

Gráfico 10 – Comparativo dos tipos de violência doméstica – População geral



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

A Tabela 25 compara o número de ocorrências nos anos de 2012 e 2022, na qual é possível verificar que ao longo de uma década os tipos de violência vivenciadas pelas vítimas têm sido constantes, com a prevalência do tipo violência física, que se manteve estável em termos relativos (54% em 2012 e 53,2% em 2022 na população geral), apesar do aumento expressivo em números absolutos — de 71.258 para 154.807 notificações.

A violência psicológica apresenta comportamento semelhante: crescimento expressivo em volume absoluto (de 35.719 para 73.499 casos), mas relativa estabilidade percentual, situando-se entre 25% e 27% das notificações. A violência sexual, por sua vez, também apresentou o mesmo comportamento (de 14,4% para 17,3% na população geral).

Tabela 25 – Comparativo das ocorrências de violência doméstica por tipo de violência (todas as idades, 2012–2022)

Tipos de violência	População Geral		18 a 64 anos, qualquer agressor		18 a 64 anos, parceiro íntimo	
	2012	2022	2012	2022	2012	2022
Física	71.258	154.807	54.939	124.873	27.090	65.454
Representatividade (total de casos, %)	54,00%	53,20%	60,50%	60,50%	56,80%	57,00%
Psicológica	35.719	73.499	25.900	56.159	16.636	38.401
Representatividade (total de casos, %)	27,10%	25,30%	28,50%	27,20%	34,90%	33,40%

Tortura	3.676	6.450	2.742	5.034	1.662	3.475
Representatividade (total de casos, %)	2,80%	2,20%	3,00%	2,40%	3,50%	3,00%
Sexual	18.994	50.348	5.478	15.529	1.125	4.170
Representatividade (total de casos, %)	14,40%	17,30%	6,00%	7,50%	2,40%	3,60%
Tráfico Humano	100	109	59	72	29	44
Representatividade (total de casos, %)	0,10%	0,00%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%
Financeira	2.174	5.757	1.653	4.672	1.157	3.384
Representatividade (total de casos, %)	1,60%	2,00%	1,80%	2,30%	2,40%	2,90%

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados do Sinan.

A predominância da violência física nos registros pode ser explicada pela maior visibilidade e reconhecimento social, como destacado por Kukkaje (2019), que descreve a violência contra a mulher como um fenômeno multifacetado, que engloba dimensões físicas, psicológicas e sexuais, frequentemente interligadas. Segundo a autora, a violência psicológica e a coerção sexual muitas vezes antecedem ou acompanham os episódios de violência física, compondo um processo cumulativo de dominação.

Essa abordagem é útil para interpretar os dados do Sinan, nos quais os registros de violência física são majoritários, não necessariamente por serem os mais recorrentes, mas por se tratarem das agressões mais visíveis e socialmente reconhecidas como violência.

As formas psicológicas e sexuais, por outro lado, tendem a ser subnotificadas, tanto pela dificuldade de reconhecimento quanto pelo estigma que envolve as denúncias. O estudo transversal quantitativo conduzido por Vasconcelos et al. (2021) também constatou uma maior prevalência de violência psicológica, embora as mulheres tendam a não reconhecer a violência sexual praticada pelo parceiro íntimo em razão de a prática sexual ser culturalmente considerada um dever da esposa.

Oliveira et al. (2020) destacam que muitos profissionais da rede de atenção básica ainda têm uma compreensão restrita sobre as formas de violência contra a mulher, reconhecendo predominantemente as dimensões física e psicológica, em detrimento das violências moral, patrimonial e sexual. Essa limitação é atribuída à insuficiência de capacitação e à formação técnica pouco direcionada ao tema, o que contribui para a subnotificação e distorce a percepção sobre a prevalência de cada tipo de violência nos registros do Sinan. Assim, a baixa escolarização ou a ausência de treinamentos continuados nas equipes de saúde atua como um fator institucional de invisibilidade, restringindo a identificação e o registro de violências menos evidentes ou socialmente naturalizadas.

Essa subnotificação é agravada pela limitação do Sinan em capturar sobreposições, pois as equipes médicas são orientadas a preencher apenas o principal tipo de violência sofrida, o que não reflete a coexistência comum de múltiplos abusos (Lima et al., 2025).

Comparando-se o número de vítimas dos três grupos nos tipos mais expressivos de violência (física, psicológica e sexual), verifica-se que mais de 70% das vítimas de violência física e psicológica está na faixa etária de 18 a 64 anos, sendo as mulheres vitimizadas pelos parceiros íntimos mais de 52% do total de vítimas dessa faixa etária que sofreram violência física no ano de 2022 e mais de 68% das que sofreram violência psicológica (Tabela 26).

Tabela 26 – Decomposição do crescimento das ocorrências de violência doméstica por renda da vítima, recortes e tipo de agressor (2012–2022)

Tipo de Violência	Ano	População Geral	18 a 64 anos, qualquer agressor	18 a 64 anos, parceiro íntimo	Participação de vítimas com 18 a 64 anos no total (%)	Participação de vítimas com 18 a 64 anos, vitimizadas pelo parceiro íntimo, no total (%)	Participação de vítimas do parceiro íntimo na população de 18 a 64 anos (%)
Física	2012	71.258	54.939	27.090	77,10%	38,02%	49,31%
	2022	154.807	124.873	65.454	80,66%	42,28%	52,42%
Psicológica	2012	35.719	25.900	16.636	72,51%	46,57%	64,23%
	2022	73.499	56.159	38.401	76,41%	52,25%	68,38%
Sexual	2012	18.994	5.478	1.125	28,84%	5,92%	20,54%
	2022	50.348	15.529	4.170	30,84%	8,28%	26,85%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

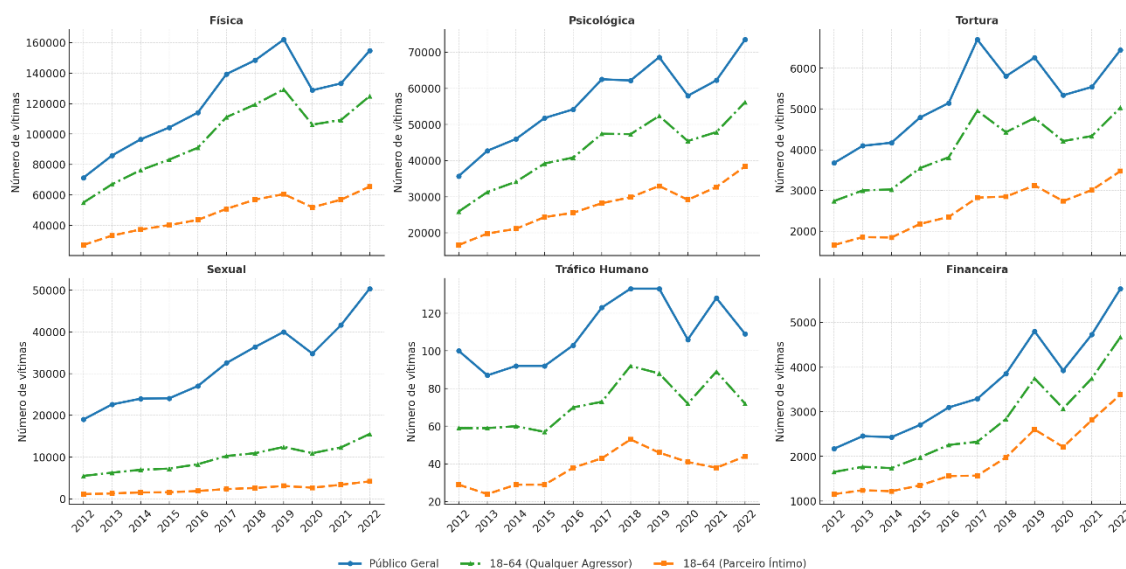
No caso da violência sexual, os dados apontam que a maioria das vítimas está fora da faixa etária da PEA. No entanto, no casos das vítimas com 18 a 64 anos, no ano de 2022 (tabela 26), uma a cada quatro mulheres que sofreu violência sexual, foi vitimizada pelo parceiro íntimo (atual ou ex).

O ciclo da violência doméstica contra a mulher se inicia lenta e silenciosamente, progredindo em intensidade e consequências (Lucena et al, 2016), escalando ao longo do tempo, saindo de ameaças para agressões (Alves et al., 2023).

Essa escalada é aprofundada por Byrt e Cook (2025), cuja meta-etnografia revela que o abuso econômico coexiste com os abusos físico, psicológico e sexual ao longo do ciclo relacional, servindo como ferramenta invisível de controle que normaliza outras violências. Os autores destacam que comportamentos iniciais "inocentes" escalam para exploração e rupturas, com sobreposição comum, o que explica o crescimento percentual das violências financeira e sexual apesar de bases absolutas baixas.

No gráfico 11 é possível verificar que houveram reduções nas notificações de todos os tipos de violência no período da pandemia, bem como que a violência psicológica não só retomou os patamares de antes da pandemia rapidamente como acelerou. Igual movimento pode ser identificado também nas ocorrências de violência financeira.

Gráfico 11 – Tipos de Violência, comparativo população gera e recortes



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

De forma geral, os resultados revelam a expansão de diversas formas de violência doméstica, com redução das notificações dos casos apenas no período da pandemia. Embora a violência física ainda concentre a maior parte das ocorrências, os dados indicam uma ampliação das violências psicológicas e sexuais.

Yonfa et al. (2021) reportaram uma taxa de 64% de violência psicológica na Colômbia, similar aos 40,8% no Equador, valores inferiores aos percentuais observados na base do Sinan. Christaki et al. (2023) reportam a violência física como tipo mais frequente (34%), seguido de emocional (35%) e sexual (17%), resultados que se alinham aos dados do Sinan e às taxas de tipo de violência observadas em nível global.

A predominância das vítimas na faixa de 18 a 64 anos e o peso crescente dos parceiros íntimos como agressores, principalmente nos casos de violência física e psicológica, reforçam que a violência doméstica se ancora em relações desiguais de poder e dependência, exigindo políticas públicas integradas e contínuas que considerem não apenas o enfrentamento imediato, mas também a prevenção e o fortalecimento da rede de proteção.

Lima et al. (2025) destacam a importância de as vítimas serem acompanhadas por equipes multidisciplinares e de contarem com uma rede efetiva de apoio, tanto para reduzir a

violência doméstica quanto para melhorar a qualidade de vida dessas mulheres. Essa abordagem multidisciplinar é essencial para capturar sobreposições e invisibilidades, como o abuso econômico integrado a outros tipos de abusos (Byrt e Cook, 2025).

3.3.1.7 Perfil de vítimas extraído do Sinan

Os dados do Sinan permitiram identificar características das mulheres vítimas de violência doméstica, informação útil para analisar o público-alvo da política pública.

Neste sentido, os dados sobre a distribuição de idades (Gráfico 6) e a moda (Gráfico 5) indicam que a maioria das mulheres vitimizadas pelo parceiro íntimo tem entre 25 e 35 anos. Além disso, os resultados indicaram que o desvio-padrão permaneceu estável ao longo do tempo, em torno de 10 pontos, permitindo a inclusão de 1 desvio-padrão no limite superior da moda identificada, resultando em uma idade limite de 45 anos.

Em relação ao limite inferior (25 anos), a inclusão de 1 desvio padrão resulta em 15 anos. Entretanto, considerando que o estudo analisa uma política pública de inserção laboral no mercado formal de trabalho, entende-se que o limite inferior de idade deve ser de 18 anos, que corresponde à maior idade no Brasil, bem como a idade de inserção no mercado de trabalho. Assim, considera-se que o público-alvo a ser priorizado em uma política de inserção no mercado de trabalho deve abranger mulheres de 18 a 45 anos.

Quanto ao aspecto racial, os dados demonstram que as mulheres indígenas são mais suscetíveis à violência do atual parceiro, enquanto pardas e pretas, àquelas provocadas pelo ex-parceiro. No entanto, esses dados devem ser interpretados com cautela, dada a possibilidade de subnotificação.

No que concerne à escolaridade, entende-se que a política pública deveria priorizar a inserção de mulheres que estudaram até o ensino fundamental ou médio incompleto, pois elas são mais vulneráveis à violência e podem encontrar mais barreiras para se inserir no mercado de trabalho formal em função da baixa escolaridade.

3.4 Correlação entre dependência econômica e violência doméstica

Conforme já mencionado na Metodologia, para o estudo de correlação entre dependência econômica e violência doméstica foi realizado o teste Qui-Quadrado.

No contexto deste estudo, considera-se que a vítima é dependente economicamente do agressor se ela declarou ser estudante ou dona de casa quando recebeu o atendimento médico (coleta de dados do Sinan: campo ocupação da vítima), bem como que a agressão foi provocada por parceiro íntimo se o agressor era cônjuge, ex-cônjuge, namorado ou ex-namorado (coleta de dados do Sinan: relação com o agressor).

Conforme já mencionado, o Sinan disponibiliza os códigos da CBO referente às ocupações informadas pelas vítimas e o tipo de relacionamento com agressor.

Adotou-se, então, a seguinte categorização: “sem renda”, quando as classificações informadas eram 9999.91, 999991, 9999.92, 99992, pois as duas primeiras correspondem a “estudante” e as duas últimas a “dona de casa”, que foram presumidas como “sem renda”. Além disso, com o intuito de evitar distorções na análise, foram eliminados os dados em que a ocupação foi informada como “9 - ignorado” ou “NA”; as demais ocupações foram agrupadas na categoria “com renda”.

Em relação aos agressores, o Sinan apresenta diferentes tipos, a exemplo de pai, mãe, irmão, entre outros. No entanto, para os propósitos deste estudo consideraram-se apenas os agressores “namorado”, “ex-namorado”, “cônjuge” e “ex-cônjuge”, pois a suposição que sustenta esta pesquisa é que se existe relação entre dependência econômica e violência doméstica, espera-se que a frequência de vítimas “sem renda” agredidas pelos atuais parceiros seja maior do que as “com renda”.

Além disso, a literatura internacional sobre autonomia econômica e enfrentamento da violência contra as mulheres concentra-se, majoritariamente, na violência praticada por parceiros íntimos, o que reforça a pertinência desse recorte.

Já nos casos de violência praticada por outros agressores, como parentes, entende-se que os vínculos familiares podem sustentar a manutenção das relações independentemente da condição econômica da vítima, razão pela qual esses não foram incluídos na análise principal.

O teste de correlação considerou um nível de significância de 5% ($p < 0.05$) e a hipótese nula (H_0) assumida é que não existia associação entre as variáveis, enquanto a hipótese alternativa (H_1) indicava que as variáveis estão associadas.

Cabe repisar que os valores foram calculados apenas para o grupo 18 a 64 anos, cujos agressores foram os parceiros íntimos.

Os resultados obtidos foram Qui-Quadrado de 439,54 e o *p-value* de <0.001 (Tabela 27), indicando que existe associação estatisticamente significativa entre a dependência econômica e a violência doméstica.

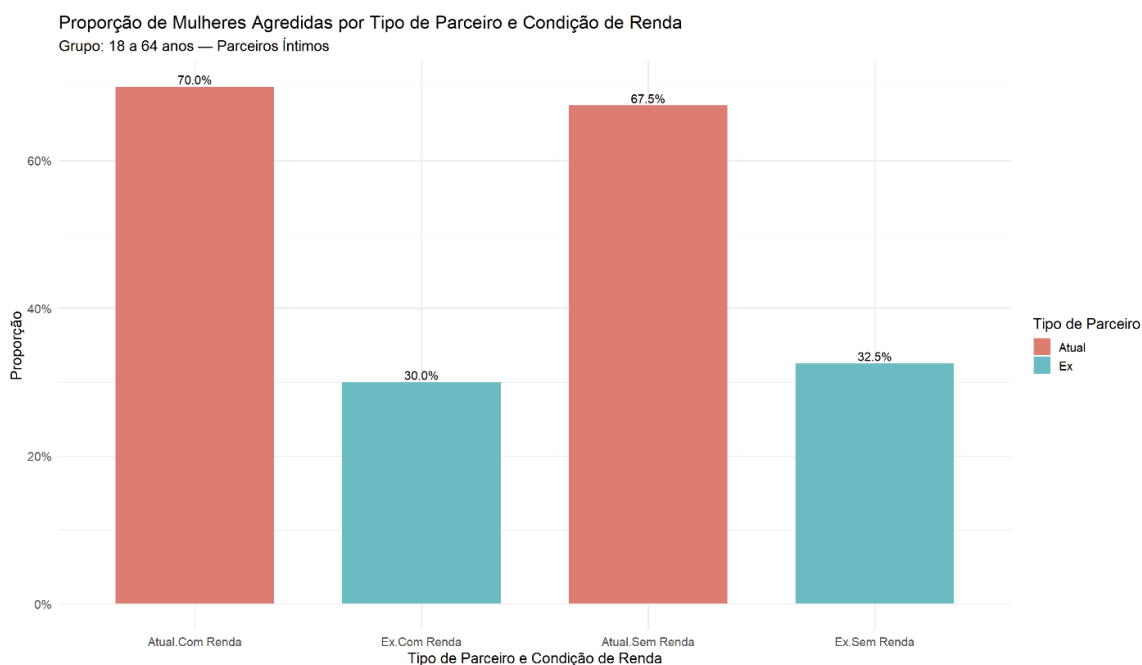
Tabela 27 – Qui-Quadrado e V de Cramer – 18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo

Associação entre Renda e Tipo de Parceiro Agressor Mulheres de 18 a 64 anos com agressor parceiro íntimo			
Grupo	Qui-Quadrado (X^2)	p-valor	V de Cramer
18–64 anos (Agressor Atual vs Ex-parceiro)	439.54	< 0.001	0.027

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Em relação ao V de Cramer, os resultados indicam que a relação entre dependência econômica e violência doméstica existente é fraca, ou seja, a dependência econômica explica apenas uma parte da violência doméstica. No entanto, outros fatores, como escolaridade, idade e raça, podem ter impacto mais significativo do que a renda isoladamente.

O Gráfico 12 apresenta a distribuição das vítimas por renda e tipo de parceiro, na qual é possível verificar que as mulheres com renda foram agredidas em 70% dos casos pelo atual parceiro e as sem renda, em 67,5% das ocorrências. Os valores absolutos constam na Tabela 28.

Gráfico 12 – Tipos de Violência, 18 a 64 anos qualquer agressor

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Tabela 28 – Distribuição de renda das vítimas por parceiro – 18 a 64 anos, agressor parceiro íntimo

Distribuição de Renda das vítimas por tipo de parceiro íntimo: atual e ex					
Vítima	Parceiro atual	%	Ex-parceiro	%	Total
Com renda	205.258	70%	87.994	30%	293.252
Sem renda	199.836	67%	96.387	33%	296.223

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Sinan.

Os resultados obtidos podem indicar que, mesmo com renda, existem outras barreiras que impedem as mulheres a encerrar os relacionamentos abusivos.

3.5 Experiências internacionais

A literatura internacional tem se dedicado a avaliar intervenções que tenham por objetivo a autonomia econômica das mulheres em contextos de violência, principalmente a provocada por parceiro íntimo, incluindo iniciativas como poupança coletiva, microfinanças e transferência monetária (Ismayilova e Karimili, 2017).

Alguns estudos têm evidenciado a eficácia da combinação de intervenções que promovem a autonomia econômica das mulheres com outras intervenções como:

- i) treinamentos de sensibilização de gênero (Ismayilova e Karimili, 2017), a exemplo de estudos randomizados realizados na África do Sul (Kim et al., 2009), na Costa do Marfim (Gupta et al., 2013) e no Equador (Hidrobo et al., 2016), que constataram uma melhora nos relacionamentos dos casais e diminuição nos relatos de violência;
- ii) treinamentos de comunicação para mudança de comportamento, a exemplo de estudo realizado em Bangladesh (Roy et al., 2018); e
- iii) treinamentos sobre empoderamento social, a exemplo de estudo realizado na Tanzânia (Kapiga et al., 2019).

Entretanto, outros estudos não encontraram efeitos significativos na redução da violência contra a mulheres, apenas melhoria na subsistência delas, a exemplo de estudos realizados na Colômbia (Tankard et al., 2019), na África do Sul (Gibbs et al., 2020) e no Congo (Noble et al., 2020).

Cabe destacar também o estudo feito por Park e Kumar (2022), na Libéria, no programa de formação e integração de mulheres da Cruz Vermelha, que consistiu no oferecimento de terapia psicossocial – 4 a 5 sessões por 6 meses, incluindo a participação dos parceiros e dos filhos –, no desenvolvimento de uma habilidade profissional e de treinamento em gestão de negócios, que obteve resultados significativos na redução da violência provocada pelo parceiro

íntimo, incluindo a redução da violência sexual, em contraponto a outras iniciativas já mencionadas, que só reduziram a violência física.

O estudo conduzido por Kotsadam e Villanger (2020) é particularmente relevante para esta pesquisa por abordar, em suma, o mesmo tipo de intervenção: a inserção laboral no mercado formal de trabalho.

O estudo investigou os efeitos da inserção de mulheres em empregos formais sobre a violência por parceiro íntimo na Etiópia por meio de um experimento de campo randomizado com 27 empresas.

Os resultados do estudo apontaram que a oferta de empregos aumentou a renda das participantes e sua participação no orçamento familiar, mas não produziu efeitos significativos sobre a violência física, tendo reduzido apenas a violência emocional no curto prazo.

Além disso, identificaram que mulheres com baixo poder de barganha inicial sofreram maior risco de abuso ao ingressarem no mercado de trabalho, revelando que a autonomia econômica isolada pode ser insuficiente — ou até mesmo contraproducente — em contextos de forte desigualdade de gênero e alta aceitação social da violência.

Cabe destacar que a intervenção estudada por Kotsadam e Villanger (2020) não contou com intervenções adicionais como treinamentos em questão de gênero ou empoderamento social.

Ademais, é importante destacar que a Etiópia e o Brasil possuem diferenças relevantes na questão da violência contra a mulher: no caso brasileiro, ainda que persistam desigualdades de gênero, o arcabouço normativo e institucional de proteção às mulheres é mais robusto, havendo maior oferta de serviços especializados e políticas públicas de enfrentamento à violência.

Na Etiópia o emprego formal foi testado como instrumento isolado, no Brasil a política de cotas para a contratação de MVVD se insere em um ecossistema de iniciativas mais amplo, embora igualmente desafiador pela fragmentação e pela dificuldade de integração entre medidas econômicas e de proteção social.

Cabe destacar que embora as experiências internacionais sejam boas fontes de aprendizado e modelagem para os formuladores de políticas públicas, a diferença nos tipos de intervenção econômicas utilizados, duração das intervenções, contextos socioculturais, metodologias de avaliação e o fato de algumas das avaliações terem sido conduzidas durante a intervenção dificultam o consenso sobre os efeitos dessas intervenções na redução da violência e sobre se elas são generalizáveis globalmente.

Por fim, as experiências internacionais ajudam a entender o potencial e limites do desenho de uma política pública, cujo objetivo seja a promoção da autonomia econômica de mulheres vítimas de violência doméstica e será uma base útil para avaliar a política em estudo, que será detalhada na próxima seção.

4. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS NA LEI 14.133/2014

4.1 Institucionalização e objetivos

A política de cotas para a contratação de MVVD foi estabelecida no art.25, §9º, da Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto 11.430/2023, alterado pelo Decreto 12.516/2025.

De acordo com o art. 3º, *caput* e §1º, do Decreto 11.430/2023, os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, da Administração Pública Federal, autárquica e fundacional, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual igual ou superior a 8% das vagas quando o contrato tratar de 25 ou mais colaboradores, ou em percentual inferior a 8%, não definido na norma, nos casos de contratações com menos de 25 postos de trabalho, nos seguintes termos:

Art. 3º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no [art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas.

§ 1º-A Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra poderão prever reserva de vagas em contratos com quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, admitida, nesses casos, a previsão de percentual inferior a 8% (oito por cento). [\(Incluído pelo Decreto nº 12.516, de 2025\)](#)

De acordo como o Caderno de Logística para implementação do Decreto 11.430/2023, são objetivos da política de cotas criar oportunidade laboral para mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia econômica como ferramenta para o rompimento do ciclo da violência de gênero.

4.2 Público-alvo e critério de elegibilidade

A política de cotas para MVVD é destinada a mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino e a destinação das vagas deve obedecer a proporção de

pessoas pretas e pardas na unidade da federação onde ocorrer a prestação do serviço, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 Instrumentos

O instrumento de política pública utilizado é a reserva de vagas de emprego e, desde a entrada em vigor até 16/6/2025, a operacionalização das cotas era viabilizada pela celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs). No entanto, o instrumento foi modificado para Acordo de Adesão pelo Decreto 12.516/2025.

Ambos os instrumentos serão celebrados pelo Ministério da Inovação e Gestão dos Serviços Públicos (MIG) e pelo Ministério das Mulheres (MM) com as Unidades Responsáveis pela Política Pública (URPP), assim entendidas os órgãos ou entidades estaduais, distritais ou municipais responsáveis pela política de atenção a mulheres vítimas de violência doméstica, com competência na localidade onde será prestado o serviço.

As distinções entre ACT e Acordo de Adesão residem no fato de, nos ACT, o objeto e as condições de execução serem livremente pactuados entre as partes, terem duração definida e possuírem plano de trabalho, conforme se extrai da Portaria Seges/MGI 3.506 de 8 de maio de 2025:

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Acordo de cooperação técnica - ACT: instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, **no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes;**

II - Acordo de adesão: instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, **no qual o objeto e as condições da cooperação são previamente estabelecidos por órgão ou por entidade da administração pública federal;**

(grifos acrescidos)

Além disso, no acordo de adesão pressupõem-se que a iniciativa para a celebração da parceria é dos entes subnacionais, vez que se trata de instrumento de adesão.

Os instrumentos de cooperação a serem celebrados entre o MIG, MM e URPP terão o objetivo de apoiar o atendimento do percentual mínimo de vagas, por meio do fornecimento, pela URPP, da relação de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho; bem como, apoiar a manutenção e o controle do percentual de vagas durante a vigência do contrato.

4.4 Atores da política pública

Conforme já mencionado, a política de cotas depende das URPP para ser implementada e, de acordo com o MGI e o MM¹, a política adota um modelo de atuação integrada e cooperação federativa, baseado nos princípios de inclusão, transformação social, integração e cooperação federativa, articulação, promoção da autonomia econômica.

O *Caderno de Logística de implementação do Decreto 11.430/2023* estabelece os seguintes papéis e responsabilidades para cada um dos atores envolvidos na política pública:

Tabela 29 – Atores, papéis e responsabilidades

Atores	Papéis e responsabilidades
Todos	Executar as ações necessárias ao alcance dos objetivos da política, de forma coordenada e colaborativa, dentro de suas competências regulamentares; Apresentar, um ao outro, os dados e as informações necessárias à melhor consecução e fiscalização da política; Desenvolver ações de comunicação e sensibilização voltadas para a implementação da política; Manter a confidencialidade sobre os dados e as informações sigilosas, eventualmente compartilhadas na vigência da política, sendo vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente; e Não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função desta política para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvado o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais.
MGI	Celebrar parceria com os estados da Federação para implementação da política; Gerenciar e acompanhar, em conjunto com o MM e os organismos de políticas para as mulheres, a execução da política; Fornecer orientações, materiais informativos e oportunidades de capacitação sobre a política e o tema da violência doméstica e familiar, do fortalecimento da autonomia econômica das mulheres e de mulheres no ambiente de trabalho;

¹ Apresentação realizada no Youtube em 9/5/2025, disponível em [Política de Cotas para Mulheres em Situação de Violência na Prática](#), acessado em 7/7/2025.

	Fazer constar nos modelos de editais de licitação, de avisos de contratação direta e de contratos cláusula que estipule percentual mínimo de 8% das vagas para a contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Realizar levantamento prévio, quando possível, das contratações previstas para o ano, com informações sobre quantitativo e perfis das vagas, para o planejamento dos organismos de políticas para as mulheres; Comunicar as Unidades Setoriais do Sistema de Administração de Serviços Gerais (USASG) dos órgãos e das entidades nos estados sobre as parcerias celebradas, marco para a adequação dos editais de licitação e avisos de contratação; e Avaliar, em conjunto com o MM, a implementação da política, a partir dos relatórios parciais e finais das parcerias celebradas com os estados.
MM	Celebrar parceria com os estados da Federação para implementação da política; Gerenciar e acompanhar, em conjunto com o MGI e os organismos de políticas para as mulheres, a execução da política; Articular e coordenar ações com os organismos de políticas para as mulheres, as redes de proteção às mulheres e outras redes de proteção aos direitos humanos; Fornecer orientações, materiais informativos e oportunidades de capacitação sobre a política e o tema da violência doméstica e familiar, do fortalecimento da autonomia econômica das mulheres e de mulheres no ambiente de trabalho; Comunicar aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional nos estados sobre o Ligue 180 e a rede de proteção, além de cursos e iniciativas que apoiem atenção especializada às mulheres; Propor protocolos, modelos e instrumentos aos organismos de políticas para mulheres e apoiar a integração de fontes de informação; e Avaliar, em conjunto com o MGI, a implementação da política, a partir dos relatórios parciais e finais das parcerias celebradas com os estados.
URPP	Celebrar parceria com a União para implementação da política; Gerenciar e acompanhar, em conjunto com o MM e o MGI, a execução da política;

	Fornecer orientações, materiais informativos e oportunidades de capacitação sobre a política e o tema da violência doméstica e familiar, do fortalecimento da autonomia econômica das mulheres e de mulheres no ambiente de trabalho; Articular políticas, ações e informações para acolhimento, qualificação técnica, apoio psicossocial e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Manter ou articular banco de dados atualizado com cadastro das mulheres atendidas pela rede com informações sobre interesses profissionais e suas qualificações; Manter comunicação com as empresas e os órgãos ou entidades contratantes na seleção e no acompanhamento das mulheres contratadas; Disponibilizar ao órgão ou à entidade contratante e à empresa contratada informações sobre o funcionamento da rede de proteção à mulher, os serviços de acolhimento e promoção da autonomia e as oportunidades de capacitação profissional e de outras naturezas que corroborem para a o fortalecimento de sua autonomia e à ruptura do ciclo de violência; Identificar riscos à segurança ou indicativos de ocorrência de novos atos de violência a que a mulher tenha sido submetida, assim como situações de assédio e discriminação vivenciadas no ambiente de trabalho; e Compartilhar com a empresa contratada e/ou o órgão ou entidade contratante informações sobre possíveis providências que venham a ser necessárias para a assistência a filhos ou familiares dependentes em hipóteses em que a mulher se veja impossibilitada de assistir-lhes em razão de risco, ameaça ou violência consumada;
Empresas contratadas	Cumprir com percentual mínimo previsto no Decreto nº 11.430/2023; Manter comunicação com os organismos de políticas para as mulheres na seleção e no acompanhamento das mulheres contratadas; Incentivada a desenvolver ações de equidade no ambiente de trabalho e proporcionar espaço de escuta e acolhimento para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar; Fornecer informações recebidas pelo organismo de políticas para as mulheres e pelo órgão ou entidade contratante às mulheres contratadas e facilitar, na medida do possível, seu acesso a serviços e capacitações; e

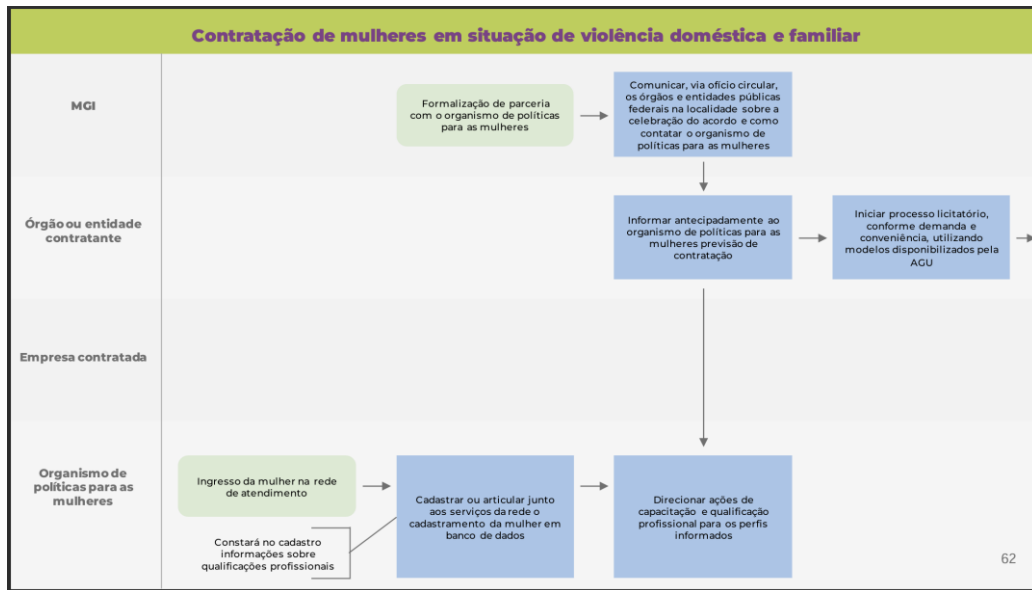
Informar as mulheres contratadas sobre os canais e mecanismos internos para denúncia e acolhimento em situações de risco, ameaça, discriminação e assédio, ameaça.

Fonte: Elaborado pela autora com base no caderno de logística de implementação do Decreto 11.430/2023

4.5 Fluxo de implementação da Política Pública

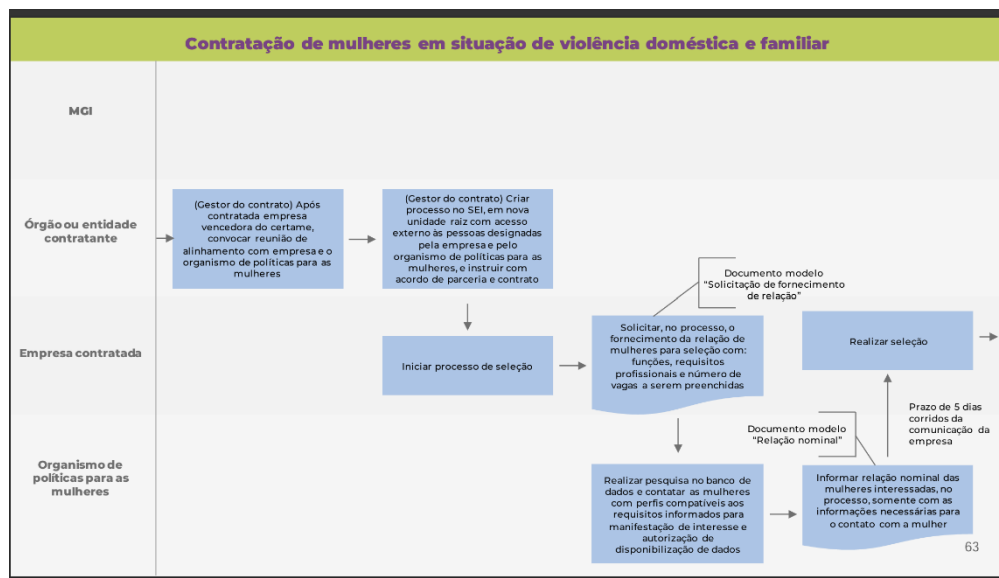
O *Caderno de Logística de implementação do Decreto 11.430/2023* apresenta o fluxo de processo da política pública, no qual é possível identificar as atividades executadas por cada ator da política pública:

Figura 3 – Fluxograma da implementação da política de cotas



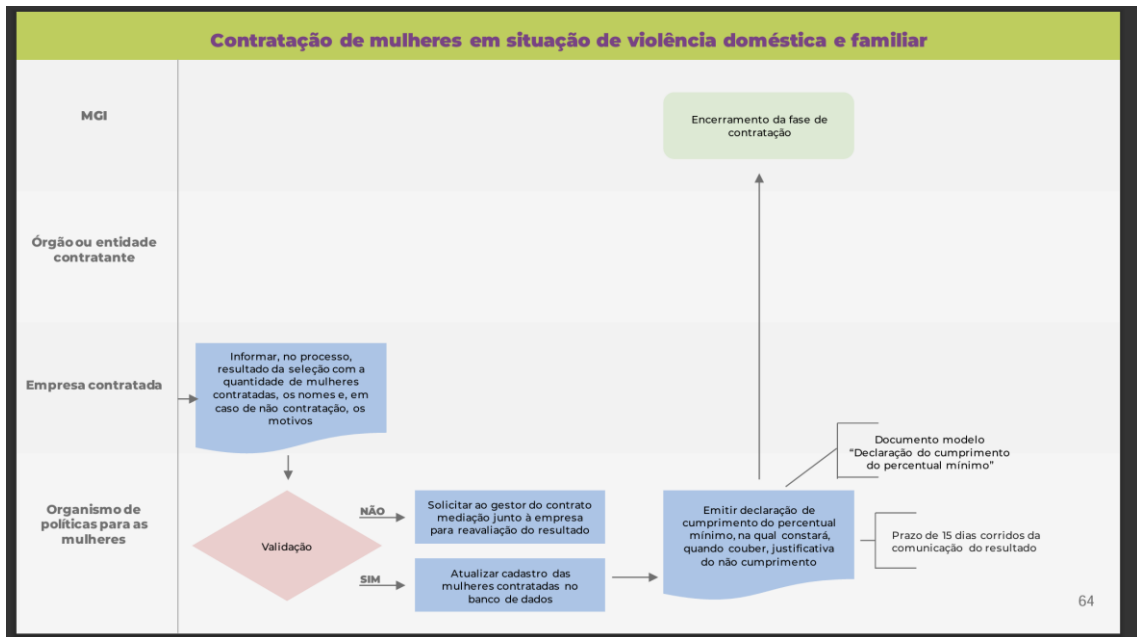
Fonte: Caderno de logística de implementação do Decreto 11.430/2023.

Figura 4 – Fluxograma da implementação da política de cotas



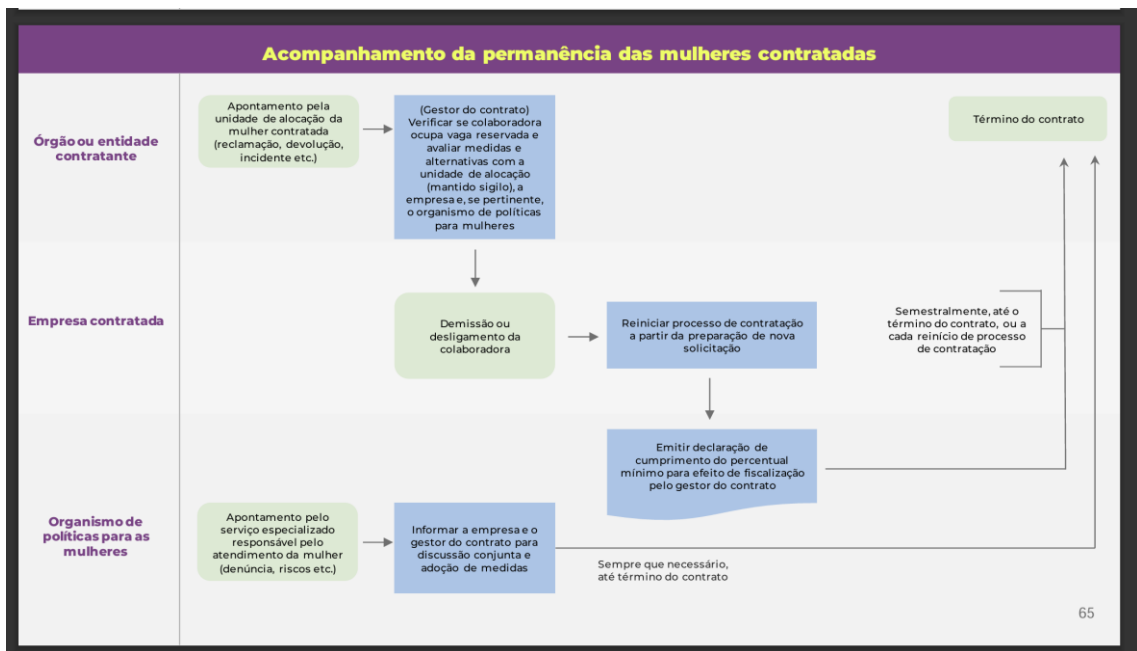
Fonte: Caderno de logística de implementação do Decreto 11.430/2023.

Figura 5 – Fluxograma da implementação da política de cotas



Fonte: Caderno de logística de implementação do Decreto 11.430/2023.

Figura 6 – Fluxograma da implementação da política de cotas



Fonte: Caderno de logística de implementação do Decreto 11.430/2023.

Depreende-se do fluxo que cabe ao:

i) MGI formalizar a parceria com as URPPs e comunicar, via ofício circular, os órgãos e entidades públicas federais sobre a celebração do acordo e como contatar o organismo de políticas para as mulheres;

ii) URPPs:

- ii.1) cadastrar ou articular junto aos serviços da rede o cadastro da mulher no banco de dados, incluindo informações sobre qualificações profissionais;
- ii.2) direcionar ações de capacitação e qualificação de acordo com os perfis informados;
- ii.3) realizar pesquisa no banco de dados e identificar mulheres que atendam aos requisitos informados e manifestem interesse;
- ii.4) informar à empresa e ao órgão contratante a relação nominal das interessadas;
- ii.5) caso não haja candidata selecionada, solicitar ao gestor mediação com a empresa para reavaliação do resultado;
- ii.6) emitir declaração sobre o cumprimento ou não da cota; e
- ii.7) informar a empresa e ao gestor, caso necessários, apontamentos da rede de atendimento sobre a contratada para a busca de soluções conjuntas;
- iii) Órgãos ou entidades contratantes:
 - iii.1) informar antecipadamente ao organismo de políticas para as mulheres a previsão de contratação;
 - iii.2) iniciar o processo licitatório conforme a demanda e conveniência, utilizando modelos da AGU;
 - iii.3) convocar reunião de alinhamento com a empresa e o organismo de políticas para as mulheres;
 - iii.4) criar processo no Sistema Eletrônico de Informações do Governo Federal (SEI), com acesso externo às pessoas designadas pela empresa e pelo organismo;
 - iii.5) instruir o processo com acordo de parceria e contrato; e
 - iii.6) verificar se a vaga destinada está sendo devidamente ocupada por uma MVVD;
- iv) Empresa contratada:
 - iv.1) iniciar o processo de seleção, solicitando lista nominal de candidatas para entrevistas;
 - iv.2) realizar a seleção das candidatas;
 - iv.3) informar no processo o resultado da seleção, incluindo a quantidade de candidatas contratadas ou, no caso de nenhuma ter sido contratada, a justificativa para a não contratação; e
 - iv.4) no caso de desligamento, reiniciar o processo de seleção de candidatas.

4.6 Políticas Similares

4.6.1 Programa Cota 2% do Senado Federal

Conforme explicado pelo MGI², a Política de Cotas para a contratação de MVVD foi inspirada no Programa 2% do Senado Federal.

O Senado Federal criou em 2016, por meio do Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2016, e regulamentou pelo Ato da Diretoria-Geral nº 22, de 2016. O programa foi concretizado por meio da celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 12, de 2017, celebrado entre o Senado Federal e a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) do Governo do Distrito Federal (GDF).

O programa Cota 2% consiste na reserva de 2% das vagas em contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar. As cotas são aplicáveis apenas a contratos que envolvam cinquenta ou mais trabalhadores(as) e que atendam à qualificação profissional necessária.

De acordo com a publicação Programa de Assistência a Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar (https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/599796/Programa_assistencia_mulheres.pdf?sequence=1&isAllowed=y, acessado em 18/8/2025), o programa segue as seguintes etapas:

² Apresentação realizada no Youtube em 9/5/2025, disponível em [Política de Cotas para Mulheres em Situação de Violência na Prática](#), acessado em 7/7/2025.

Figura 7 – Etapas Programa Cota 2% do Senado Federal



Fonte: Elaborado pela autora com base na publicação Programa de Assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência da violência doméstica e familiar.

Por fim, segundo a publicação *Equidade de gênero do Senado Federal*, publicada em 2023, existiam, à época, trinta mulheres contratadas por meio do programa Cota 2%.

4.6.2 Lei 14.542/2023

A Lei 14.542/2023, alterou a Lei 13.667/2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Dessa forma, o art. 9º, §1º, da Lei 13.667/2018, passou a reservar 10% das vagas de empregos ofertadas pelo Sine a mulheres vítimas de violência doméstica.

No entanto, o referido dispositivo da lei ainda não foi regulamentado. Portanto, não há informações de como a reserva de vagas será implementada.

4.6.3 Selo Emprega + Mulher

A Lei 14.457/2022, que instituiu o Programa Emprega + Mulheres, destinado à inserção e à manutenção de mulheres no mercado de trabalho, instituiu no seu art. 24, o Selo Emprega + Mulheres, com o objetivo de reconhecer boas práticas dos empregadores. Entre as boas práticas destacadas, o §1º, inciso II, alínea “g” menciona:

Art. 24. Fica instituído o Selo Emprega + Mulher.

§ 1º São objetivos do Selo Emprega + Mulher:

(...)

II - reconhecer as boas práticas de empregadores que visem, entre outros objetivos:

(...)

g) à implementação de programas de contratação de mulheres desempregadas em situação de violência doméstica e familiar e de acolhimento e de proteção às suas empregadas em situação de violência doméstica e familiar.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se violência doméstica e familiar contra a mulher as ações ou as omissões previstas no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

A referida lei também previu no seu art. 28 que a regulamentação do selo será realizada por ato do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, no entanto, na busca nos portais oficiais do Governo Federal não foi localizada legislação regulamentando a referida lei.

5. ANÁLISE EX-ANTE DO DESENHO DA POLÍTICA DE COTAS

5.1 Coerência da política pública com o problema

A análise ex-ante de políticas públicas tem o intuito de verificar a consistência e a coerência de uma política pública e se concentra nas etapas que deveriam ter acontecido antes que os recursos públicos sejam utilizados: identificação do problemas, de suas causas e consequência, definição do objetivo geral da intervenção, formulação de uma teoria da mudança e modelagem da intervenção, do seu acompanhamento e avaliação (IPEA, 2022).

Conforme pontuado pelo IPEA (2022), a análise ex-ante serve para dizer se a política pública partiu das premissas corretas, conhecidas e reconhecidas, e explícitas e se elas foram devidamente utilizadas na estruturação das intervenções.

5.1.1 Teoria da mudança

A Política de Cotas para a contratação de MVVD não possui uma teoria da mudança institucionalizada, ou seja, um documento que defina explicitamente qual a teoria sustenta a política pública. No entanto, *Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante* afirma que não existe impacto efetivo e resultados palpáveis sem teoria que sustente a intervenção. Assim, torna-se essencial construir uma teoria da mudança para a política de cotas.

O referido guia também sugere que a teoria seja descrita da seguinte forma: se (intervenção), então (resultados), o que poderá levar a (impactos). Aplicando a fórmula à Política de Cotas para a contratação de MVVD, temos:

“Se existirem vagas de emprego reservadas a mulheres vítimas de violência doméstica sem renda, então elas serão inseridas no mercado formal de trabalho, o que poderá levar a autonomia econômica delas e elas romperão o ciclo da violência doméstica”.

A definição da referida teoria é fundamental para a análise a ser realizada neste estudo, pois servirá de base para a avaliação dos tópicos seguintes.

5.1.2 Coerência da política pública com as causas do problema

Considerando que a política de cotas objetiva combater o problema da violência doméstica a partir da inserção das vítimas no mercado de trabalho e da promoção da autonomia econômica delas, a análise quanto à coerência da política pública será realizada identificando-se quais causas a política ataca, utilizando-se as árvores das causas da violência doméstica e da dependência econômica de vítimas de violência doméstica, construídas no Capítulo Diagnóstico.

Tabela 30 – Causas da violência doméstica x causas tratadas pela política pública

Nível	Causa	Tratada pela política pública?	Comentário
Individual	Personalidade	Não	
Individual	Atitudes e crenças	Não	
Individual	Álcool e outras drogas	Não	
Individual	Autoestima	Não	
Individual	Idade	Não	
Individual	Iniciação sexual precoce	Não	
Individual	Ter vivenciado violência no seio familiar	Não	
Individual	Ter sido vítima de abuso na infância	Não	
Individual	Ter filhos	Não	
Social	Escolaridade	Sim	Indiretamente, a política pressupõe que as vítimas serão capacitadas pelos equipamentos locais.
Social	Pobreza	Sim	Diretamente, a melhoria da renda das vítimas contribui para a diminuição da pobreza da família.
Social	Falta de suporte familiar	Não	
Social	Conflito em relação aos filhos	Não	

Social	Raça	Sim	Indiretamente, na priorização do público-alvo.
Social	Dependência econômica	Sim	
Social	Desemprego	Sim	Diretamente, através da inserção laboral das vítimas.
Cultural	Desigualdade de gênero	Sim	Diretamente, através da inserção laboral das vítimas.
Cultural	Machismo	Não	
Cultural	Misoginia	Não	
Cultural	Papéis de gênero	Não	
Cultural	Poder e domínio	Não	
Cultural	Aprendizagem social	Não	

Elaborado pela autora.

Tabela 31 – Causas da dependência econômica das vítimas x causas tratadas pela política pública

Nível	Causa	Tratada pela política	Comentários
Social	Falta de oportunidade de emprego	Sim	Diretamente, através da inserção laboral das vítimas.
Social	Renda insuficiente	Sim	Diretamente, através da inserção laboral das vítimas.
Social	Falta de qualificação/educação	Sim	Indiretamente, a política pressupõe que as vítimas serão capacitadas pelos equipamentos locais.
Social	Falta de rede de apoio	Não	
Cultural	Desigualdade de gênero	Sim	Diretamente, através da inserção laboral das vítimas.
Cultural	Papel de cuidadora do lar	Não	
Cultural	Necessidade de autorização do parceiro para trabalhar	Não	

Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme as Tabelas 30 e 31, a política de cotas aborda diretamente causas como falta de oportunidade de emprego e renda insuficiente, e indiretamente causas como escolaridade/qualificação. Contudo, não contempla barreiras estruturais à autonomia, como o

papel de cuidadora do lar, a falta de rede de apoio e a necessidade de autorização do parceiro para trabalhar — todas presentes na árvore de problemas da dependência econômica.

Assim, a comparação entre as causas da violência doméstica e da dependência econômica permite concluir que a política pública em exame apresenta uma coerência parcial, não porque deveria atacar todas as causas da violência doméstica, o que não é sua pretensão, mas porque, mesmo focando exclusivamente na dependência econômica, seu desenho não é suficiente para garantir a autonomia das vítimas.

É importante enfatizar que a árvore de problemas da violência doméstica (Capítulo 3) explicita a existência de muitos fatores que contribuem para a situação de violência, relacionados tanto às vítimas quanto aos agressores, e esses fatores podem incidir de forma isolada ou combinada, não existindo um fator determinante para a situação da violência doméstica.

Esse entendimento é reforçado pelo estudo da correlação entre dependência econômica e ser vítima de violência doméstica (Capítulo 3), cujo resultado, nos casos de vítimas dos parceiros íntimos, indica uma correlação fraca, indicando a existência de outros fatores que também contribuem para o problema.

Também reforçam esse entendimento as experiências internacionais estudadas, que demonstraram que iniciativas isoladas de promoção da autonomia não produzem efeito na redução da violência contra a mulher.

Portanto, a política tem um desenho limitado, pois atua apenas em uma dimensão do problema — a dependência econômica —, mas não atua sobre outros fatores, como a dependência emocional e psicológica, ou culturais, como o papel de cuidadora atribuído às mulheres.

Além disso, conforme destacado por Hidrobo et al. (2016), nos modelos clássicos de barganha, o controle individual dos recursos é importante, pois os resultados da barganha dependem dos pontos de ameaça, como o divórcio, e das oportunidades de um dos indivíduos fora do relacionamento.

De outro modo, a teoria da barganha quando aplicada à violência doméstica contra a mulher sugere que o aumento da autonomia econômica das mulheres reduz a violência doméstica ao aumentar o poder de barganha, pois ao terem acesso e/ou controle sobre bens e outros recursos elas seriam capazes de negociar um melhor tratamento e deixar os relacionamentos abusivos, se necessário (Ismayilova e Karimili, 2017).

No entanto, também é importante considerar com qual finalidade o parceiro agressor usa a violência: se ela é utilizada para liberar a frustração. O aumento da renda da mulher

resultaria na diminuição da violência, pois aumentaria o seu poder de barganha no relacionamento. Em contraponto, se a violência é instrumento de controle do comportamento da vítima ou utilizada para extrair recursos dela ou da sua família, o aumento da renda pioraria a situação da vítima (Hidrobo et al., 2016).

Desta forma, o rompimento da violência doméstica por uma mulher contratada por meio da política de cotas dependeria de muitos fatores, a exemplo da utilidade da violência para o agressor, ou seja, se a violência for utilizada como forma de controlar ou obter vantagem, a política não alcançará seus efeitos e pode, inclusive, piorar a situação dessa mulher.

5.2 Objetivo e público-alvo da política de cotas para contratação de MVVD

De acordo com o guia *Avaliação de Políticas Públicas - Guia de Prático de Análise Ex Ante*, devem ser analisados os seguintes aspectos quanto aos objetivos e público-alvo da política pública:

- a) Objetivo geral da política pública: verificar se ele é essencial, controlável, mensurável, operacional, decomposto, conciso e inteligível; e
- b) O público-alvo da política pública: quem é o beneficiário, em quais localidades do território ele está concentrado, como está delimitado na política pública (população inserida no problema x população elegível x população priorizada), quais os riscos de inclusão e exclusão, benefícios e incentivos gerados e efeitos negativos ou desincentivos.

O objetivo declarado da política de cotas para a contratação de MVVD é criar oportunidades laborais para mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia econômica como ferramenta para o rompimento do ciclo da violência de gênero.

Quanto à essencialidade, verifica-se que o objetivo atende ao critério, pois há alinhamento com as causas da violência doméstica e com a dependência econômica das vítimas, especificamente quanto à falta de oportunidades de trabalho, desemprego e renda insuficiente.

O objetivo atende parcialmente ao critério do controle, pois, embora o poder público possa criar vagas, qualificar as vítimas e intermediar a contratação, a política em si não é suficiente para que as vítimas rompam o ciclo da violência em que estão inseridas, em razão da multiplicidade de fatores que se combinam e resultam na violência.

O objetivo atende parcialmente o critério do controle, pois, embora o poder público possa criar vagas, qualificar as vítimas e intermediar a contratação, a política em si não é suficiente para que as vítimas rompam o ciclo da violência no qual estão inseridas em razão da multiplicidade de fatores que se combinam e resultam na violência.

O mesmo se observa quanto à mensurabilidade da política pública, pois “criar oportunidade” é uma descrição genérica que não permite aferir quantas vagas serão de fato criadas, qual o percentual do público-alvo a que essas vagas são capazes de atender, em quanto tempo elas serão disponibilizadas, com qual periodicidade e qual será a distribuição no território brasileiro.

Quanto à operacionalidade, embora o objetivo da política pública não tenha sido exposto, o Decreto 11.430/2023, que institucionalizou a política pública, definiu o percentual de 8% a ser aplicado em contratos com mais de 25 postos e deixou facultativa a aplicação em contratos com número inferior de postos, podendo ser aplicado percentual inferior.

No entanto, no caso de contratos com menos de 25 postos, a falta de definição de parâmetros para aplicação das cotas prejudica a operacionalidade delas. Assim, entende-se que o objetivo atende parcialmente a esse critério.

Quanto à decomposição, o objetivo da política pública não atende ao critério, pois mistura produto (vagas criadas) com resultados (mulheres contratadas) e impacto (alcance da autonomia e rompimento do ciclo da violência).

O objetivo também não atende ao critério de concisão, pois reúne, em uma única formulação, elementos distintos da cadeia lógica da política pública: um resultado imediato (criar oportunidades laborais), um impacto intermediário (promover a autonomia) e um impacto final (romper o ciclo da violência).

O objetivo atende ao critério de inteligibilidade, pois adota uma linguagem clara e de fácil entendimento.

Desta forma, dos sete critérios analisados, o objetivo geral atende plenamente apenas à essencialidade e à inteligibilidade; parcialmente, aos atributos de controle, mensurabilidade e operacionalidade, devido à ausência de metas, prazos e parâmetros claros para contratos menores; e não atende à decomposição e à concisão, uma vez que mistura produto, resultado e impacto em uma única formulação.

Essa fragilidade no desenho comprometerá tanto o monitoramento da política pública durante a sua implementação, quanto a avaliação dos resultados e impacto: sem metas mensuráveis, não é possível prever o alcance real da política. Além disso, a ausência de decomposição dificulta a construção de um modelo lógico robusto.

No que concerne ao público-alvo, verifica-se que se trata de mulheres vítimas de violência, com ou sem renda, sendo a priorização realizada por meio da adoção de critério racial (proporção de mulheres pretas e pardas na localidade da contratação).

A documentação da política pública não explicita quais são os riscos de inclusão e/ou exclusão. No entanto, a ausência de critérios explícitos de exclusão, a não previsão de um processo formal com exigência de comprovações da violência sofrida ou adoção de medidas contra o agressor, bem como a previsão apenas de critérios de priorização, sinalizam que o gestor pretende abranger o maior número possível de vítimas, mesmo que haja o risco de uma não-vítima vir a usufruir da reserva de vagas.

Ainda quanto ao público-alvo, as beneficiárias da política pública são mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo mulheres trans, travestis e outras formas do gênero feminino.

Embora a política pública seja inclusiva em termos de gênero, a ausência de critérios etários no seu desenho pode limitar a eficiência na alocação de vagas, especialmente diante do perfil sociodemográfico das vítimas revelado pelo diagnóstico (Capítulo 3).

Conforme demonstrado neste estudo, os dados do Sinan (2012-2022) indicam que a maioria das mulheres vitimizadas por parceiros íntimos tem entre 18 e 45 anos, com a moda de idade situada entre 25 e 35 anos (Gráfico 6). Essa faixa etária é particularmente relevante, pois corresponde ao grupo com maior prevalência de vitimização e potencial de inserção no mercado de trabalho.

A falta de focalização etária também contribui para a fraqueza identificada na análise SWOT (5.4) como "amplitude do público-alvo", que pode levar à pulverização dos resultados, dado que a política não prioriza grupos mais prevalentes e potencialmente mais aptos a alcançar a autonomia econômica.

Em relação à distribuição do público-alvo no território, entende-se que embora seja muito importante considerar os territórios nos quais o público-alvo da política pública está inserido e suas peculiaridades, a quantidade de beneficiárias e a localidade onde elas serão contratadas está diretamente associada a capilaridade e tamanho do Governo Federal nas unidades federativas do país e não às taxas de violência doméstica observadas nas diversas regiões do país, não sendo relevante para o presente estudo avaliar aspectos relacionados a distribuição geográfica das vítimas.

Por fim, cabe destacar que as fragilidades identificadas no objeto da política pública e na seleção do público-alvo reforçam a coerência parcial da política pública com o problema, bem como que o sucesso dela vai depender de instrumentos robustos para operacionalizar o objetivo declarado.

5.3 Instrumentos e implementação

Quanto aos instrumentos utilizados pela política de cotas para a contratação de MVVD, o principal instrumento da política pública é a reserva de vagas nas contratações públicas, ou

seja, um incentivo. Além disso, ela se utiliza da regulação, pois tornou obrigatória a aplicação das cotas nas contratações públicas federais, cujo objeto seja a prestação de serviços envolvendo mão-de-obra continuada.

Importante pontuar que, embora o Estado esteja utilizando seu poder regulatório, que, naturalmente, é sancionatório, a política de cotas não prevê nenhum tipo de penalidade no caso de as vagas não serem preenchidas, embora adote como única hipótese para essa situação, a não existência de candidatas aptas, o que sugere que a política desconsidera a complexidade e as regras e praxes administrativas, a exemplo da absorção de funcionários do contrato que será substituído, que podem também influenciar negativamente o preenchimento das vagas.

Sobre Modelo Lógico, a política de cotas para a contratação de MVVD não o possui, portanto, para que fosse possível a avaliação, elaborou-se um, utilizando-se o *Guia Elaboração de Modelos Lógicos*, do Ministério da Educação, pois ele contempla uma metodologia aplicável à construção de modelos lógicos para programas em implementação.

A escolha por elaborar um Modelo Lógico e avaliá-lo encontra respaldo no guia *Avaliação de Políticas Públicas – Guia Prático de Avaliação Ex Ante*, que recomenda ao analista de políticas públicas que, na hipótese de não existir um modelo institucionalizado, construa-o.

Por fim, para a análise do modelo lógico foram consideradas as definições propostas pelo guia do Ministério da Educação para cada elemento, bem como, foram identificados cada um dos elementos e, em seguida, analisados, conforme Tabela 32:

Tabela 32 – Análise do Modelo Lógico

Elemento	Definição Guia Elaboração de Modelos Lógicos	Descrição do elemento identificado	Análise
Problema	Situação indesejada que orienta o desenho.	Violência doméstica contra mulheres.	Alinhado ao diagnóstico (Cap. 3), mas reduzido à dimensão econômica.
Evidência	Comprovação da existência problema;	Índices de violência contra as mulheres no país (Sinan e pesquisas nacionais)	Robusta, pois tanto dados administrativos quanto pesquisas estatísticas comprovam a

				existência do problema.
Público-alvo:	População para o qual o programa é dirigido;	Mulheres vítimas de violência doméstica incluindo mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, sendo priorizadas mulheres pretas e pardas		Bem delimitado;
Causas implícitas	Causas potenciais atacadas pelo programa;	Desemprego, dependência econômica; desigualdade de gênero; e renda insuficiente.		Coerentes com árvore de problemas, mas não contemplam fatores culturais/individuais.
Atividades	São processos executados que produzem bens e serviços;	Celebração de instrumentos de parceria com entes subnacionais – responsáveis por capacitar as mulheres e criar banco de dados de candidatas –, disponibilização de sistema para registro das vagas para os órgãos federais, elaboração de orientações sobre a operacionalização da política pública, seleção das candidatas, acompanhamento da permanência das candidatas e monitoramento da política pública		Foco operacional no preenchimento das vagas.
Produtos	Bens ou serviços resultantes de uma atividade, com os quais se procura atacar as causas do problema	Acordos celebrados, vagas reservadas, normativos elaborados, editais e termos de referência para contratação do público alvo,		Mensuráveis, mas não existem metas institucionalizadas para a política pública.

		capacitações realizadas, processos de seleção realizados e relatórios de monitoramentos;	
Resultados	Os efeitos gerados em relação ao enfrentamento das causas implícitas do problema	Mulheres empregadas e, conseqüentemente, com renda.	Mensuráveis e atingíveis, no entanto, incapazes de sozinhos gerarem os efeitos pretendidos.
Impactos	Os efeitos gerados em relação ao problema do programa	Autonomia econômica das MVVD e rompimento do ciclo de violência;	Limitado, embora as mulheres possam vir a obter autonomia econômica isso não implica, necessariamente, no abandono do relacionamento abusivo.
Suposições	As condições que devem ocorrer para que o problema ocorra como o esperado	Se os acordos de parceria forem celebrados, as MVVD forem capacitadas, as vagas forem reservadas e os processos de seleção forem realizados, então as MVVD serão contratadas; se as MVVD forem contratadas, então elas vão obter renda suficiente para garantir a autonomia econômica; e se as MVVD tiverem autonomia econômica, elas vão romper o ciclo da violência doméstica.	Frágeis, a mera reserva de vagas e realização de processos seletivos não resultam no preenchimento dela. Além disso, mesmo que a vítima seja contratada, esse fato, per si, não resulta na redução da violência doméstica e pode, inclusive, tornar a mulher mais suscetível a episódios de agressão

Fonte: Elaborado pela autora.

Como é possível verificar na Tabela 32, o problema central está corretamente identificado, mas a definição operacional no desenho restringe-se majoritariamente à dimensão

econômica, desconsiderando fatores relacionais, culturais e psicológicos que sustentam o ciclo da violência.

As evidências que justificam a intervenção são robustas: tanto os registros do Sinan quanto pesquisas nacionais apontam o aumento da violência contra as mulheres e a persistência de padrões estruturais de desigualdade. Nesse sentido, o problema é bem fundamentado, mas a teoria da mudança implícita simplifica o nexos causal entre renda e superação da violência que, conforme discutido no capítulo 3, embora seja um fator relevante não é causa determinante para as situações de violência.

O público-alvo está delimitado, consistindo em mulheres em situação de violência doméstica e a política abrange aspectos de diversidade de gênero ao adotar um conceito amplo de mulher, bem como inclui aspecto de interseccionalidade racial ao prever o fator raça como mecanismo de priorização.

O foco operacional da política (celebração de acordos, reserva de vagas e capacitações) se limita a fase de inserção laboral, não abrangendo mecanismos de acompanhamento, proteção e manutenção das beneficiárias nas vagas de trabalho.

As causas implícitas atacadas (desemprego, dependência econômica e desigualdade de gênero) estão alinhadas à árvore de problemas, mas limitadas à dimensão econômica.

Os produtos e resultados previstos (vagas reservadas, contratos celebrados, mulheres empregadas) são mensuráveis e atingíveis, porém insuficientes para enfrentar as causas estruturais do problema. A ausência de metas e indicadores claros limita o monitoramento dos efeitos da política e a avaliação de sua efetividade.

Em relação aos impactos, embora se preveja o alcance de autonomia econômica e o rompimento do ciclo da violência, a lógica causal é frágil: obter renda não garante, por si só, o fim dos abusos, principalmente, quando consideramos pesquisas que apontam, inclusive, que a inserção laboral pode aumentar a exposição à violência em contextos de controle patriarcal.

Quanto às suposições subjacentes de que a contratação gera renda suficiente e a renda leva à autonomia e à ruptura do ciclo de violência, elas não se sustentam empiricamente. A teoria de mudança implícita ignora o papel de variáveis intermediárias, como a rede de apoio, o acesso a serviços públicos, o suporte psicológico, as possíveis resistências dos demais atores envolvidos no processo, que são condições necessárias para que a política produza impactos reais e duradouros.

Em síntese, o modelo lógico revela uma teoria da mudança focada no emprego formal como solução para o problema da violência doméstica, sem integrar ações continuadas de apoio

e proteção, prejudicando o nexo entre a solução proposta (empregabilidade) e o efeito (redução da violência doméstica).

5.4 Análise SWOT

O guia *Avaliação de Políticas Públicas - Guia Prático de Análise Ex Ante* recomenda a análise SWOT como ferramenta prospectiva para avaliar o desenho quanto às suas forças e fraquezas – características internas da política pública – e oportunidades e ameaças – fatores externos que podem potencializar ou limitar o sucesso da política pública.

Assim, elaborou-se matriz SWOT da política de cotas, construída com base no diagnóstico realizado no capítulo 3 e modelo lógico da política pública (Tabela 33):

Tabela 33 – Análise SWOT

Forças	Fraquezas
• Aproveitamento do poder de compra do Estado; • Existência das vagas para a contratação; • Inovação; • Aderência à agenda internacional de equidade de gênero; • Amplitude etária • Foco em público vulnerável; e • Atua sobre uma causa distinta da proteção física imediata.	• Amplitude do público-alvo; • Ausência de priorização etária; • Cobertura limitada pelo número de postos contratados em cada contratado de mão de obra continuada celebrado pela administração pública; • Ações cruciais para a execução da política pública como formação dos bancos de candidatas e capacitação delas não estão sob o controle dos órgãos formuladores da política pública; • Pulverização dos resultados dada a amplitude do potencial público-alvo; • Custo do monitoramento e suporte versus quantidade de vagas criadas; • Política de substituição de mão de obra; • Falta de incentivos às empresas; • Risco elevado de inclusão, devido à ausência de critérios direcionadores para a inclusão nos bancos de candidatas;

-
- Número de contratadas depende da capilaridade e tamanho da administração pública federal nos diversos territórios do país;
 - Estigmatização das mulheres contratadas;
 - Dificuldade na definição de indicadores de impacto, de permanência e de interseccionalidade;
 - Ausência de relação direta entre preenchimento da vaga, alcance da autonomia econômica e rompimento do ciclo da violência; e
 - Ausência de atividades complementares que poderiam aumentar as chances de as mulheres alcançarem a autonomia econômica (percursos formativos) e romperem o ciclo da violência (acompanhamento psicossocial).
-

Oportunidades	Ameaças
• Cooperação, coordenação e articulação federativa; • Formação de banco de dados com mais informações sobre as vítimas; • Acompanhamento longitudinal das mulheres; • Possibilidade de estudos em profundidades dos casos de sucesso e de fracasso da política pública; • Melhorar a capacidade administrativa da rede de apoio e enfrentamento à violência dos entes subnacionais; e	• Convenções coletivas de trabalho prevendo absorção de 100% da mão de obra do contrato anterior; • Ausência de legitimidade pública; e • Revitimização.

- **Inclusão do setor produtivo na solução do problema público.**

Fonte: G Elaborado pela autora.

Conforme se depreende da Tabela 33, são pontos fortes da política de cotas:

- i) o fato de ela se aproveitar do poder de compra do Estado como instrumento para a solução de um problema social complexo, sem custo adicional e com alcance nacional, dada a capilaridade do Governo Federal no território brasileiro;
- ii) a criação efetiva de vagas, embora a ocupação delas se dê por meio da substituição de mão-de-obra;
- iii) o caráter inovador da política pública, tanto em utilizar-se de um gasto público que já seria realizado independentemente da existência das cotas, quanto à inclusão de setores da economia na solução de um problema social persistente ao longo da história;
- iv) aderência à agenda internacional, pois a iniciativa se alinha a objetivos de desenvolvimento sustentável tanto sobre a ótica dos direitos da mulher, quanto a decisões sustentáveis também sob a ótica social;
- v) focalização em público vulnerável, coerente com as discussões de equidade e interseccionalidade; e
- vi) atua sobre causa distinta das já alcançadas por outras políticas públicas como proteção física.

São fraquezas da política de cotas:

- i) a amplitude do público-alvo e ausência de priorização etária, pois a possibilidade de abranger diferentes tipos de violência (sob a ótica do agressor que a provocou) traz risco de pulverização dos resultados obtidos pela política pública e exclusão de grupos mais vulneráveis ao desemprego;
- ii) cobertura limitada em função da capacidade máxima de contratação da Administração Pública Federal e da capilaridade e tamanho dela no território nacional, o que implica necessariamente no alcance apenas do público-alvo em centros urbanos;
- iii) ações cruciais para o alcance dos resultados fora do alcance do controle federal, em razão de as etapas de identificação, treinamento e encaminhamento terem ficado a cargo dos governos locais, que podem não dispor de recursos para realiza-las;

- iv) custo do monitoramento e do suporte incompatíveis com a quantidade de postos de trabalho criados, dada a capilaridade do governo no território nacional somado ao fato de uma expressiva parte de contratos públicos não alcançar o total de 25 postos de trabalho, quantitativo para o qual existem regras claras para a aplicação das cotas;
- v) política de substituição de mão-de-obra, a política de cotas não cria novas vagas no mercado de trabalho, apenas substitui parte da mão-de-obra dos contratos por mulheres vítimas de violência doméstica, o que pode gerar resistência de gestores e empresas em aplicar as cotas, bem como nas equipes de trabalho;
- vi) falta de incentivos às empresas, embora a política de cotas tenha sido criada dentro dos limites do poder-dever de regulação do Estado, ela cria atribuições para as empresas sem prever qualquer tipo de incentivo para aumentar o interesse delas em aplicar as cotas, embora, também não tenha previsto, explicitamente, sanções pelo não cumprimento das cotas;
- vii) Risco elevado de inclusão, devido à ausência de critérios direcionadores para a inclusão nos bancos de candidatas;
- viii) Número de contratadas depende da capilaridade e tamanho da administração pública federal nos diversos territórios do país;
- ix) Estigmatização das mulheres contratadas, embora elas sejam submetidas a processos seletivos e precisem preencher os requisitos exigidos para as vagas, o fato de estarem sendo contratadas para preencher as cotas pode gerar a estigmatização das vítimas;
- x) Dificuldade na definição de indicadores de impacto, de permanência e de interseccionalidade, vez que a quantidade de vagas preenchidas não é capaz de capturar informações sobre se a mulher continua ou não sendo vítima de violência e, dada o próprio poder de compra dos órgãos públicos, o número máximo de vagas a serem preenchidas está na casa dos milhares, enquanto o número de vítimas nas centenas de milhares, muitas das quais, inclusive, já possuem renda;
- xi) Ausência de relação direta entre preenchimento da vaga, alcance da autonomia econômica e rompimento do ciclo da violência; e
- xii) Ausência de atividades complementares que poderiam aumentar as chances de as mulheres alcançarem a autonomia econômica (percursos formativos) e romperem o ciclo da violência (acompanhamento psicossocial)

São oportunidades da política de cotas:

- i) A implementação da política pública necessitar de cooperação, coordenação e articulação federativa, o que pode indiretamente induzir a melhoria dos serviços prestados às vítimas de violência doméstica;
- ii) Formação de banco de dados com mais informações sobre as vítimas, uma vez que serão necessários dados mais precisos sobre qualificação e experiência profissional;
- iii) Acompanhamento longitudinal das mulheres;
- iv) Possibilidade de estudos em profundidades dos casos de sucesso e de fracasso da política pública;
- v) Melhorar a capacidade administrativa da rede de apoio e enfrentamento à violência dos entes subnacionais;
- vi) Inclusão do setor produtivo na solução do problema público.

Por fim, são ameaças para a política pública:

- i) Convenções coletivas de trabalho prevendo absorção de 100% da mão de obra do contrato anterior, vez que a previsão de cotas é recente e os contratos celebrados com base na antiga lei de licitação podem ser prorrogados por até 60 meses;
- ii) Ausência de legitimidade pública, considerando que se trata de uma política de substituição de mão-de-obra; e
- iii) Revitimização das vítimas por meio da exposição da sua situação no ambiente de trabalho.

6. LIMITAÇÕES

Como toda investigação acadêmica, este estudo não está isento de limitações. Ainda que tenha buscado rigor metodológico e coerência analítica, algumas restrições de ordem prática, teórica e empírica se impuseram ao longo do processo, delimitando o alcance dos resultados aqui apresentados.

Em relação às limitações metodológicas, é relevante citar a limitação do Sinan, utilizados como base de dados principal deste estudo, pois esse banco de dados captura apenas vítimas que buscaram atendimento médico, o que pode subnotificar casos, especialmente entre mulheres negras, indígenas e de baixa renda, que podem enfrentar mais barreiras de acesso à saúde, limitando a representatividade do perfil sociodemográfico.

Além disso, os dados do Sinan incluídos no estudo cingiram-se aos das vítimas femininas, limitando a representatividade dos dados em razão de política pública analisada

adotar o conceito social de mulher, incluindo trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino e a base de dados não permitir esse nível de detalhamento quanto às características das vítimas do sexo masculino.

O estudo também não entrevistou vítimas de violência doméstica, embora tenha se valido de artigos que adotaram essa abordagem para compreender como a dependência econômica contribui para a dinâmica da violência doméstica.

Ainda no que concerne as limitações metodológicas, é importante destacar que a hipótese assumida de donas de casa e estudantes serem vítimas sem renda simplifica a realidade e desconsidera que essas mulheres podem ter renda oriunda de herança ou receberem ajuda de custos de familiares ou benefícios sociais.

Ademais, cabe ressaltar que a opção metodológica de analisar apenas os casos em que o agressor foi classificado no Sinan como “namorado”, “ex-namorado”, “cônjuge” ou “ex-cônjuge” para concluir sobre a existência ou não de correlação entre dependência econômica e violência doméstica, limita a pesquisa, pois ao priorizar a violência praticada por parceiros íntimos, não foram contempladas outras formas de violência doméstica, como aquelas perpetradas por pais, irmãos, padrastos ou outros membros da família, que também podem estar associadas a dinâmicas de dependência econômica. Dessa forma, os resultados não podem ser generalizados para todas as situações de violência doméstica contra as mulheres sem renda.

Ademais, o foco nos parceiros íntimos, embora coerente com a literatura predominante sobre políticas de autonomia econômica como estratégia de enfrentamento à violência contra a mulher, limita a utilidade da pesquisa para formulação de políticas mais amplas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica em contextos familiares diversos.

No que tange às limitações teóricas, o estudo concentrou-se na dependência econômica, embora a literatura indique que não há um fator determinante nos casos de violência doméstica, que também foi demonstrado no estudo da correlação entre dependência econômica e violência doméstica

No que concerne às limitações práticas, a política em estudo não possui modelo lógico oficial e/ou teoria da mudança declarada, tampouco foi possível identificar objetivos, metas, indicadores, resultados já obtidos e indicadores nos documentos oficiais e nos endereços eletrônicos dos órgãos envolvidos na política pública.

Por fim, o estudo cingiu-se ao desenho, sem contemplar aspectos relacionados à implementação.

7. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo avaliar o desenho e a coerência da política de cotas para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, prevista na Lei 14.133/2021, a partir de uma abordagem de avaliação ex ante.

Para responder à pergunta norteadora proposta, o estudo descreveu a política em questão, apresentou um diagnóstico da violência doméstica no Brasil com base em dados do Sinan, analisou a relação entre dependência econômica e violência doméstica, construiu a árvore de problemas que evidencia as barreiras enfrentadas pelas mulheres para romper o ciclo da violência e avaliou a coerência da política com o problema e suas causas.

Além disso, buscou-se dialogar com experiências internacionais que priorizam a autonomia das vítimas, a fim de ampliar o horizonte analítico.

No que concerne à pergunta de pesquisa: Como a abordagem ex ante permite avaliar o desenho e a coerência da política de cotas para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica prevista na Lei 14.133/2021 com as causas do problema? A metodologia adotada permitiu uma análise robusta do desenho e da coerência da política de cotas para contratação de mulheres vítimas de violência doméstica (Lei 14.133/2021).

Essa abordagem revelou que, embora a política tenha objetivos claros e instrumentos definidos, sua coerência é limitada, devido à complexidade multifatorial da violência doméstica e à ausência de componentes complementares, como o acompanhamento psicossocial das vítimas.

Em relação aos objetivos, foram alcançados no Capítulo 3 os objetivos construir as árvores de problema da violência doméstica e da dependência econômica em contextos de violência doméstica (i), contextualizar a violência doméstica no Brasil (ii), investigar se existe correlação entre violência doméstica e dependência econômica com base nos dados das vítimas registradas no Sinan (iii), caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas registradas no Sinan (iv) e examinar experiências internacionais na promoção da autonomia de mulheres em situação de violência doméstica (v).

O Capítulo 4 permitiu alcançar o objetivo de descrever a política de cotas para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica previstas na Lei 14.133/2021, detalhando sua institucionalização, objetivos, público-alvo, instrumentos, arranjos institucionais, processos e atores envolvidos (vi) e o Capítulo 5, o objetivo avaliar o desenho e a coerência da política de cotas com as causas da violência doméstica e da dependência econômica, por meio avaliação ex ante da política pública (vii).

A construção da árvore de problemas da violência doméstica e da dependência econômica permitiu identificar a dependência econômica como uma barreira significativa, mas não exclusiva, ao rompimento do ciclo de violência, destacando a necessidade de políticas multifacetadas que atuem sobre as demais causas.

A análise dos dados do Sinan permitiu concluir que:

- i) No caso de mulheres vitimizadas pelos parceiros íntimos, a maioria delas tem entre 25 e 35 anos e tem baixa escolaridade;
- ii) A faixa etária com vitimização mais acentuada para mulheres na PEA, vitimizadas por qualquer agressor, é de 18 a 25 anos.
- iii) A moda de idade das vítimas fica entre 25 e 35 anos.
- iv) O número de vítimas com renda é superior ao das vítimas sem renda, tanto nos casos de qualquer agressor quanto nos casos em que o agressor é o parceiro íntimo.
- v) Não há diferença significativa entre o percentual de mulheres sem renda vitimizadas pelo parceiro íntimo e aquelas vitimizadas por qualquer agressor.
- vi) Quando considerado raça e agressor parceiro íntimo, as mulheres indígenas são mais vitimizadas pelos atuais parceiros e mulheres pretas e pardas, por ex-parceiros; e
- vii) Existe correlação entre dependência econômica e ser vítima de violência doméstica; no entanto, ela é fraca, sugerindo que outros fatores, como dependência emocional e barreiras culturais, também são determinantes nos casos de violência doméstica.

As experiências internacionais estudadas revelaram que os melhores resultados em termos de redução da violência doméstica advêm de intervenções integradas, que combinam promoção da autonomia econômica (ex.: microfinanças) com treinamentos e orientações, a exemplo de qualificações sob perspectiva de gênero e suporte psicossocial. Além de proporcionam respaldo em evidências para a política de cotas da Lei 14.133/2021, vez que ajudam a validar o foco na promoção da autonomia econômica como instrumento central, mas também a questionar sua suficiência isolada, pois evidências indicam que abordagens multifacetadas, que integram dimensões econômicas, socioculturais e psicossociais, fortalecem a causalidade assumida na teoria da mudança e no modelo lógico da política, nos quais a inserção laboral é vista como alternativa para o rompimento do ciclo de violência.

No contexto brasileiro, isso sugere que o desenho da Lei 14.133/2021, embora inovador em sua ênfase na inclusão laboral e de gênero, poderia se beneficiar de maior alinhamento com

essas evidências globais para aprimorar sua coerência externa, especialmente diante das barreiras multifatoriais identificadas no diagnóstico.

Por sua vez, a análise do desenho permitiu verificar que a política de cotas para a contratação de MVVD apresenta coerência parcial, com objetivos bem definidos, mas apresenta fraquezas, como a falta de atividades complementares que permitam alcançar o impacto esperado. Além de constatar que ela não aborda de forma suficiente fatores estruturais, como barreiras culturais e emocionais.

Por fim, considera-se que este estudo contribui para o debate sobre políticas públicas de gênero no Brasil, ao oferecer uma análise detalhada do desenho e da coerência da Lei 14.133/2021. A abordagem de avaliação ex ante demonstrou ser uma ferramenta valiosa para compreender as potencialidades e os desafios de políticas voltadas à autonomia econômica de mulheres vítimas de violência doméstica, enriquecendo o campo de análise de políticas públicas.

REFERÊNCIAS

- ABDULAZIZ**, Isiaka; **OLOKOoba**, Issa Nasiru. Domestic Violence and Effective Strategies for Tackling its Consequences on Students' Educational Aspirations in Kwara State, Nigeria. *Canadian Journal of Family and Youth*, v. 14, n. 1, p. 92-105, 2022. ISSN 1718-9748. University of Alberta. Disponível em: <http://ejournals.library.ualberta.ca/index.php/cjfy>. Acesso em 17/1/2025
- AGUIAR**, Rafael Barbosa de; **SOARES**, Fabiano Jorge; **LIMA**, Luciana Leite. Mapping the policy design research: a systematic literature review. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 28, 2023. DOI: 10.12660/cgpc.v28.85619.
- ALVES**, A. C. A escalada da violência doméstica: da ameaça à agressão. *Revista Brasileira de Estudos de Gênero e Feminismos*, v. 11, n. 2, p. 75-92, 2023
- BENI**, Zahra Hossein Mirzaee; **ALIZADEH**, Adel; **GAZERANI**, Azam; **MOGHADDAM**, Sahar Jafari; **NIKPEYMA**, Nasrin. Strategies against domestic violence and its consequences amongst Iranian women: A review study. *Journal of Multidisciplinary Care*, v. 12, n. 1, p. 46–55, 2023. DOI: 10.34172/jmdc.77. Acesso em: 17/1/2025
- BRASIL**. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20/1/2025.
- BRASIL**. Decreto nº 11.430, de 1º de abril de 2021. Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11430.htm. Acesso em 6/1/2025.
- BRASIL**. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 20/1/2025.
- BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20/1/2025.

BRASIL. Lei nº 14.674, de 15 de setembro de 2023. Dispõe sobre medidas para proteção e promoção da equidade de gênero no ambiente de trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14674.htm. Acesso em: 20/1/2025.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo cotas para mulheres em contratos públicos de serviços continuados. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 20/1/2025.

BRASIL. Caderno de Logística: implementação do Decreto nº 11.430/2023 / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Secretaria de Gestão e Inovação, Ministério das Mulheres.

BRASIL. Decreto nº 12.516, de 17 de janeiro de 2025. Altera o Decreto nº 11.430/2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 maio 2018.

BRASIL. Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. Institui o Programa Emprega + Mulheres e altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.542, de 3 de abril de 2023. Dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e às demais formas de violência sexual. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Secretaria de Gestão. Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025. Estabelece normas complementares para a celebração de acordos de cooperação técnica e acordos de adesão de que tratam os arts. 24 e 25 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e para a celebração de acordo de cooperação de que tratam a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 maio 2025.

BRASIL. Senado Federal. Diretoria-Geral. Ato da Diretoria-Geral nº 22, de 11 de novembro de 2016. Boletim Administrativo do Senado Federal, n. 6135, seção 2, p. 1, 17 nov. 2016.

BRASIL. Senado Federal. Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2017, firmado entre o Senado Federal e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF). Assinado em 11 abr. 2017; publicado em 12 abr. 2017. Vigência: 11 abr. 2017 a 10 abr. 2023. Brasília, DF.

BRASIL. Senado Federal. Comissão Diretora. Ato da Comissão Diretora nº 4, de 22 de junho de 2016. Institui o Programa de Assistência a Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar. Boletim Administrativo do Senado Federal, n. 6036, seção 2, p. 1, 24 jun. 2016.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante. Volume 1. Brasília: Ipea, 2018. 192 p. ISBN 978-85-7811-319-3.

BRASIL. Ministério da Educação. Assessoria Especial Estratégica de Evidências (AEVI). Guia de elaboração de modelos lógicos. Brasília: Ministério da Educação, 2020. 72 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Viva: instrutivo – notificação de violência interpessoal e autoprovocada. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 92 p.

BRASIL. Relatório anual socioeconômico da mulher: RASEAM / Ministério das Mulheres, Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. Ano 7 (mar. 2025). – Brasília: Observatório Brasil da Igualdade de Gênero/MMULHERES, 2025

BURMAN, Erica; **SMITH,** Gillian; **NELLIS,** Donna; **JONES,** Stephanie. Culture as a barrier to service provision and delivery: Domestic violence services for minoritized women. London: Women's Aid Federation of England, 2004.

BURIRO, Ameer Ali; Ali, Muhammad; Shah, Syed Abbas Ali. Extant literature review on understanding of domestic violence against women in rural Sindh, Pakistan. *Qlantic Journal of Social Sciences and Humanities*, v. 5, n. 2, p. 279–286, spring 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55737/qjssh.371515457>. Acesso em: 23/6/2025

BYRT, Adrienne; **COOK,** Kay. Mapping gendered economic abuse across the relationship lifecourse: a qualitative meta-ethnography. *Journal of Family Violence*, [S. l.], 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10896-025-00872-7>. Acesso em: 23/6/2025.

CARRIJO, Christiane; **MARTINS,** Paloma Afonso. Violência doméstica e racismo contra mulheres negras. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 2, e60721, 2020. DOI: 10.1590/1806-9584-2020v28n260721.

CARLSON, Bonnie E. Causes and maintenance of domestic violence: an ecological analysis. *Social Service Review*, Chicago, v. 58, n. 4, p. 569–587, dez. 1984.

CARNEIRO, Suelaine Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números / Suelaine Carneiro - São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017

CERQUEIRA, Daniel; **MOURA,** Rodrigo Leandro de; **PASINATO,** Wânia. Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil. Texto para Discussão

nº 2501. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9358>. Acesso em: 20/1/2025.

CERQUEIRA, Daniel (coord.); **BUENO**, Samira (coord.). Atlas da Violência 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), 2025.

CHAN, Ko Ling. Comparative review on national strategies in the prevention of domestic violence. *The Open Social Science Journal*, v. 4, p. 1-8, 2011

CHRISTAKI, Victoria; Orovou, Eirini; Dagla, Maria; Sarantaki, Antigoni; Moriati, Sofia; Kirkou, Giannoula; Antoniou, Evangelia. Domestic violence during women's life in developing countries. *Matéria Socio Médica*, v. 35, n. 1, p. 58–64, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5455/msm.2023.35.58-64>. Acesso em: 23/6/2025

CRESWELL, John W e **CRESWELL**, J. David. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Tradução: Sandra Maria Mallmann da Rosa, revisão técnica: Dirceu da Silva. 5 ed. p. 11. Porto Alegre: Penso, 2021.

DIAS, LB, Prates LA, Cremonese L. Perfil, fatores de risco e prevalência da violência contra a mulher. *Sanare (Sobral, Online)*. 2021; 20(1):102-114.

DIAS, Claudio Alberto Gellis de Mattos. et al. Domestic violence against women in the state of Tocantins, Brazil, between 2014 and 2018. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*. Year. 07, Ed. 11, Vol. 02, pp. 05-14. November 2022. ISSN: 2448-0959, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/health/Violence.

DUTRA, Ana Livia Silva; **JACOB**, Alexandre. Análise dos motivos para os pedidos de revogação das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, v. 8, 2024. ISSN 2178-6925.

FINN, Mary A. Evidence-based and victim-centered prosecutorial policies: examination of deterrent and therapeutic jurisprudence effects on domestic violence. *Criminology & Public Policy*, v. 12, n. 3, p. 443-472, 2013. DOI: 10.1111/1745-9133.12049.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2024. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 17/1/2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). DATAFOLHA. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil – 5ª edição. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/visivel-e-invisivel/>. Acesso em: 20/1/2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). DATAFOLHA. Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil – 3ª edição. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/visivel-e-invisivel/>. Acesso em: 20/1/2025.

GIBBS, Andrew; **WASHINGTON**, Laura; **ABDELATIF**, Nada; **CHIRWA**, Esnat; **WILLAN**, Samantha; **SHAI**, Nwabisa; **SIKWEYIYA**, Yandisa; **MKHWANAZI**, Smanga; **NTINI**, Nolwazi; **JEWKES**, Rachel. Stepping Stones and Creating Futures intervention to prevent intimate partner violence among young people: cluster randomized controlled trial. *Journal of Adolescent Health*, v. 66, p. 323-335, 2020. Disponível em: <https://www.jahonline.org>

GROSSMAN, Susan F.; **LUNDY**, Marta. Characteristics of women who do not report domestic violence. *Journal of Family Violence*, New York, v. 22, p. 219–230, 2007. DOI: 10.1007/s10896-007-9074-5.

GUPTA, Jhumka; **FALB**, Kathryn L.; **LEHMANN**, Heidi; **KPEBO**, Denise; **XUAN**, Ziming; **HOSSAIN**, Mazedra; **ZIMMERMAN**, Cathy; **WATTS**, Charlotte; **ANNAN**, Jeannie. Gender norms and economic empowerment intervention to reduce intimate partner violence against women in rural Côte d'Ivoire: a randomized controlled pilot study. *BMC International Health and Human Rights*, v. 13, n. 46, 2013. Disponível em: <http://www.biomedcentral.com/1472-698X/13/46>.

HERMUS, Margot; **VAN BUUREN**, Arwin; **BEKKERS**, Victor. Applying design in public administration: a literature review to explore the state of the art. *Policy & Politics*, v. 48, n. 1, p. 21–48, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1332/030557319X15579230420126>. Acesso em: 10/3/2025.

HIDROBO, Melissa; **PETERMAN**, Amber; **HEISE**, Lori. The effect of cash, vouchers, and food transfers on intimate partner violence: evidence from a randomized experiment in Northern Ecuador. *American Economic Journal: Applied Economics*, v. 8, n. 3, p. 284-303, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1257/app.20150048>.

INSTITUTO DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher. Brasília: DataSenado, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetado>. Acesso em: 10/2/2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). As políticas de ações afirmativas e as fraudes: uma reflexão sobre as iniciativas do Estado e sua eficácia inclusiva. In: Políticas sociais: acompanhamento e análise – Igualdade racial. Brasília: Ipea, 2019. (Boletim de Políticas Sociais, nº 26).

ISMAYILOVA, Leyla; **KARIMLI**, Leyla; et al. An integrated approach to increasing women's empowerment status and reducing domestic violence: results of a cluster-randomized controlled

trial in a West African country. *Psychology of Violence*, ago. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1037/vio0000136>.

KAPIGA, Saidi; **HARVEY**, Sheila; **MSHANA**, Gerry; **HANSEN**, Christian Holm; **MTOLELA**, Grace J.; **MADAH**, Flora; **HASHIM**, Ramadhan; **KAPINGA**, Imma; **MOSHA**, Neema; **ABRAMSKY**, Tanya; **LEES**, Shelley; **WATTS**, Charlotte. A social empowerment intervention to prevent intimate partner violence against women in a microfinance scheme in Tanzania: findings from the MAISHA cluster randomised controlled trial. *The Lancet Global Health*, v. 7, p. e1423–e1434, 2019.

KIM, Julia; **FERRARI**, Giulia; **ABRAMSKY**, Tanya; **WATTS**, Charlotte; **HARGREAVES**, James; **MORISON**, Linda; **PHETLA**, Godfrey; **PORTER**, John; **PRONYKH**, Paul. Assessing the incremental effects of combining economic and health interventions: the IMAGE study in South Africa. *Bulletin of the World Health Organization*, [s.l.], 2009. DOI: <https://doi.org/10.2471/BLT.08.056580>

KOTSADAM, Andreas; **VILLANGER**, Espen. Jobs and intimate partner violence – evidence from a field experiment in Ethiopia. CESifo Working Paper, n. 8108, Munich: Munich Society for the Promotion of Economic Research – CESifo GmbH, 2020. ISSN 2364-1428. Disponível em: <https://www.cesifo.org/wp>

KUKKAJE, Mythri. Violence against women: a review of literature with reference to men perpetrators. *Artha-Journal of Social Sciences*, v. 18, n. 1, p. 1–12, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.12724/ajss.48.1>. Acesso em: 23/6/2025.

LIMA, Luciana Leite; **Aguar**, Rafael Barbosa de; **Lui**, Lizandro. Conectando problemas, soluções e expectativas: mapeando a literatura sobre análise do desenho de políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 36, p. 1-41, 2021. DOI: 10.1590/0103-3352.2021.36.246779.

LIMA, Ana Flávia Sousa; **SOUSA**, Bianca Maria Veloso de; **COELHO**, Maria Socorro Rodrigues. De Gabriela, cravo e canela à atualidade: a violência doméstica, a dependência financeira e os desafios das medidas protetivas no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE*, São Paulo, v. 11, n. 3, mar. 2025. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v11i3.18302>. ISSN 2675-3375.

LIMA, R. P.; et al. Subnotificação e sobreposição de violências em registros do Sinan: limites e desafios. *Revista de Saúde Coletiva*, v. 30, n. 1, p. 99-118, 2025.

LOCOMOTIVA; UBER. Relatório de Pesquisa: Autonomia das Mulheres. São Paulo: Instituto Locomotiva; Uber, nov. 2020. Disponível em: <https://assets-institucional->

ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2020/11/LOCOMOTIVAIPGUBER_RelatorioPesquisa_AutonomiadasMulheresNov2020.pdf.

LUCENA KDT, Deninger LSC, Coelho HFC, Monteiro ACC, Vianna RPT, Nascimento JA. Analysis of the cycle of domestic violence against women. *J Hum Growth Dev.* 26(1): 139-146. <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.119238>

MANDALOZZO, Silvana Souza Netto; **OLIVEIRA**, Silvana Weinhardt de. Questão de cidadania: políticas públicas para mulheres vítimas de violência doméstica no Brasil. *Revista Aracê*, [s.l.], v. 6, n. 4, 13 dez. 2024. DOI: <https://doi.org/10.56238/arev6n4-214>. ISSN 2358-2472.

MARTINS, Jayne Cecília; **TEIXEIRA**, Evandro Camargos. Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 50, n. 2, p. 1–33, ago. 2020.

MEARS, Daniel P. Research and interventions to reduce domestic violence revictimization. *Trauma, Violence, & Abuse*, Vol. 4, No. 2, p. 127-147, April 2003. DOI: 10.1177/1524838002250764.

MELO, Stephanny Resende de; **SANTOS**, Ketlem de França; **MOTA**, Raphael Costa; **CARDOSO**, Henrique Ribeiro. Dependência econômica como um dos fatores de continuidade do ciclo de violência contra a mulher: aspectos regionais do município de Estância/SE. *Humanas e Sociais*, v. 10, n. 2, p. 455-469, 2024. DOI: <https://doi.org/10.17564/2316-3801.2024v10n2p455-469>. ISSN 2316-380.

MORRISON, Andrew; **ELLSBERG**, Mary; **BOTT**, Sarah. *Addressing gender-based violence: a critical review of interventions*. The World Bank Research Observer, v. 22, n. 1, p. 25-44, Spring 2007. Disponível em: <https://academic.oup.com/wbro>.

NOBLE, E., Ascencio, L., Wilondja, T., Mateba, A., Angelucci, M., Heath, R. (2020). The Impact of Women for Women International's Economic and Social Empowerment Program in the Democratic Republic of Congo. Washington DC: Women for Women International.

OLIVEIRA, GL, Santos NA, Machado JC, Pires VMMM, Morais RLGL, Rodrigues VP. Domestic violence against women in the perception of the teams of the family health strategy. 2020 jan/dez; 12:850-855. DOI: <http://dx.doi.org/0.9789/2175-5361.rpcfo.v12.7826>.

OLIVEIRA, Francelma Lima R. de; **THERENSE**, Munique; **NASCIMENTO**, Izaura Rodrigues; **COSTA**, Leandro Beiragrande da; **MENDES**, Ana Galdina dos Reis; **NEVES**, André Luiz Machado das. Violência doméstica e aspectos socioeconômicos: enlances,

negociações e rupturas. *Cuestiones de Género: de la Igualdad y la Diferencia*, n. 18, p. 358-377, 2023. e-ISSN 2444-0221.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres. Resolução 48/104, 20 de dezembro de 1993. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/declaration-elimination-violence-against-women>. Acesso em: 10/2/2025.

PARK, David Sungho; **KUMAR**, Naresh. Reducing intimate partner violence: evidence from a multifaceted female empowerment program in urban Liberia. Working paper, 2 jul. 2022.

PEREIRA MUL and **GASPAR RS** (2021) Socioeconomic Factors Associated With Reports of Domestic Violence in Large Brazilian Cities. *Front. Public Health* 9:623185. Doi: 10.3389/fpubh.2021.623185

ROY, Shalini; **HIDROBO**, Melissa; **HODDINOTT**, John; **AHMED**, Akhter. Transfers, behavior change communication, and intimate partner violence: postprogram evidence from rural Bangladesh. *The Review of Economics and Statistics*, v. 101, n. 5, p. 865-877, dez. 2019. DOI: https://doi.org/10.1162/rest_a_00791.

SABRI, Suzan Naji. A literature review on domestic violence expressed from gender perspective. *Qalaai Zanist Scientific Journal*, Erbil, v. 7, n. 1, p. 842–853, winter 2022.

SANTOS, Danielle Alves; **TOLEDO**, Anne Karoline. A feminização da pobreza como fator mantenedor da violência doméstica contra a mulher no Brasil. *Revista Científica Sistemática*, Maceió, v. 14, n. 7, p. 348-364, nov. 2024.

SILVA, Renata Alves da; **BORGES**, Thayná Luana. Violência doméstica: um estudo de caso em Vitória (Espírito Santo, Brasil, 2004-2010). *Revista de História da UEG – Morrinhos*, v. 11, n. 1, e-112202, jan./jun. 2022.

SOARES, Laís de Sousa Abreu; **TEIXEIRA**, Evandro Camargos. Dependência econômica e violência doméstica conjugal no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 61, p. 255–278, jan./mar. 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ppp61art9>

SPINASSI, Marcio Jose; **SPINASSI**, Luana Lofrano; **BARANOSKI**, Maria Cristina Rauch. Violência patrimonial contra a mulher no ambiente intrafamiliar. *Brazilian Applied Science Review*, Curitiba, v. 8, n. 1, p. 22-41, 2024. DOI: <https://doi.org/10.34115/basrv8n1-002>. ISSN 2595-3621.

TANKARD, Margaret E.; **PALUCK**, Elizabeth Levy; **PRENTICE**, Deborah A. The effect of a savings intervention on women's intimate partner violence victimization: heterogeneous findings from a randomized controlled trial in Colombia. *BMC Women's Health*, v. 19, n. 17, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12905-019-0717-2>.

TREIN, Philipp, Iris Meyer & Martino Maggetti (2019) The Integration and Coordination of Public Policies: A Systematic Comparative Review, *Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice*, 21:4, 332-349, DOI: 10.1080/13876988.2018.1496667.

VASCONCELOS, Naila Fernanda dos Santos; **OLIVEIRA**, Cláudio Márcio da Silva; **CHAGAS**, Daniela Cristina Soares das; **FILHO**, José Márcio Costa. Violência contra a mulher no Brasil: uma análise das notificações de 2009 a 2020. *Revista de Saúde Coletiva – Physis*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 1, e330103, 2023. DOI: 10.1590/S0103-73312023330103.

WOLFE, David A.; **JAFFE**, Peter G. Emerging Strategies in the Prevention of Domestic Violence. *The Future of Children*, v. 9, n. 3, p. 133-144, Winter 1999. Princeton University. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1602787>. Acesso em 17/1/2025

YONFA, Erick D. A.; Fasol, Malinda; Cueva, Camila M.; Zavgorodniaya, Anna C. Intimate partner violence: a literature review. *The Open Psychology Journal*, v. 14, p. 189–202, 2021.